Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município: • 01 PABX IP; • 140 Telefones IP; • 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência; • 10 gateway IP 2 ramais; • Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil; • Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.	Serviço/ mês	12	R$ 8.890,00	R$ 106.680,00
TOTAL					**R$ 106.680,00**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8412
adm@mandaguacu.pr.gov.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com Objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte à telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, portabilidade, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras especificas estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: **quanto à qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos.**

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

> **O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, Conforme descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras especificas para homologação.**
>
> O Artigo 26, reza:
> Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais Tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.
> § 2º Os Requisitos Técnicos podem estabelecer, fundamentadamente, regras e procedimentos específicos aplicáveis à avaliação da conformidade dos tipos e famílias de produtos aos quais se destinam.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

BENEFICIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARAM DA CONTRATAÇÃO

- Aumento da eficácia administrativa e operacional através de: Suporte aos setores do município por meio do aumento de capacidade da Tecnologia da Informação no atendimento e execução das solicitações das áreas pelo desenvolvimento e melhoria de soluções especializadas;
- Redução de impactos para os setores decorrentes de defeitos das soluções de telefonia ou da restrição de capacidade de atendimento de demandas e incidentes. Através de maior controle sobre a qualidade das soluções e, consequentemente, do provimento e guarda das

informações, o qual será realizado através de Sistema de Gestão da Solução, com seus requisitos devidamente detalhados no Termo de Referência;
- Aumentar o controle dos gastos relacionados à telefonia, possibilitando que os contratos de VoIP e outros relacionados, possam ser centralizados no mesmo certame, com uma única contratada, assim como armazenar todo controle da documentação contratual, a fim de possibilitar a prestação de contas para os Órgãos de Controles interno e externo;
- Redução de custos com manutenção de telefones e centrais telefônicas;
- Melhoria da qualidade das ligações telefônicas;
- Linhas de saída compatíveis ao número de ramais possibilitando canais de entrada sempre disponíveis;
- PABX IP e Telefones IP fornecidos em modo de locação, mantendo ou ampliando a estrutura de ramais existente no local onde o PABX IP principal será instalado;
- Gerenciamento centralizado do sistema de telefonia municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 200 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução;
- Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente;
- Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma;
- A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos.

- Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a comprovação se dará através de apresentação de cópia original ou fotocópia autenticada da referida certidão. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação);
- Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente;
- O licitante classificado deverá, em prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar amostra dos equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços, acompanhados das fichas técnicas dos fabricantes, para avaliação/aceitabilidade e conferência das características técnicas, bem como realizar demonstração técnica/operacional do software por profissional enviado pela empresa, cujas despesas de deslocamentos, fretes e quaisquer outras ficarão por conta da proponente.
- O licitante que não demonstrar a amostra ou não demonstrar o software, no prazo estabelecido, será desclassificado.
- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Mandaguaçu (PR). (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).
- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Mandaguaçu (PR) e demais localidades, também manter a qualidade do serviço. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).
- As empresas deverão apresentar junto ao credenciamento cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) (Deverá estar junto ao credenciamento).

- Em atendimento ao artigo 3° do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.
- As empresas deverão apresentar junto ao credenciamento cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (Deverá estar junto ao credenciamento).
- Em atendimento ao parágrafo 1°, artigo 1° do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.
- A visita técnica é imprescindível para a elaboração do projeto, pois a proponente deverá conhecer os equipamentos e estrutura existentes, bem como características da infraestrutura desta Prefeitura Municipal que deverão ser consideradas e incorporadas ao Sistema Legado associado ao Novo Sistema De Telefonia e nos quais deverá dar o suporte técnico necessário durante a implantação, configuração e instalação. (Comprovação de visita técnica assinada por responsável do setor de TI deverá estar junto do Envelope de Habilitação).

CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do "Envelope da Proposta".

No ato da instalação, configuração, os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei n° 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 120 (cento e vinte) dias para instalações nos pontos externos (segue lista de endereço no anexo único, podendo ser inclusos outros locais durante a vigência do contrato) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
- Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de "emergência".
- Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.
- A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre software de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR)
- A contratada deverá instalar um firewall.
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
- Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.
- Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
- Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Mandaguaçu (PR), orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.
- Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line. A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Mandaguaçu (PR), visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.
- A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando

dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, conforme os prazos previstos na legislação da ANATEL.
- Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
- Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços.

Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.

São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

- Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- Suporte a servidor STUN;

- Buffer de Jitter;
- Suporte a NAT;
- Negociação de Codecs;
- Múltiplos registros por conta de usuário;
- Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

Facilidades dos Ramais:

- Interligação automática entre ramais;
- Discagem abreviada para ligações Externa;
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- Facilidade de Idéntificação vocalizada do ramal;
- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais.

Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas.

FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA.

A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 200 contas de ramais SIP integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.

A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.

O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.

A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.

A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da Contratada.

Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- Visualização de ocupação dos ramais;
- Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera.

Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

- Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo "cochichador" onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

- Ativar e desativar categoria de ramal;
- Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- Ativar e desativar correio de Voz;
- Ativar e desativar o Ramal;
- Ativar e desativar tronco Troncos;
- Ativar e desativar Atendimento digital;
- Informação de ramais Sip registrados, online;
- Informação de Categoria de ramais, online;
- Informação de tempos do sistema;
- Informações de serviços ativo no PABX IP
- Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1
- Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.
- O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- Conferência:
    - Salas pública
    - Salas Privada (com senha)
    - Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
    - Gravação dos áudios das Salas
    - Integração com Agenda do google

    15.1.16. Menu de URA

    15.1.17. Gravação de 100% das chamadas:

    - De Saída
    - De Entrada
    - Entre Ramais
- Encaminhamento de chamada (Callforward)
- Transferência de chamada (CallTransfer)
- Não perturbe
- Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- Siga-me
- Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC

- Black List
- White List
- Captura de chamada
- Rediscagem
- Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
    - Tocar em todos
    - Agente desocupado há mais tempo
    - Round Robin (segue um sequência circular)
    - Top Down
    - Agente com menor tempo de conversação
    - Agente com menor número de chamadas
    - Sequencialmente pela ordem dos agentes
    - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
    - Entrega Aleatória

15.1.30. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

15.1.31. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B

15.1.32. Música em espera:

- Única para todos os ramais
- Personalizada para cada aplicação
- Com mensagem de voz personalizada
- Em padrão português BR no PABX

Recursos de segurança:

- O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.

- O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:
  - Defesa de ataque Ping of Death
  - Defesa de ataque Syn-Flood
  - Defesa de ataque de Ping
  - Whitelist de IPV4 e IPV6
  - Blacklist de IPV4 e IPV6
  - Fail2ban
- Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);
- O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.
  - Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
  - Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
  - Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

Tecnologias embarcadas:

- Gerenciamento Total via WEB
- Interface WEB Multi-Linguas:
  - Português Brasil
  - Inglês EUA
  - Espanhol
- Sistema avançado de geração de CDR:
  - Visualização de número de origem.
  - Visualização de número de destino.
  - Visualização de tempo de conversação.
  - Visualização de tempo total da chamada.
  - Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.
- Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
- Toques de Ring customizáveis
- Capacidade de Provisionamento de equipamentos
- Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

Qualidade de serviço:

- Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

• O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;

• O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;

• O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

Da qualidade dos minutos e linhas SIP:

- Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
- O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

Sistema automático de bilhetagem:

- Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

Requisitos mínimos para o Central PABX IP, aparelhos telefônico IP, Gateway e ATA's:

- Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Processador quad-core1GHz
- Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- Matriz DSP multi-core de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 2 portas PSTN tronco FXO
- 2 ou mais portas FXS
- Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- Até 50 contas de troncos SIP

• 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP Hardware cancelamento de eco (LEC)

• Hardware baseado ID chamador.

• Tom de chamada em andamento.

• Porta(s) de rede Gigabit com PoE,

• USB,

• Porta cartão SD integrado;

• Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

Requisitos mínimos para o aparelho telefônico IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

• Teclas em duas cores para 2 linhas (mínimo 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).

• 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.

• Conferência de três vias.

• Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.

• Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.

• Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.

• PoE integrado.

Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais) (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

• Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.

• Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.

• Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),

• Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).

• Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711μ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).

• Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA,

bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover.

- Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.
- Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.
- Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
- Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.
- Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.
- Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
- Com até 40 extensões cada módulo.
- Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
- BLF de marcação/velocidade

Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas. (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Especificações de Hardware:
  - Contas SIP: 2
  - Portas FXS: 2
  - Roteador de alto desempenho;
  - Suporte para duas portas de rede Gigabit.
- Dados Técnicos:
  - Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11
  - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
- Recursos de telefonia:
  - Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
  - Chamada em espera;
  - Flash;
  - Transferência assistida ou cega;
  - Encaminhamento;
  - Retenção;
  - Não perturbe;
  - Conferência de três vias.

- Voice Codec:
  - G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
  - iLBC
  - G.723
  - G.729A/B
  - G.726
  - T.38(fax)
- Protocolos de rede:
  - TCP/IP/UDP
  - RTP/RTCP
  - HTTP/HTTPS
  - ARP/RARP
  - ICMP
  - DNS
  - DHCP
  - NTP
  - TFTP
  - TELNET
  - STUN
  - SIP (RFC3261)
  - SIP over TCP/TLS
  - SRTP
  - TR-069
- Segurança:
  - Mídia SRTP
  - Controle TLS/SIPS/HTTPS
  - Gerenciamento Suporta:
    Syslog;
    Telnet;
    Gerenciamento remoto via navegador Web.
- Aspectos Físicos:
  - Fonte de alimentação universal
  - Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz
  - Saída: 12 V/1,0 A

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência/execução do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura. Será facultado ao Município a prorrogação dos prazos por igual e sucessivo período, consoante a autorização do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da prestação de serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **José Pedro Barbosa Filho**, portador do CI/RG nº. 6.263.709-9 e inscrito no CPF/MF nº. 023.365.589-12 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços médios praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi o Sr. **José Pedro Barbosa Filho.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 23/06/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio

Aprovo, em 23/06/2021.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento

José Pedro Barbosa Filho
Setor de Tecnologia da Informação

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em _____/_____/2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Local	Endereço	Telefone
Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395
Escola Municipal Gilson Belani	Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós	3245-2351
Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Rua Dario Veloso, 135, Jd. Palmares	3245-2608
Escola Municipal Santo Carraro	Travessa D. Pedro I, S/N, Centro	3245-5298
Escola Municipal Miguel de Souza	Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulinópolis	3285-1149
CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana	3245-2843
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória	3245-2295
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória	3245-2610
CMEI Natalina Bernardes Bacchi	Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde	3245-2386
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis	3285-1166
CMEI Favo de Mel	Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde	3245-5331
CMAPC Durvalino Mattos Medrado	Rua Almirante Tamandaré, 74,Vila São João	3245-2223
CMAPC Jorge Amado	Rua Bandeirantes, 126, Vila Guadiana	3245-5615
Departamento de Educação	Rua Bernardino Bogo, 155	3245-5588
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-8400
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-1554
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde	3245-2176
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-3246
Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245-5692
Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245-3163
Saúde - Secretaria	Rua Benicio Moreira Niza, 114	3245-2990
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245-2953
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245-4920
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245-1310
UBS IBC	Rua João Camilo de Souza, 105 – Pq. Ouro Verde	3245-2692
UBS VILA GUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária)	3245-3165
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulinópolis	3285-1179
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245-4818
Gestão – Social	Rua Juventino Baraldi, 270	
CRAS	Rua da Saudade, 304	
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana	
CREAS	Rua da Saudade, 141	
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314	

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	**Para:** Pedro Costa Junior
Departamento Administrativo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica**, para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 23 de junho de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	**Para:** Cleison Moreira de Souza
Departamento Administrativo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica,** para atender às necessidades dos Departamentos Municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 23 de junho de 2021.

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento

VOXcity
TECNOLOGIA

Criciuma ,14 de junho de 2021

A

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – PR

Fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O Sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP.

Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município.

- 01 PABX IP;
- 140 Telefones IP;
- 01 Telefone para Telefonista com 01 Modulo de transferência;
- 10 gateway IP 2 ramais;
- Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil;
- Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil;

Validade: 60 dias

Valor Mensal: R$ 7.300,00 (Sete mil e Trezentos reais)

PATRIC MIRANDA:01009274910

Assinado de forma digital por PATRIC MIRANDA:01009274910
Dados: 2021.06.14 13:15:53 -03'00'

Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10
Inova Soluções em Telecomunicação Ltda
CNPJ: 19.813.396/0001-14

GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA 3300 nr. 360 Sala 209 Ed.WS Empresarial – Centro Cep: 88330-272
E-mail: contato@gdtelecomunicacoes.com – Balneário Camboriú - SC
CNPJ: 11.285.330/0001-97 I.Est. 255.974.523 – Fone: 4003 8412

GD TELECOM.

Balneário Camboriú ,16 de junho de 2021

A

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – PR

Conforme vossa solicitação segue orçamento:

Fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O Sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações Simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP.
Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município.
01 PABX IP;
140 Telefones IP;
01 Telefone para Telefonista com 01 Modulo de transferência;
10 gateway IP 2 ramais;
Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil;
Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil;

Valor Mensal: 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS)
Valor para 12 meses: 109.200,00 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
Validade: 60 dias

Gustavo Dumke

JB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Rua Anita Garibaldi, 79, Sala 203, centro, Florianópolis, SC, CEP: 88.010-500
e-mail: jorge.andrade@jbtel.com.br – Fone: 47 99979-4949
CNPJ: 31.848.691/0001-01 I.Est. 258.864.621

Florianópolis, 15 de junho de 2021

À
Prefeitura Municipal de Mandaguaçu - PR
a/c Setor de Tecnologia da Informação – Sr. José Pedro Barbosa Filho

Conforme vossa solicitação segue abaixo orçamento:

Objeto: Fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O Sistema deverá fornecer no mínimo 100 (cem) ligações simultâneas com capacidade de abrangência de, no mínimo, 200 (duzentos) ramais IP.

Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município:

Referência	Mensal		
Serviços	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PABX IP e 10 (dez) gateway IP 2 (dois) ramais	1	R$ 975,00	R$ 975,00
Telefone IP	140	R$ 55,00	R$ 7.700,00
Telefone para Telefonista com 01 (um) Módulo de transferência	1	R$ 200,00	R$ 200,00
Franquia de 15.000 (quinze mil) minutos para telefones fixos Brasil	1	R$ 400,00	R$ 400,00
Franquia de 10.000 (dez mil) minutos para telefones móveis Brasil	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Total mensal			R$ 10.275,00

Valor mensal: R$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Mantemo-nos à vossa disposição.

Jorge Alberto de Andrade
Sócio

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
69	3.3.90.39	0.001			
108	3.3.90.39	0.001			
152	3.3.90.39	0.001			
250	3.3.90.39	0.001			
264	3.3.90.39	0.001			
369	3.3.90.39	0.107			
392	3.3.90.39	0.104			
393	3.3.90.39	0.103			
391	3.3.90.39	0.001			
357	3.3.90.39	0.102			
534	3.3.90.39	0.303			
510	3.3.90.39	1.494			
478	3.3.90.39	0.001			
680	3.3.90.39	0.001			
692	3.3.90.39	0.001			
714	3.3.90.39	0.001			
736	3.3.90.39	0.001			

Mandaguaçu-PR, 24/06/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B72B-F1BE-5321-1236

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B72B-F1BE-5321-1236

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 24/06/2021 11:27:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B72B-F1BE-5321-1236

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/06/2021 a 28/06/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**180/2021**					
1	46-01-3753	-Contratação de empresa para fornecimento, implantação, conf	MES	12,000	8.890,0000	106.680,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------->		**106.680,00**
					TOTAL ----------->	**106.680,00**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
(Processo Administrativo n° 181/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 25/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 14/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 14/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em um unico lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 **Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.**

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1 2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR LOTE***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3.**
a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
14.5. Para a homologação a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo não superior a cinco dias as seguintes documentações:
a- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 200 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de

referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução;

b- Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente;

c- Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma;

d- A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos.

e- Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a comprovação se dará através de apresentação de cópia original ou fotocópia autenticada da referida certidão. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação);

f- Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente;

g- O licitante classificado deverá, em prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar amostra dos equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços, acompanhados das fichas técnicas dos fabricantes, para avaliação/aceitabilidade e conferência das características técnicas, bem como realizar demonstração técnica/operacional do software por profissional enviado pela empresa, cujas despesas de deslocamentos, fretes e quaisquer outras ficarão por conta da proponente.

- O licitante que não demonstrar a amostra ou não demonstrar o software, no prazo estabelecido, será desclassificado.

h- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Mandaguaçu (PR). (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).

i- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Mandaguaçu (PR) e demais localidades, também manter a qualidade do serviço. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).

j- As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

Em atendimento ao artigo 3° do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.

k- As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (Deverá estar junto ao credenciamento).

- Em atendimento ao parágrafo 1°, artigo 1° do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

15.8 - Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

- Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de "emergência".

- Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

- A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre software de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR)

- A contratada deverá instalar um firewall.

- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

- Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

- Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
- Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Mandaguaçu (PR), orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.
- Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line. A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Mandaguaçu (PR), visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.
- A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
16.7 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, conforme os prazos previstos na legislação da ANATEL.
- Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
- Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

a) A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 120 (cento e vinte) dias para instalações nos pontos externos (segue lista de endereço no anexo único, podendo ser inclusos outros locais durante a vigência do contrato) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

17.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços.
Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.
São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:
- Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- Suporte a servidor STUN;

- Buffer de Jitter;
- Suporte a NAT;
- Negociação de Codecs;
- Múltiplos registros por conta de usuário;
- Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

Facilidades dos Ramais:

- Interligação automática entre ramais;
- Discagem abreviada para ligações Externa;
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais.

Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas.

17.2. FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA.

A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 200 contas de ramais SIP integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.

A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.

O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.

A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.

A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da Contratada.

Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- Visualização de ocupação dos ramais;
- Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera.

Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

- Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo "cochichador" onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

17.3. GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

- Ativar e desativar categoria de ramal;
- Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- Ativar e desativar correio de Voz;
- Ativar e desativar o Ramal;
- Ativar e desativar tronco Troncos;
- Ativar e desativar Atendimento digital;
- Informação de ramais Sip registrados, online;
- Informação de Categoria de ramais, online;
- Informação de tempos do sistema;
- Informações de serviços ativo no PABX IP
- Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1
- Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.
- O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- Conferência:
    - Salas pública
    - Salas Privada (com senha)
    - Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
    - Gravação dos áudios das Salas
    - Integração com Agenda do google

15.1.16. Menu de URA

15.1.17. Gravação de 100% das chamadas:

- De Saída
- De Entrada
- Entre Ramais

- Encaminhamento de chamada (Callforward)
- Transferência de chamada (CallTransfer)
- Não perturbe
- Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- Siga-me

- Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- Black List
- White List
- Captura de chamada
- Rediscagem
- Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
    - Tocar em todos
    - Agente desocupado há mais tempo
    - Round Robin (segue um sequência circular)
    - Top Down
    - Agente com menor tempo de conversação
    - Agente com menor número de chamadas
    - Sequencialmente pela ordem dos agentes
    - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
    - Entrega Aleatória

15.1.30. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

15.1.31. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B

15.1.32. Música em espera:

- Única para todos os ramais
- Personalizada para cada aplicação
- Com mensagem de voz personalizada
- Em padrão português BR no PABX

Recursos de segurança:

- O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento

- Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:

- Defesa de ataque Ping of Death
- Defesa de ataque Syn-Flood
- Defesa de ataque de Ping
- Whitelist de IPV4 e IPV6
- Blacklist de IPV4 e IPV6
- Fail2ban

- Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);
- O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.

- Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
- Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
- Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

Tecnologias embarcadas:

- Gerenciamento Total via WEB
- Interface WEB Multi-Linguas:

- Português Brasil
- Inglês EUA
- Espanhol

- Sistema avançado de geração de CDR:

- Visualização de número de origem.
- Visualização de número de destino.
- Visualização de tempo de conversação.
- Visualização de tempo total da chamada.
- Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

- Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
- Toques de Ring customizáveis
- Capacidade de Provisionamento de equipamentos
- Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

Qualidade de serviço:

- Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
- O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
- O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

Da qualidade dos minutos e linhas SIP:

- Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
- O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

Sistema automático de bilhetagem:

- Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;

- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

Requisitos mínimos para o Central PABX IP, aparelhos telefônico IP, Gateway e ATA´s:

- Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Processador quad-core1GHz
- Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- Matriz DSP multi-core de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 2 portas PSTN tronco FXO
- 2 ou mais portas FXS
- Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- Até 50 contas de troncos SIP
- 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP Hardware cancelamento de eco (LEC)
- Hardware baseado ID chamador.
- Tom de chamada em andamento.
- Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- USB,
- Porta cartão SD integrado;
- Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

Requisitos mínimos para o aparelho telefônico IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Teclas em duas cores para 2 linhas (mínimo 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- Conferência de três vias.
- Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.
- PoE integrado.

Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais) (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.
- Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),
- Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).
- Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711μ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).
- Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover.
- Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.
- Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.
- Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
- Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.

- Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.
- Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
- Com até 40 extensões cada módulo.
- Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
- BLF de marcação/velocidade

Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas. (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Especificações de Hardware:
  - Contas SIP: 2
  - Portas FXS: 2
  - Roteador de alto desempenho;
  - Suporte para duas portas de rede Gigabit.
- Dados Técnicos:
  - Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11
  - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
- Recursos de telefonia:
  - Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
  - Chamada em espera;
  - Flash;
  - Transferência assistida ou cega;
  - Encaminhamento;
  - Retenção;
  - Não perturbe;
  - Conferência de três vias.
- Voice Codec:
  - G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
  - iLBC
  - G.723
  - G.729A/B
  - G.726
  - T.38(fax)
- Protocolos de rede:
  - TCP/IP/UDP
  - RTP/RTCP
  - HTTP/HTTPS

- ARP/RARP
- ICMP
- DNS
- DHCP
- NTP
- TFTP
- TELNET
- STUN
- SIP (RFC3261)
- SIP over TCP/TLS
- SRTP
- TR-069

- Segurança:
  - Mídia SRTP
  - Controle TLS/SIPS/HTTPS
  - Gerenciamento Suporta:

Syslog;
Telnet;
Gerenciamento remoto via navegador Web.

- Aspectos Físicos:
  - Fonte de alimentação universal
  - Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz
  - Saída: 12 V/1,0 A

17.4 DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

a. A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do "Envelope da Proposta".

b. No ato da instalação, configuração, os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
18.5 - O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por

cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 29 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município: • 01 PABX IP; • 140 Telefones IP;	Serviço/ mês	12		R$ 8.890,00	R$ 106.680,00

	• 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência; • 10 gateway IP 2 ramais; • Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil; • Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.					
	TOTAL					**R$ 106.680,00**

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com Objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte à telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, portabilidade, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras especificas estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: **quanto à qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos**.

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

Conforme descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras especificas para homologação.

O Artigo 26, reza:
Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais Tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.
§ 2º Os Requisitos Técnicos podem estabelecer, fundamentadamente, regras e procedimentos específicos aplicáveis à avaliação da conformidade dos tipos e famílias de produtos aos quais se destinam.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARAM DA CONTRATAÇÃO

- Aumento da eficácia administrativa e operacional através de: Suporte aos setores do município por meio do aumento de capacidade da Tecnologia da Informação no atendimento e execução das solicitações das áreas pelo desenvolvimento e melhoria de soluções especializadas;
- Redução de impactos para os setores decorrentes de defeitos das soluções de telefonia ou da restrição de capacidade de atendimento de demandas e incidentes. Através de maior controle sobre a qualidade das soluções e, consequentemente, do provimento e guarda das informações, o qual será realizado através de Sistema de Gestão da Solução, com seus requisitos devidamente detalhados no Termo de Referência;
- Aumentar o controle dos gastos relacionados à telefonia, possibilitando que os contratos de VoIP e outros relacionados, possam ser centralizados no mesmo certame, com uma única contratada, assim como armazenar todo controle da documentação contratual, a fim de possibilitar a prestação de contas para os Órgãos de Controles interno e externo;
- Redução de custos com manutenção de telefones e centrais telefônicas;
- Melhoria da qualidade das ligações telefônicas;

- Linhas de saída compatíveis ao número de ramais possibilitando canais de entrada sempre disponíveis;
- PABX IP e Telefones IP fornecidos em modo de locação, mantendo ou ampliando a estrutura de ramais existente no local onde o PABX IP principal será instalado;
- Gerenciamento centralizado do sistema de telefonia municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 200 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução;
- Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente;
- Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma;
- A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos.

- Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório,

a comprovação se dará através de apresentação de cópia original ou fotocópia autenticada da referida certidão. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação);
- Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente;
- O licitante classificado deverá, em prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar amostra dos equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços, acompanhados das fichas técnicas dos fabricantes, para avaliação/aceitabilidade e conferência das características técnicas, bem como realizar demonstração técnica/operacional do software por profissional enviado pela empresa, cujas despesas de deslocamentos, fretes e quaisquer outras ficarão por conta da proponente.
- O licitante que não demonstrar a amostra ou não demonstrar o software, no prazo estabelecido, será desclassificado.
- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Mandaguaçu (PR). (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).
- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Mandaguaçu (PR) e demais localidades, também manter a qualidade do serviço. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).

- As empresas deverão apresentar após a disputa cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) (Deverá estar junto ao credenciamento).

- Em atendimento ao artigo 3° do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.
- As empresas deverão apresentar após a disputa cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (Deverá estar junto ao credenciamento).
- Em atendimento ao parágrafo 1°, artigo 1° do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do "Envelope da Proposta".

No ato da instalação, configuração, os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 120 (cento e vinte) dias para instalações nos pontos externos (segue lista de endereço no anexo único, podendo ser inclusos outros locais durante a vigência do contrato) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
- Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de "emergência".
- Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.
- A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre software de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR)
- A contratada deverá instalar um firewall.
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
- Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.
- Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
- Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Mandaguaçu (PR), orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.
- Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line. A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Mandaguaçu (PR), visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.
- A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas

indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, conforme os prazos previstos na legislação da ANATEL.
- Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
- Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços.

Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.

São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

- Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;

- Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- Suporte a servidor STUN;
- Buffer de Jitter;
- Suporte a NAT;
- Negociação de Codecs;
- Múltiplos registros por conta de usuário;
- Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

Facilidades dos Ramais:

- Interligação automática entre ramais;
- Discagem abreviada para ligações Externa;
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais.

Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas.

FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA.

A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 200 contas de ramais SIP integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.

A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.

O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.

A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.

A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da Contratada.

Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- Visualização de ocupação dos ramais;
- Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera.

Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.
- Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo "cochichador" onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:
- Ativar e desativar categoria de ramal;
- Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- Ativar e desativar correio de Voz;
- Ativar e desativar o Ramal;
- Ativar e desativar tronco Troncos;
- Ativar e desativar Atendimento digital;
- Informação de ramais Sip registrados, online;
- Informação de Categoria de ramais, online;
- Informação de tempos do sistema;
- Informações de serviços ativo no PABX IP
- Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1
- Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.
- O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- Conferência:
    - Salas pública
    - Salas Privada (com senha)
    - Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
    - Gravação dos áudios das Salas
    - Integração com Agenda do google

15.1.16. Menu de URA

15.1.17. Gravação de 100% das chamadas:

- De Saída
- De Entrada
- Entre Ramais

- Encaminhamento de chamada (Callforward)
- Transferência de chamada (CallTransfer)
- Não perturbe
- Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- Siga-me
- Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- Black List
- White List
- Captura de chamada
- Rediscagem
- Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
  - Tocar em todos
  - Agente desocupado há mais tempo
  - Round Robin (segue um sequência circular)
  - Top Down
  - Agente com menor tempo de conversação
  - Agente com menor número de chamadas
  - Sequencialmente pela ordem dos agentes
  - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
  - Entrega Aleatória

15.1.30. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

15.1.31. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B

15.1.32. Música em espera:

- Única para todos os ramais
- Personalizada para cada aplicação
- Com mensagem de voz personalizada
- Em padrão português BR no PABX

Recursos de segurança:

- O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

- O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:

  - Defesa de ataque Ping of Death
  - Defesa de ataque Syn-Flood
  - Defesa de ataque de Ping
  - Whitelist de IPV4 e IPV6
  - Blacklist de IPV4 e IPV6
  - Fail2ban

- Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);
- O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.

  - Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
  - Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
  - Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

Tecnologias embarcadas:

- Gerenciamento Total via WEB
- Interface WEB Multi-Linguas:

  - Português Brasil

- Inglês EUA
- Espanhol

- Sistema avançado de geração de CDR:
  - Visualização de número de origem.
  - Visualização de número de destino.
  - Visualização de tempo de conversação.
  - Visualização de tempo total da chamada.
  - Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

- Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
- Toques de Ring customizáveis
- Capacidade de Provisionamento de equipamentos
- Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

Qualidade de serviço:

- Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
  - O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
  - O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
  - O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

Da qualidade dos minutos e linhas SIP:

- Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

- O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

Sistema automático de bilhetagem:

- Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)

- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

Requisitos mínimos para o Central PABX IP, aparelhos telefônico IP, Gateway e ATA´s:

- Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Processador quad-core1GHz
- Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- Matriz DSP multi-core de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 2 portas PSTN tronco FXO
- 2 ou mais portas FXS
- Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- Até 50 contas de troncos SIP
- 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP Hardware cancelamento de eco (LEC)
- Hardware baseado ID chamador.
- Tom de chamada em andamento.
- Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- USB,
- Porta cartão SD integrado;
- Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

Requisitos mínimos para o aparelho telefônico IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Teclas em duas cores para 2 linhas (mínimo 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.

- Conferência de três vias.
- Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.
- PoE integrado.

Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais) (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.
- Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),
- Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).
- Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).
- Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover.
- Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.
- Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.

- Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
- Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.
- Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.
- Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
- Com até 40 extensões cada módulo.
- Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
- BLF de marcação/velocidade

Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas. (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Especificações de Hardware:
  - Contas SIP: 2
  - Portas FXS: 2
  - Roteador de alto desempenho;
  - Suporte para duas portas de rede Gigabit.
- Dados Técnicos:
  - Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11
  - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
- Recursos de telefonia:
  - Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
  - Chamada em espera;
  - Flash;
  - Transferência assistida ou cega;
  - Encaminhamento;
  - Retenção;
  - Não perturbe;
  - Conferência de três vias.
- Voice Codec:
  - G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
  - iLBC
  - G.723
  - G.729A/B

- G.726
- T.38(fax)

- Protocolos de rede:
  - TCP/IP/UDP
  - RTP/RTCP
  - HTTP/HTTPS
  - ARP/RARP
  - ICMP
  - DNS
  - DHCP
  - NTP
  - TFTP
  - TELNET
  - STUN
  - SIP (RFC3261)
  - SIP over TCP/TLS
  - SRTP
  - TR-069
- Segurança:
  - Mídia SRTP
  - Controle TLS/SIPS/HTTPS
  - Gerenciamento Suporta:

    Syslog;

    Telnet;

    Gerenciamento remoto via navegador Web.
- Aspectos Físicos:
  - Fonte de alimentação universal
  - Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz
  - Saída: 12 V/1,0 A

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência/execução do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura. Será facultado ao Município a prorrogação dos prazos por igual e sucessivo período, consoante a autorização do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da prestação de serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **José Pedro Barbosa Filho**, portador do CI/RG nº. 6.263.709-9 e inscrito no CPF/MF nº. 023.365.589-12 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços médios praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi o Sr. **José Pedro Barbosa Filho**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 23/06/2021.

Aprovo, em 23/06/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento

José Pedro Barbosa Filho
Setor de Tecnologia da Informação

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 40/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
40/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a	Serviço/ mês	12		R$ 8.890,00	R$ 106.680,00

	locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município: • 01 PABX IP; • 140 Telefones IP; • 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência; • 10 gateway IP 2 ramais; • Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil; • Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.					
	TOTAL					**R$ 106.680,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.
Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
Local, data.

NOME
Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO
OFICIAL CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **40/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

_____ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

_____

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 40/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 40/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. _____/____ PROCESSO N. _____/____

Aos _____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ – __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 120 (cento e vinte) dias para instalações nos pontos externos (segue lista de endereço no anexo único, podendo ser inclusos outros locais durante a vigência do contrato) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da prestação de serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado o servidor **José Pedro Barbosa Filho**, portador do CI/RG nº. 6.263.709-9 e inscrito no CPF/MF nº. 023.365.589-12 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias,

passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
10.5 - O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____
Data:_____/_____/_____

_____
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 40/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 181/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/04/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/04/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de junho de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Kerlly Midauar OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 181/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

I – CONSULTA

Recebeu esta Procuradoria em 29/06/2021, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (edital), que visa em síntese: "contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica" transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência contendo anexos, que subsidiou o Edital, do qual estabelece na sequencia as condições, quantidades, justificativas, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado e elaborado por Márcia Andréia da Silva Paolini, José Pedro Barbosa Filho – Setor de Tecnologia da Informação, e, Anito Rocha de Oliveira – Diretor do Departamento de Administração, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência" contendo anexos, 23/06/2021.

Destacamos que o Termo de Referência indica como responsável para exercer a fiscalização e o acompanhamento do processo, o servidor Sr. José Pedro Barbosa Filho, inscrito no CPF n. 023.365.589.12.

Conforme estabelecido, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R$ 106.680,00 (cento e seis mil seiscentos e oitenta reais), do qual: "os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços médios praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi o Sr. José Pedro Barbosa Filho", transcrição fiel do T.R.

Integra o processo, entre outros, parecer contábil dispondo quanto as dotações orçamentarias e informações correlatas, emitido em 24/06/2021, assinado digitalmente em 24/06/2021.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013, que embasam o processo e consequentemente o instrumento convocatório submetido a análise.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

> LEI FEDERAL N. 8.666/93
> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:
> **IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos** preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: *(Grifo Nosso!!!)*
> LEI FEDERAL N. 10.520/2002
> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Kethy Midauar OAB/PR 73003

> competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: **a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

> "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU.** [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] **A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguaçu:

> **Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Recomendação Administrativa n. 142/2020** [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública; 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato – independente de modalidade, objeto e valor – a **cláusula sobre práticas anticorrupção** (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...] **Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.*

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

a) Há peças no processo que dependem de assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc., cf. Art. 38 e ss.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....

c) Sugerimos citar no edital o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual regulamenta a licitação denominada pregão na forma eletrônica no município.

d) Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar o Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

e) Sugere-se incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico:

> **É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.**

f) Incluir no Edital o Anexo Único que integra o Termo de Referência, já que refere-se aos locais a serem realizados os serviços, sendo de imensa importância os licitantes interessados no processo, terem conhecimento prévio.

Por fim, de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

IV – CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

É o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 02 de julho de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
(Processo Administrativo n° 181/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 08:00 do dia 07/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 23/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 23/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em um unico lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos serviços objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR LOTE***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a

sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme **Anexo VI**;
a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme **Anexo VII**;
a)2. Declaração de responsabilidade, conforme **Anexo IX**;
b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VIII**;
c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo X**;
e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.5 **Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.**

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações dos serviços contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3 Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município
14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3.**
a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
14.5. Para a homologação a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo não superior a cinco dias as seguintes documentações:
a- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 200 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de

referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução;
b- Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente;
c- Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma;
d- A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos.

e- Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório, a comprovação se dará através de apresentação de cópia original ou fotocópia autenticada da referida certidão. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação);
f- Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente;
g- O licitante classificado deverá, em prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar amostra dos equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços, acompanhados das fichas técnicas dos fabricantes, para avaliação/aceitabilidade e conferência das características técnicas, bem como realizar demonstração técnica/operacional do software por profissional enviado pela empresa, cujas despesas de deslocamentos, fretes e quaisquer outras ficarão por conta da proponente.

- O licitante que não demonstrar a amostra ou não demonstrar o software, no prazo estabelecido, será desclassificado.

h- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Mandaguaçu (PR). (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).

i- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Mandaguaçu (PR) e demais localidades, também manter a qualidade do serviço. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).

j- As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

Em atendimento ao artigo 3° do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.

k- As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (Deverá estar junto ao credenciamento).

- Em atendimento ao parágrafo 1°, artigo 1° do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

15.8 - Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.

- Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de "emergência".

- Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.

- A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre software de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR)

- A contratada deverá instalar um firewall.

- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), inclusive quanto aos preços praticados no contrato.

- Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.

- Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
- Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Mandaguaçu (PR), orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.
- Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line. A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Mandaguaçu (PR), visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.
- A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
16.7 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, conforme os prazos previstos na legislação da ANATEL.
- Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
- Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

a) A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 120 (cento e vinte) dias para instalações nos pontos externos (segue lista de endereço no anexo único, podendo ser inclusos outros locais durante a vigência do contrato) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

17.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços.
Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.
São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:
- Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
- Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- Suporte a servidor STUN;

- Buffer de Jitter;
- Suporte a NAT;
- Negociação de Codecs;
- Múltiplos registros por conta de usuário;
- Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

Facilidades dos Ramais:

- Interligação automática entre ramais;
- Discagem abreviada para ligações Externa;
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.
Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais.
Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas.

17.2. FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA.

A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 200 contas de ramais SIP integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.

A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.

O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.

A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.

A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da Contratada.

Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- Visualização de ocupação dos ramais;
- Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera.

Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.

- Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo "cochichador" onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

17.3. GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

- Ativar e desativar categoria de ramal;
- Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- Ativar e desativar correio de Voz;
- Ativar e desativar o Ramal;
- Ativar e desativar tronco Troncos;
- Ativar e desativar Atendimento digital;
- Informação de ramais Sip registrados, online;
- Informação de Categoria de ramais, online;
- Informação de tempos do sistema;
- Informações de serviços ativo no PABX IP
- Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1
- Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.
- O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- Conferência:
    - Salas pública
    - Salas Privada (com senha)
    - Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
    - Gravação dos áudios das Salas
    - Integração com Agenda do google

15.1.16. Menu de URA

15.1.17. Gravação de 100% das chamadas:

- De Saída
- De Entrada
- Entre Ramais

- Encaminhamento de chamada (Callforward)
- Transferência de chamada (CallTransfer)
- Não perturbe
- Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- Siga-me

- Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- Black List
- White List
- Captura de chamada
- Rediscagem
- Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
    - Tocar em todos
    - Agente desocupado há mais tempo
    - Round Robin (segue um sequência circular)
    - Top Down
    - Agente com menor tempo de conversação
    - Agente com menor número de chamadas
    - Sequencialmente pela ordem dos agentes
    - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
    - Entrega Aleatória

15.1.30. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

15.1.31. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B

15.1.32. Música em espera:

- Única para todos os ramais
- Personalizada para cada aplicação
- Com mensagem de voz personalizada
- Em padrão português BR no PABX

Recursos de segurança:

- O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento

- Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:
    - Defesa de ataque Ping of Death
    - Defesa de ataque Syn-Flood
    - Defesa de ataque de Ping
    - Whitelist de IPV4 e IPV6
    - Blacklist de IPV4 e IPV6
    - Fail2ban
- Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);
- O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.
    - Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
    - Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
    - Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

Tecnologias embarcadas:

- Gerenciamento Total via WEB
- Interface WEB Multi-Linguas:
    - Português Brasil
    - Inglês EUA
    - Espanhol
- Sistema avançado de geração de CDR:
    - Visualização de número de origem.
    - Visualização de número de destino.
    - Visualização de tempo de conversação.
    - Visualização de tempo total da chamada.
    - Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

- Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
- Toques de Ring customizáveis
- Capacidade de Provisionamento de equipamentos
- Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

Qualidade de serviço:

- Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
- O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
- O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

Da qualidade dos minutos e linhas SIP:

- Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.
- O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.

- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

Sistema automático de bilhetagem:

- Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;

- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

Requisitos mínimos para o Central PABX IP, aparelhos telefônico IP, Gateway e ATA´s:

- Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Processador quad-core1GHz
- Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- Matriz DSP multi-core de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 2 portas PSTN tronco FXO
- 2 ou mais portas FXS
- Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- Até 50 contas de troncos SIP
- 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP Hardware cancelamento de eco (LEC)
- Hardware baseado ID chamador.
- Tom de chamada em andamento.
- Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- USB,
- Porta cartão SD integrado;
- Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

Requisitos mínimos para o aparelho telefônico IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Teclas em duas cores para 2 linhas (mínimo 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- Conferência de três vias.
- Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.
- PoE integrado.

Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais) (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.
- Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),
- Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).
- Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711μ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).
- Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover.
- Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.
- Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.
- Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
- Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.

- Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.
- Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
- Com até 40 extensões cada módulo.
- Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
- BLF de marcação/velocidade

Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas. (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Especificações de Hardware:
  - Contas SIP: 2
  - Portas FXS: 2
  - Roteador de alto desempenho;
  - Suporte para duas portas de rede Gigabit.
- Dados Técnicos:
  - Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11
  - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
- Recursos de telefonia:
  - Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
  - Chamada em espera;
  - Flash;
  - Transferência assistida ou cega;
  - Encaminhamento;
  - Retenção;
  - Não perturbe;
  - Conferência de três vias.
- Voice Codec:
  - G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
  - iLBC
  - G.723
  - G.729A/B
  - G.726
  - T.38(fax)
- Protocolos de rede:
  - TCP/IP/UDP
  - RTP/RTCP
  - HTTP/HTTPS

- ARP/RARP
- ICMP
- DNS
- DHCP
- NTP
- TFTP
- TELNET
- STUN
- SIP (RFC3261)
- SIP over TCP/TLS
- SRTP
- TR-069

- Segurança:
  - Mídia SRTP
  - Controle TLS/SIPS/HTTPS
  - Gerenciamento Suporta:

    Syslog;

    Telnet;

    Gerenciamento remoto via navegador Web.

- Aspectos Físicos:
  - Fonte de alimentação universal
  - Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz
  - Saída: 12 V/1,0 A

17.4 DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

a. A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do "Envelope da Proposta".

b. No ato da instalação, configuração, os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da

respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
18.5 - O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES
19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o
Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por

cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr,** pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.
20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 29 de junho de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município: • 01 PABX IP; • 140 Telefones IP;	Serviço/ mês	12		R$ 8.890,00	R$ 106.680,00

	• 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência; • 10 gateway IP 2 ramais; • Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil; • Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.					
	TOTAL					**R$ 106.680,00**

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será na modalidade pregão eletrônico do tipo **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de modernizar os serviços de comunicação, a presente contratação visa a implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto, e desta forma, proporcionar uma maior produtividade institucional e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos rotineiros do órgão.

Com Objetivo de melhorar sua infraestrutura aliada a uma redução de custos, o município está buscando um serviço que modernize a estrutura atual aliada a uma economia, desta maneira o formato de comodato dos equipamentos trará uma redução aos cofres do município pois os mesmos não iram ter custo algum com centrais telefônicas, telefones, manutenção.

Importante destacar que o sistema de comunicação e telefonia IP é um sistema de alta complexidade, o que requer o domínio de conhecimento e serviços altamente especializados para que possa oferecer ambientes íntegros, disponíveis e seguros para os usuários, sendo eles externos ou internos.

Centralizar o suporte à telefonia em apenas uma empresa, possibilitando redução de custo, maior controle na qualidade do serviço, redução de contratações de serviços e compras diretas.

A contratação de uma única empresa para o fornecimento de minutos e equipamento em comodato justifica-se por se tratar de serviços interligados, onde a empresa que fornecerá: os minutos, portabilidade, criação as rotas e gerenciando do software nos locais determinados neste edital, deverá também fornecer os equipamentos para os pontos externo permitindo a comunicação entre todos através de ramais gerando assim uma maior economia ao Município. Uma vez a que a Administração municipal não pode fazer qualquer exigência de marcas, portando caso ocorra alguma mudança de tecnologia seja no software, e/ou rotas, e/ou equipamentos. Caberá a mesma empresa arcar com quaisquer custos que essa atualização venha a gerar. Mantendo dessa forma software e hardware em perfeita em compatibilidade.

Almejando os princípios da eficiência e eficácia, sem deixar de lado a segurança e a qualidade dos serviços prestado, todavia, seguindo as regras da ANATEL.

Ressaltamos que a telefonia é um setor regulado e segue a regras especificas estas ditadas pela agência reguladora, a ANATEL, sejam estas: **quanto à qualidade, quanto a tempo de resposta para a solução parcial e/ou total do problema, quanto aos equipamentos**.

Com o intuito de evitar a nulidade do processo, e/ou a contratação de empresa IRREGULAR perante a ANATEL, e/ou que sejam fornecidos equipamentos fora dos padrões adotados pela ANATEL, esta municipalidade seguirá as regras vigentes do setor regulado.

Sejam elas, referente as licenças de operadora de telefonia, as OUTORGAS; e/ou quanto a homologação dos equipamentos conforme as regras de cada categoria.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

Conforme descrito no artigo 26, incisos 1, 2, 3 e 4, os equipamentos são subdivididos em categorias, sendo que cada uma possui regras especificas para homologação.

O Artigo 26, reza:
Art. 26. Os Requisitos Técnicos estabelecem os parâmetros e critérios técnicos verificados na Avaliação da Conformidade de um ou mais Tipos de produto para telecomunicações, observadas as regras gerais estabelecidas neste Regulamento.
§ 2º Os Requisitos Técnicos podem estabelecer, fundamentadamente, regras e procedimentos específicos aplicáveis à avaliação da conformidade dos tipos e famílias de produtos aos quais se destinam.

Portanto, os equipamentos devem estar devidamente homologados, sendo sua utilização exclusiva a finalidade requerida. Qualquer outra aplicação e/ou descaracterização do equipamento acarretará a perda da homologação conforme citado no próprio certificado de homologação.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARAM DA CONTRATAÇÃO

- Aumento da eficácia administrativa e operacional através de: Suporte aos setores do município por meio do aumento de capacidade da Tecnologia da Informação no atendimento e execução das solicitações das áreas pelo desenvolvimento e melhoria de soluções especializadas;
- Redução de impactos para os setores decorrentes de defeitos das soluções de telefonia ou da restrição de capacidade de atendimento de demandas e incidentes. Através de maior controle sobre a qualidade das soluções e, consequentemente, do provimento e guarda das informações, o qual será realizado através de Sistema de Gestão da Solução, com seus requisitos devidamente detalhados no Termo de Referência;
- Aumentar o controle dos gastos relacionados à telefonia, possibilitando que os contratos de VoIP e outros relacionados, possam ser centralizados no mesmo certame, com uma única contratada, assim como armazenar todo controle da documentação contratual, a fim de possibilitar a prestação de contas para os Órgãos de Controles interno e externo;
- Redução de custos com manutenção de telefones e centrais telefônicas;
- Melhoria da qualidade das ligações telefônicas;

- Linhas de saída compatíveis ao número de ramais possibilitando canais de entrada sempre disponíveis;
- PABX IP e Telefones IP fornecidos em modo de locação, mantendo ou ampliando a estrutura de ramais existente no local onde o PABX IP principal será instalado;
- Gerenciamento centralizado do sistema de telefonia municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 200 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução;
- Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha executado serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente;
- Declaração da empresa informando o(s) engenheiro(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma;
- A comprovação do vínculo profissional dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos.

- Poderão participar empresas devidamente registradas e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto licitado do presente processo licitatório,

a comprovação se dará através de apresentação de cópia original ou fotocópia autenticada da referida certidão. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação);
- Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, do(s) profissional (is) responsável(is) técnico(s) da proponente;
- O licitante classificado deverá, em prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar amostra dos equipamentos a serem utilizados para a prestação dos serviços, acompanhados das fichas técnicas dos fabricantes, para avaliação/aceitabilidade e conferência das características técnicas, bem como realizar demonstração técnica/operacional do software por profissional enviado pela empresa, cujas despesas de deslocamentos, fretes e quaisquer outras ficarão por conta da proponente.
- O licitante que não demonstrar a amostra ou não demonstrar o software, no prazo estabelecido, será desclassificado.
- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Mandaguaçu (PR). (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).
- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Mandaguaçu (PR) e demais localidades, também manter a qualidade do serviço. (Deverá estar junto ao envelope de habilitação).

- As empresas deverão apresentar após a disputa cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) (Deverá estar junto ao credenciamento).

- Em atendimento ao artigo 3° do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.
- As empresas deverão apresentar após a disputa cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) (Deverá estar junto ao credenciamento).
- Em atendimento ao parágrafo 1°, artigo 1° do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do "Envelope da Proposta".

No ato da instalação, configuração, os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1.993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências

ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 120 (cento e vinte) dias para instalações nos pontos externos (segue lista de endereço no anexo único, podendo ser inclusos outros locais durante a vigência do contrato) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender às especificações do contrato.
- Atender aos chamados abertos pelos canais de suporte indicados pela contratada solicitando suporte, assistência técnica ou esclarecimento de dúvidas observando o prazo máximo de 4 (quatro) horas para resposta aos chamados, onde deverão receber SLA de até 24 horas para chamados passíveis de resolução remota, SLA de 72 horas para chamados que necessitam resolução local, sendo SLA de 48 horas para chamados em nível de "emergência".
- Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada.
- A contratada realizará treinamento sobre o uso dos equipamentos por ela fornecidos aos usuários e treinamento sobre software de telefonia aos colaboradores lotados na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR)
- A contratada deverá instalar um firewall.
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), inclusive quanto aos preços praticados no contrato.
- Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão Contratual, fatos extraordinários ou anormais que ocorrer na execução do objeto contratado.
- Manter-se, durante todo o período de vigência e execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação no processo licitatório.
- Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- A Contratada deverá prestar o serviço de assessoria nas contas telefônicas do Município de Mandaguaçu (PR), orientando quanto ao uso racional do serviço de telefonia, ajuste de planos e cancelamento/instalação de linhas telefônicas quando necessário.
- Fornecer canal de atendimento através de Telefone, Chat, e-mail e chamados on-line. A contratada deverá disponibilizar técnicos exclusivos para suporte a redes de telefonia e atendimento in loco no município de Mandaguaçu (PR), visando, assim, agilizar o suporte técnico, bem como, manter a estrutura em ordem e garantir o bom funcionamento da telefonia.
- A contratada deverá disponibilizar um aplicativo, possibilitando chamadas entre ramais, números externos, conferências, transferência de ligações e chamadas de vídeo, para instalação nos telefones celulares daquelas pessoas

indicadas pelo gestor do contrato, melhorando a mobilidade, permitindo a utilização do serviço mesmo fora de sua sala, gerando dessa forma economia quanto ao uso da telefonia móvel e ficando a cargo da contratante a disponibilização de acesso a dados móveis para o perfeito funcionamento do software.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, conforme os prazos previstos na legislação da ANATEL.
- Em caso de atraso poderão ser cobrados juros e multas previstos na legislação vigente.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Proporcionar livre acesso aos técnicos da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências e equipamentos, quando se fizer premente e necessário ao bom andamento e prestação do serviço em apreço.
- Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços.

Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP.

São necessárias as seguintes características para a implantação do Projeto:

- Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
- Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
- Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;

- Possibilitar a rota de ligações com separação automática de destinos para operadora IP, via Dial Plan;
- Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve, também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
- Permitir o roteamento do tráfego de chamadas através de interfaces celulares.
- Suporte a servidor STUN;
- Buffer de Jitter;
- Suporte a NAT;
- Negociação de Codecs;
- Múltiplos registros por conta de usuário;
- Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, Vídeo Codecs: H.263, H.264, OPUS.

Facilidades dos Ramais:

- Interligação automática entre ramais;
- Discagem abreviada para ligações Externa;
- Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado pelo seu usuário com uso de senha para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos sem a necessidade de mudanças na rede.
- Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

O sistema de gerenciamento deverá ser acessível via WEB, possibilitando seu acesso de Computadores e dispositivos móveis através de qualquer navegador.

Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais.

Ligação para celular Brasil e geral deverá conter número do ramal na identificação de chamadas.

FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS COM A PLATAFORMA.

A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 200 contas de ramais SIP integradas à plataforma, não sendo permitido adicionar hardware ou cobrar licença.

A plataforma deverá ofertar contas de Correio de Voz de acordo com a quantidade de ramais licitados onde serão associadas aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso; ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz, essa deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada à plataforma não sendo permitido adicionar hardware.

O PABX IP deverá ofertar salas de conferência que permitam, em sua totalidade, realizar no mínimo 8 (oito) salas de conferência individualizadas ou até 64 (sessenta e quatro) participantes em voz ou vídeo integrado ao PABX, sem adição de Hardware.

A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis deverá ser igual ou superior à quantidade de ramais fornecidos, não sendo permitido adicionar Hardware.

A Plataforma deverá permitir no mínimo 5 URAs de atendimento digital personalizadas, podendo ter como canal de entrada Linhas Digitais, analógicas e até mesmo ramais, podendo ter até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada à plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

As gravações de mensagens de espera, URA e atendimento digital deverão ser gravadas em estúdio, garantindo assim a boa qualidade da gravação, possibilitando o usuário o fácil entendimento da mensagem. Todos os custos pertinentes a este tipo de serviço serão por conta da Contratada.

Deverá ser possível visualizar todos os ramais via web, em uma tela de computador até o mínimo de 40 ramais por página, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- Visualização de ocupação dos ramais;
- Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera.

Deverá ser possível visualizar via web, todas as ligações ativas em andamento, bem como número de origem, destino, tempo de chamada.
- Deverá ser possível ouvir as ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível interceptar ligações em andamento em tempo real.
- Deverá ser possível escutar ligações em andamento no modo "cochichador" onde apenas uma parte da ligação irá ouvir o interceptador, em tempo real.

GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

O Gerenciamento deverá ser nativo do PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:
- Ativar e desativar categoria de ramal;
- Ativar e desativar recebimento de chamadas;
- Ativar e desativar correio de Voz;
- Ativar e desativar o Ramal;
- Ativar e desativar tronco Troncos;
- Ativar e desativar Atendimento digital;
- Informação de ramais Sip registrados, online;
- Informação de Categoria de ramais, online;
- Informação de tempos do sistema;
- Informações de serviços ativo no PABX IP
- Informações de alarme de Link digital E1/T1/J1
- Informações sobre consumo da Placa de rede TCP IP de entrada no servidor;
- O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP evia WEB em porta específica configurável de acordo com o a necessidade da contratante.
- O acesso deverá ocorrer através de DNS configurável com no mínimo 98% de uptime, possibilitando a mudança de IP fixo sem necessidade de reconfiguração de endereçamento dos pontos externos.
- Conferência:
    - Salas pública
    - Salas Privada (com senha)
    - Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
    - Gravação dos áudios das Salas
    - Integração com Agenda do google

15.1.16. Menu de URA

15.1.17. Gravação de 100% das chamadas:

- De Saída
- De Entrada
- Entre Ramais

- Encaminhamento de chamada (Callforward)
- Transferência de chamada (CallTransfer)
- Não perturbe
- Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- Siga-me
- Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- Black List
- White List
- Captura de chamada
- Rediscagem
- Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
  - Tocar em todos
  - Agente desocupado há mais tempo
  - Round Robin (segue um sequência circular)
  - Top Down
  - Agente com menor tempo de conversação
  - Agente com menor número de chamadas
  - Sequencialmente pela ordem dos agentes
  - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
  - Entrega Aleatória

15.1.30. Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas

15.1.31. Ajuste de volume das chamadas de entrada e de saída para as pontas A e B

15.1.32. Música em espera:

- Única para todos os ramais
- Personalizada para cada aplicação
- Com mensagem de voz personalizada
- Em padrão português BR no PABX

Recursos de segurança:

- O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- O sistema deverá possibilitar a criação de perfis de níveis de acesso conforme usuário.
- Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;

- O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não, bem como todas as operações realizadas por determinado usuário;
- Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação, registros de chamadas, mensagens de URA, configurações de rede, atendimento automático dentre outros.
- Os backups deverão ser feitos diariamente, visando o menor dano possível ao município em caso de problemas com o equipamento
- Os Backups deverão ser feitos em servidor remoto (in cloud), não podendo ser unicamente armazenados no mesmo espaço físico onde se encontra o PABX, visando assim garantir a segurança de dados e visar o menor dano possível ao município em caso de incêndios ou inundações no local onde o PABX encontra-se instalado.
- O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;
- O PABX deverá ter firewall integrado para proteção do mesmo, bem como segurança dos dados e privacidade das ligações do município, o firewall deverá possibilitar:
    - Defesa de ataque Ping of Death
    - Defesa de ataque Syn-Flood
    - Defesa de ataque de Ping
    - Whitelist de IPV4 e IPV6
    - Blacklist de IPV4 e IPV6
    - Fail2ban
- Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de SIP user, Auth ID e senha (opcional);
- O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;
- O sistema deve possuir PINs que poderão ser utilizados por quaisquer ramais instalados.
    - Os PINs poderão ser pessoais e intransferíveis
    - Cada PIN poderá pertencer a um tipo de tronco
    - Possibilidade de personalização do perfil de autorização dos PINs

Tecnologias embarcadas:

- Gerenciamento Total via WEB
- Interface WEB Multi-Linguas:
    - Português Brasil

- Inglês EUA
- Espanhol

- Sistema avançado de geração de CDR:
  - Visualização de número de origem.
  - Visualização de número de destino.
  - Visualização de tempo de conversação.
  - Visualização de tempo total da chamada.
  - Visualização do tronco utilizado para saída da chamada.

- Permite carregar arquivos de áudio .WAV, .GSM e .MP3 para ser reproduzido na ligação, música de espera ou URA de atendimento.
- Toques de Ring customizáveis
- Capacidade de Provisionamento de equipamentos
- Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados
- Inclusão de operadoras de telefonia para terminação de chamadas.

Qualidade de serviço:

- Em relação à Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
  - O sistema de voz deverá permitir o roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
  - O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
  - O sistema de voz deverá permitir a utilização de ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede.

Da qualidade dos minutos e linhas SIP:

- Os minutos SIP deverão ser do tipo ITX.
- Os minutos SIP deverão proporcionar facilidade de personalização de identificação (CallerID ou Bina).
- O tronco SIP deverá poder identificar 10 dígitos, CN+NÚMERO, visando assim identificar o código de área do município.
- Os minutos SIP deverão ser entregues de forma digital, através de tronco SIP ou IAX conforme necessidade do cliente.
- O Tronco SIP ou IAX deverá ser entregue através de link exclusivo em túnel criptografado com interligação direta ao softswitch gerenciador dos minutos e linhas, visando à segurança de dados e privacidade das comunicações do município, bem como à qualidade das chamadas.

- O Softswitch gerenciador dos minutos e linhas deverá estar hospedado em ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores).
- O datacenter onde estará armazenado o softswitch gerenciador dos minutos e linhas deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.
- Todos os equipamentos, software, infraestrutura e sustentação, necessários à disponibilização dos minutos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar de forma continuada tarefas e rotinas que garantam o pleno funcionamento do softswitch de gerenciamento dos minutos e linhas, de forma integral e ininterrupta, ou seja, "24x7x365" (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, trezentos e sessenta e cinco dias por ano) nas dependências da CONTRATADA, mantendo em pleno funcionamento o sistema gerenciador dos minutos e linhas.
- O sistema de gerenciamento de minutos e linhas ou softswitch deverá ter IP público com capacidade operação via DNS (Domain Name System), para conexão do tronco.
- A contratada deverá oferecer mais de uma rota de redundância para o fornecimento dos minutos.

Sistema automático de bilhetagem:

- Deverá fornecer sistema de bilhetagem das ligações realizadas.
- O sistema de gerenciamento deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;
- Deverá ser cotado para atender todas as localidades que possuem telefones IP e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.
- Os relatórios devem ser gerados para acesso via web.
- O sistema de gerenciamento fornecido pela contratante deverá estar incluído no PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição de ligações por tronco, por ramal, por código individual e registro diários, em forma de relatórios.

O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)

- Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- Relatório de Ligações por usuário;
- Relatório de Ligações por código de Usuário;
- Relatório de Ligações por Departamento;
- Relatório de Ligações por Linha tronco;
- Relatório de ligação por tempo de chamada;
- Relatório de ligação por data e Hora

Requisitos mínimos para o Central PABX IP, aparelhos telefônico IP, Gateway e ATA´s:

- Requisitos mínimos para a Central PABX IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Processador quad-core1GHz
- Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- Matriz DSP multi-core de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- 2 portas PSTN tronco FXO
- 2 ou mais portas FXS
- Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- Até 50 contas de troncos SIP
- 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP Hardware cancelamento de eco (LEC)
- Hardware baseado ID chamador.
- Tom de chamada em andamento.
- Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- USB,
- Porta cartão SD integrado;
- Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

Requisitos mínimos para o aparelho telefônico IP (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Teclas em duas cores para 2 linhas (mínimo 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.

- Conferência de três vias.
- Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- Portas de 10/100/1000 Mbps com comutador duplo.
- PoE integrado.

Requisitos mínimos para os aparelhos Telefones IP 6 contas SIP (para telefonistas e modulo de ramais) (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Protocolos/padrões: SSIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6.
- Interfaces de rede: Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado.
- Tela: LCD TFT colorido de 4,3 polegadas (480 x 272mm),
- Teclas de recursos: Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume).
- Codecs de voz: Suporte para G.729A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga) e iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO).
- Recursos de telefonia: Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, sharedcallappearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridgedlineappearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover.
- Módulo de Expansão: Sim, com possibilidade de expansão de no mínimo 4 módulos.
- Suporte de base: Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede.

- Segurança: Senhas de usuário e administrador, autenticação, controle de acesso à mídia.
- Idiomas: exigência mínima de Português, Inglês e Espanhol.
- Upgrade/ provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML.
- Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1p) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
- Requisitos mínimos para os módulos para as telefonistas.
- Possibilitar Encadeamento de até 4 módulos.
- Com até 40 extensões cada módulo.
- Com Até 160 botões quando com os 4 módulos encadeados.
- BLF de marcação/velocidade

Requisitos mínimos para o ATAS FXS 2 portas. (Para conferência dos requisitos mínimos o Datasheet do equipamento deverá estar no envelope da Proposta):

- Especificações de Hardware:
  - Contas SIP: 2
  - Portas FXS: 2
  - Roteador de alto desempenho;
  - Suporte para duas portas de rede Gigabit.
- Dados Técnicos:
  - Interfaces para telefone: Quatro (2) portas FXS RJ11
  - Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
- Recursos de telefonia:
  - Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas;
  - Chamada em espera;
  - Flash;
  - Transferência assistida ou cega;
  - Encaminhamento;
  - Retenção;
  - Não perturbe;
  - Conferência de três vias.
- Voice Codec:
  - G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG);
  - iLBC
  - G.723
  - G.729A/B

- G.726
- T.38(fax)

- Protocolos de rede:
  - TCP/IP/UDP
  - RTP/RTCP
  - HTTP/HTTPS
  - ARP/RARP
  - ICMP
  - DNS
  - DHCP
  - NTP
  - TFTP
  - TELNET
  - STUN
  - SIP (RFC3261)
  - SIP over TCP/TLS
  - SRTP
  - TR-069
- Segurança:
  - Mídia SRTP
  - Controle TLS/SIPS/HTTPS
  - Gerenciamento Suporta:

    Syslog;

    Telnet;

    Gerenciamento remoto via navegador Web.
- Aspectos Físicos:
  - Fonte de alimentação universal
  - Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz
  - Saída: 12 V/1,0 A

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência/execução do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura. Será facultado ao Município a prorrogação dos prazos por igual e sucessivo período, consoante a autorização do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da prestação de serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **José Pedro Barbosa Filho**, portador do CI/RG nº. 6.263.709-9 e inscrito no CPF/MF nº. 023.365.589-12 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços médios praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi o Sr. **José Pedro Barbosa Filho**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 23/06/2021.

Aprovo, em 23/06/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Diretor de Departamento

José Pedro Barbosa Filho
Setor de Tecnologia da Informação

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 81/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
81/2021
Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	*Descrição/ Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
01	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a	Serviço/ mês	12		R$ 8.890,00	R$ 106.680,00

	locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município: • 01 PABX IP; • 140 Telefones IP; • 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência; • 10 gateway IP 2 ramais; • Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil; • Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.					
	TOTAL					**R$ 106.680,00**

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.
Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
Local, data.

NOME
Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO
OFICIAL CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

• **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante**

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **81/2021**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- **Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;**

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

_____

_____

_____ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

_____

_

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

_____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,

sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 81/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada_____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 81/2021, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local_____

Nome do declarante _____

RG_____

CPF_____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. _____/____ PROCESSO N. _____/____

Aos _____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ – __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo do fornecimento dos serviços adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A entrega, instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 30 (trinta) dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 60 (sessenta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 120 (cento e vinte) dias para instalações nos pontos externos (segue lista de endereço no anexo único, podendo ser inclusos outros locais durante a vigência do contrato) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO.

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos SERVIÇOS constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato;
7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de fornecimento de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos serviços, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao lote e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da prestação de serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado o servidor **José Pedro Barbosa Filho**, portador do CI/RG nº. 6.263.709-9 e inscrito no CPF/MF nº. 023.365.589-12 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do fornecimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias,

passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
10.5 - O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
b) Apresentar documento falso;
c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
d) Não mantiver a proposta,
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
f) Comportar-se de modo inidôneo ou
g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) - Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____
Data:_____/_____/_____

_____
RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

***Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).**

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 81/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 181/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/07/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/07/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de junho de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Nome completo: ANALU BERNADETE GRANDIZOLI
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado para revisão por não ter sido considerado a pontuação da graduação no processo de classificação.

RESPOSTA (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada realmente não foi pontuada como deveria. Assim, após uma reanálise, retificamos que a pontuação da candidata deu um total de 70 pontos somando os 15 pontos do curso de graduação e não 55 como havia sido informado na pré-classificação.

Nome completo: ROSEMARY APARECIDA GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso justificado paterwisão por não ter sido considerado a pontuação da graduação no processo de classificação

RESPOSTA (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: A documentação comprobatória apresentada realmente não foi pontuada como deveria. Assim, após uma reanálise, retificamos que a pontuação da candidata deu um total de 70 pontos somando os 15 pontos do curso de graduação e não 55 como havia sido informado na pré-classificação.

FERNANDA ISIS CAROLINO SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PSS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Uniflor, 05 de julho de 2021

JOSÉ ALOISIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA ORQUÍDEA, Nº. 556- UNIFLOR-PR.
assistenciasocial@uniflor.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
02/2021

Sumula: Convoca a segunda suplente do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2019 para atuar durante 30(dias das conselheiras titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1068/2015, em especial no artigo 40 da referida Lei, e,

Considerando o pedido de férias da Conselheira Tutelar Tailane Alves Carneiro a partir de 05/07/2021 e posterior pedido das demais conselheiras, caso houver;

Considerando que a primeira suplente Natalia Cristine da Silva, anteriormente ocupante do cargo, renunciou ao mesmo por motivos pessoais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a partir de 06/07/2021, a candidata **ROSALINA FERREIRA DE MELLO DE OLIVEIRA**, eleita segunda suplente, para assumir o cargo de conselheira tutelar, no período letcial de 30 dias com a finalidade de suprir a vaga pelo motivo de férias da conselheira Tailane Alves Carneiro.

Artigo 2º- A candidata deverá dirigir-se ao setor de RH da Prefeitura Municipal de Uniflor, munida de documentos pessoais até o prazo de 06/07/2021 pela manhã.

Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Larissa Cortes Moisés Gati
Presidente CMDCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 77.813.373/0001-03
Ivo Cristina de Souza — OFICIAL DE REGISTRO — CPF 048.831.389-34
Leonardo Schmidgo — Substituto — CPF 044.882.769-03
Rua Paraguai, 658 – Fone (44) 3463-1108 – CEP 87665-000 – PARANACITY - PR

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL DE MATRÍCULA 4.963

A Sra. Ines Cristina de Souza, Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity, serviço extrajudicial situado na Rua Paraguai nº 658, em Paranacity-PR, FAZ SABER que **Elizabeth Valderrama Jardim, José Jordão Maria, Elizeth Valderrama Beato da Silva e Sergio Beato da Silva**, requereram a retificação de descrição tabular do imóvel de matrícula nº 4.963 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Município Paranacity, PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, imóvel esse situado o parque de rodeio que é parte da matrícula 2.308, fica **ASSOCIAÇÃO RURAL PARANACITY E CRUZEIRO DO SUL EM PARANACITY**, NOTIFICADA do teteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado nesta serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, assim os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais filhas que venham a ser providas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital poderá ser deferida a retificação pretendida.

Paranacity, 05 de julho de 2021.

Ines Cristina de Souza
Oficial Designada

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2019 (44) 3463-1577
CNPJ 01.598.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ E-mail: camaraparanacity@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: ALTERA TEMPORARIAMENTE O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranacity aprovou, e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera temporariamente o horário das Sessões Ordinárias para as 18h e 30min (dezoito horas e trinta minutos) durante o período de pandemia.

Parágrafo único - Esta resolução vigorará até disposição em contrário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

NOEL APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 182/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Fornecimento de lençóis e toalhas de banho para o Departamento de Educação e saúde, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 174.648,80 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/07/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/07/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de junho de 2021.

Marcelo Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 81/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 181/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 106.640,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/07/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/07/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 29 de junho de 2021.

Marcelo Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Cardoso, 280 – Fone/Fax (44) 3232-8150
CEP 87.430-000 – PARANAPOEMA – Estado do Paraná
E-mail: samaeparanapoema@hotmail.com

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa C.D MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ ao MF sob o nº 76.211.260/0002-74, com endereço na Avenida 1 Mund, 2343, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 SOFT STARTER SSW07 45 AMPERES.

Valor o valor total de R$ 2.180,36 (dois mil cento e oitenta reais trinta e seis centavos)

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento de 2021:
31.001.17.512.0201.2.303.4.4.90 52.00.00

Paranapoema, 05 de Julho de 2021.

Adriano Soares
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 658 – Fone (Geral) 3232 1221 – Telefax 3232 1333
CNPJ Nº 75.730.928/0001-93

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços nº. 112/21 – Processo Licitatório nº. 84/2021, do tipo menor preço por item, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, referente aquisições nas suas da proposta do Edital, conforme Termo de Referência Anexo 01.

Do Objeto da Licitação:
Objeto da presente licitação será a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CESTE MUNICÍPIO, conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativos de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes de credenciamento serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 22 de julho de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento terá no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Comissão de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço acima.

Itaguajé, 06 de Julho de 2021.

ALESSANDRO ALVES DIAS
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 73/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Converter, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei Municipal nº. 788/1993, 1/3 das férias dos servidores do Legislativo Municipal de Colorado em abono pecuniário, conforme demonstrativo a seguir:

Nome do Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Anderson Ferreira dos Santos	Contador	01-07-20 à 30-06-21
Anderson S. Cerqueira	Advogado	01-07-20 à 30-06-21
Edenaldo Prado	Aq. Administração	05-03-20 à 04-03-21
Camila Azevedo Perino	Aq. Administração	01-07-20 à 30-06-21
Ana Alexandra Ricci	Aq. Comunicação	01-07-20 à 30-06-21
Eliane R. M. Belvedeiro	Aq. Comunicação	01-07-20 à 30-06-21
Mariane C. S. Capi	Aq. Administração	01-07-20 à 30-06-21
Priscila F. Apolinário	Aq. Técnico	01-07-20 à 30-06-21
Ziel A. T. Moraes	Aq. Manutenção	01-07-20 à 30-06-21

Art. 2º Ficam os mesmos servidores do quadro anterior com um saldo de férias de 20 (vinte) dias, a ser usufruído em data posteriormente definida.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis de julho de 2021.

Francisco Aurélio dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021

A Câmara Municipal de Colorado, inscrita no CNPJ Nº 75.730.928/0001-93, sediada na Rua Mato Grosso, 662, Colorado, Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Pericias Médicas ou Medicina do Trabalho que fornecerá junta médica, composta por apenas um médico, para realização de perícia e confecção de laudo pericial para subsidiar as decisões administrativas referentes a eventuais pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde ou concessão de benefício de aposentadoria por invalidez de servidores efetivos integrantes do quadro profissional desta Casa de Leis, foi declarada DESERTA, pois ele a hora previamente designada para início da sessão na plataforma digital no endereço www.bll.org.br, não houve propostas de empresas interessadas no certame.

Colorado/PR, 06 de julho de 2021.

Priscilla Francelino Apolinário
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A COOPERPOEMA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE PARANAPOEMA, CNPJ 37.837.757/0001-44torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos a ser implantada ROD PR 464, S/N. Paranapoema a Jurdim Olinda, Município e Comarca de Paranapoema, Estado do Paraná .

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENCA DE OPERAÇÃO

JRT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.731.040/0001-71 torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação nº 245086-R1, para atividade Posto de combustíveis para veículos automotores, instalada na Avenida Pref. Antônio Rútilo Ferreira, 188, na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR, CEP 86.680-000.

Empresas que incentivam a leitura e a informação!
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Arulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Arulsa
Floral
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floral
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sete Alvorada II
Bar Líder

Ouro Verde
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Caminho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mac Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Arulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Balsinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44 | 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, sito a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança; SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 649, 1º Andar, Sede Própria

Contato e Redação
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Orçamento e Publicidade
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

Especificações Técnicas
Periodicidade: Bi-Semanal (Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material: Sábados as 12h e Terças as 17h

DECRETO Nº 7536/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO** do Município de Mandaguaçu e os Servidores **Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS** como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Edição 2023
de 13/01/2021
Secretário

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 00081/2021
PROCESSO Nº 181/2021

A sociedade empresária ***Netserver Informática e Internet Ltda. – EPP***, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.335.264/0001-08, com sede à Rua Caçador, 611, sala 01, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu – PR., e-mail: comercial@settelecom.com.br, onde recebe intimações, solicitações e/ou informações, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. João Paulo Mondardo, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG n° 8.779.311-7 - SESP/PR, e do CPF/MF n° 050.409.969-85, residente e domiciliado à rua floresta, 84, centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR., vem, *mui respeitosa e tempestivamente*, com fulcro no no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência

– FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar do processo licitatório de Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica , conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê que a empresa deverá fornecer a central telefônica ou software de telefonia, juntamente com as linhas telefônicas. Entendemos que estes itens são de natureza diferentes, e o fato deles estarem contidos em apenas um lote impede a livre concorrência, pois apenas operadoras de telefonia que possuam licença STFC da Anatel para o município ou região metropolitana poderão comercializar a parte de central ou software de gestão telefonica.

Entendemos ainda que não há fator técnico que comprove que uma central é "melhor" configurada quando feito pela operadora, afinal, a maioria das empresas compram as linhas telefonicas separadas do equipamento que as gerenciam IN LOCO.

– DIREITO.

o estabelecido não corresponde à Legislação afeta às Licitações, em especial a Constituição Federal, art. 37 *caput, e inciso XXI,* e a LF 8.666/93, art. 3°, § 1°, I,

conforme segue:

> *"Art. 3°A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *§ 1° **É vedado** aos agentes públicos:*
>
> *I - **admitir, prever, incluir ou tolerar**, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5° a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;"*

Da mesma sorte a jurisprudência aponta para o mesmo caminho:

> *"SÚMULA Nº 247*
>
> *É **obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

– PEDIDOS.

Em face do exposto,requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital

Lotes e especificações separadas para o que faz parte do trabalho de central/software de gestão de ramais interno e serviço STFC

Requer ainda seja determinada
a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

JOAO PAULO MONDARDO:05040996985

Assinado de forma digital por JOAO PAULO MONDARDO:05040996985
Dados: 2021.07.07 11:58:41 -03'00'

Netserver Informática e Internet Ltda. – EPP
João Paulo Mondardo – Sócio Administrador

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 08/2021 – STI

Mandaguaçu, 08 de julho de 2021.

Ref.: Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 81/2021 (Processo Administrativo nº 181/2021)

Ao Departamento Jurídico
Assuntos Jurídicos de Licitações

Considerando o pedido de **IMPUGNAÇÃO** dos termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 81/2021 (Processo Administrativo nº 181/2021)** enviado pela sociedade empresária Netserver Informática e Internet Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.264/0001-08, com sede à Rua Caçador, 611, sala 01, Centro, CEP: 85877-000, São Miguel do Iguaçu – PR, cabe informar como segue.

O objetivo desta contratação é de modernizar os serviços de comunicação já existentes no Município de Mandaguaçu (PR), com implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto para proporcionar uma maior produtividade e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos. Neste sentido faz-se necessário a contratação de uma empresa que possa **fornecer a integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos** para atender o município de Mandaguaçu (PR), conforme justificativa, objetivos e especificações do objeto apresentadas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 81/2021 (Processo Administrativo nº 181/2021). Também devemos nos atentar ao fato de pelo menos três empresas apresentarem propostas, ou seja, estão enquadradas em todas as exigências do edital.

Assim a contratação em lote único justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois se o objeto for divido em lotes e vários prestadores de serviços forem contratados poderá implicar na descontinuidade da padronização, bem como criando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Sem mais e presumindo a compreensão de Vossa Senhoria, peço o que seja **INDEFERIDO ESTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, bem como, seja mantida a **CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM LOTE ÚNICO POSSIBILITANDO ASSIM MAIOR CONTROLE NA QUALIDADE DO SERVIÇO**, aproveitando a oportunidade para expressar protestos de estima a consideração distintas.

Atenciosamente.

JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO
Setor de Tecnologia da Informação

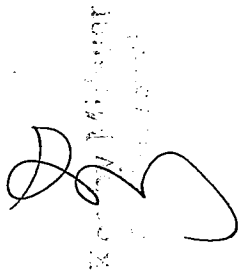
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 81/2021

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica.
Interessados: Netserver Informática e Internet Ltda; Setor de Tecnologia da Informação – Fiscal José Pedro Barbosa Filho; Departamento de Licitação – Diretor Pedro Costa Junior; Pregoeiro – Alzir Bocchi Junior; e outros.

A empresa Netserver Informática e Internet Ltda., inscrita no CNPJ n. 08.335.264.0001.08, apresentou impugnação ao Pregão Eletrônico n. 81/2021, destinado em síntese a contratação de empresa para integralização telefônica; do qual, após exposição dos fatos e direitos, pede: "seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital, lotes e especificações separadas para o que faz parte do trabalho de central/software de gestão de ramais interno e serviço STFC", transcrição fiel.

Remetido ao Fiscal do processo, após relevantes explanações quanto ao impugnado, expediu Oficio n. 08/2021 – STI anexo, concluindo pelo indeferimento, destacamos:



"Oficio n. 08/2021 – STI
Mandaguaçu, 08 de julho de 2021.
[...]
Sem mais e presumindo a compreensão de Vossa Senhoria, peço o que seja **INDEFERIDO ESTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, bem como, seja mantida a CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM LOTE ÚNICO POSSIBILITANDO ASSIM MAIOR CONTROLE NA QUALIDADE DO SERVIÇO**, aproveitando a oportunidade para expressar protestos de estima e considerações distintas.
Atenciosamente.
José Pedro Barbosa Filho
Setor de Tecnologia da Informação"
****Transcrição fiel.*

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual é elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reuni os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da

contratação pretendida pela Administração Pública, do qual anexamos – muito embora o Termo de Referência já é parte integrante do edital – que por si só, já responde a impugnação e a torna improcedente.

O Pregão Eletrônico n. 81/2021 em questão, visa em resumo a contratação de serviços para a integralização telefônica, que por lógica, caso os serviços/itens fossem divididos, não estaríamos diante de uma integralização, mas sim, de vários contratos concomitantes que inviabilizaria a finalidade do objeto, como bem explanado pelo Ofício n. 08/2021-STI "pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário".

Nota-se que a Sumula n. 247 transcrita na própria impugnação, estabelece que é obrigatória a admissão da adjudicação por item, cujo objeto seja divisível; porém não é o caso, já que o fracionamento desrespeitaria os limites técnicos e econômicos, e estaríamos consequentemente, colocando em risco à integridade do objeto e o interesse público.

Foi certificado pelo Fiscal competente – do qual também pode ser atestado pelos orçamentos que compõe o processo – que há empresas interessadas na licitação nos moldes do processo. Logo, não parece razoável que a Administração, em prejuízo aos interesses públicos, se ajuste à logística de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender o estipulado.

O edital é um instrumento público do qual visa a seleção da melhor proposta ao maior número de interessados, que demanda aceite integral dos termos estabelecidos. Salienta-se que ninguém é obrigado a vir participar dos certames realizados pelo Município de Mandaguaçu-PR, não existe compulsoriedade, as empresas apresentam suas propostas por interesse próprio e concordam com as condições esculpidas no Edital, bastando por tanto, interpretação literal e aceite.

Pelas considerações delineadas neste parecer e considerando as conclusões emitidas pelo Fiscal, entendemos que houve a estrita observância as normas legais, não havendo motivos suficientes para o acolhimento da impugnação, tornando por tanto, improcedente.

Remete-se ao departamento de licitação e que seja dado ampla publicidade.

Mandaguaçu-PR, 09 de julho de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 181/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2021 11:04:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MES Val. Ref.: 8.890,00

Descrição: -Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município:" 01 PABX IP." 140 Telefones IP." 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência." 10 gateway IP 2 ramais." Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil." Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	GRANDSTREAM / UCM6108	8.890,00
PARTICIPANTE 076	Propria / Propria	8.400,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.464.461/0001-00 MATRIZ		05/04/2021

NOME EMPRESARIAL CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CUBOTECH	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL. EMILIO GOMES	981	SALA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.410-000	CENTRO	RIBEIRAO CLARO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JULIANOAPFORT@GMAIL.COM	(43) 9125-1733

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **12:13:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RIBEIRÃO CLARO

Departamento de Tributação e Cadastro

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 981 – SALA A – CENTRO.

ATIVIDADES:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular

INSCR. CAD. ECONÔMICO: **5818582**

CNPJ/CPF: **41.464.461/0001-00**

NOME FANTASIA: **CUBOTECH**

RESTRIÇÕES: **AS EXIGÍVEIS PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE, OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL.**

DATA: **27/04/2021**

VALIDADE: **31/12/2021**

Eliane Fernandes da Silva Molini
CPF: 132.718.968-28

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA, A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **81/2021**, que a proponente CUBOTECH SEVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, com sede RIBEIRÃO CLARO PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 41.464.461/0001-00 e com Inscrição Estadual n.90893009-64, neste ato representada por seu qualificação do outorgante , Sr. JULIANO APARECIDO FORUNATO, portador da Cédula de Identidade RG n. 9540305-0 SSP PR e inscrito no CPF sob n.065.240.619-00, é **microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

RIBEIRÃO CLARO PR, 21 DE JULHO DE 2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-21 08:49:13
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

CARGO: SOCIO ADMINITRADOR

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), empresario, nascido em 25/11/1988, n° do CPF 065.240.619-00, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Claro - PR, na RUA JOAO BAGGIO, nº S/N, RESIDENCIAL BECHARA II, CEP: 86410-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, e usará a expressão CUBOTECH como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CEL. EMILIO GOMES, nº 981, SALA A, CENTRO, Ribeirão Claro - PR, CEP: 86410000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) E DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC); E TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS E SERVIÇO MÓVEL CELULAR (SMC).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA (SCM) E DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) E TELECOMUNICACOES MOVEIS E SERVICO MOVEL CELULAR (SMC)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
CNAE N° 6120-5/01 - Telefonia móvel celular
CNAE N° 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JULIANO APARECIDO FORTUNATO	40000	40.000,00	100,00
TOTAL.	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JULIANO APARECIDO FORTUNATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Claro - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ribeirão Claro - PR, 19 de março de 2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO
Sócio/Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
R. Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000, Ribeirão Claro-PR
Fone: (43) 35361514 - Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã de Notas
Reconheço por Autenticidade a Assinatura de JULIANO APARECIDO FORTUNATO
Selo Digital: 1810374CVAA0000000211721X
Dou fé. Ribeirão Claro, 01/04/2021 - 10:32:44h.
Em Test° da Verdade.
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã

SERVIÇO NOTAS E PROTESTO · RIBEIRÃO CLARO-PR ·

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MATHEUS HONORIO POLETO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057792, expedida em 15/04/2010, inscrito no CPF n° 05626812997, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05626812997	057792	MATHEUS HONORIO POLETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 17:30 SOB N° 41209834076.
PROTOCOLO: 211711896 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102285550. CNPJ DA SEDE: 41464461000100.
NIRE: 41209834076. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/03/2021.
CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:00 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2021.
Código de controle da certidão: **4A27.5FE3.3536.63BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024511682-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.464.461/0001-00**
Nome: **CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE RIBEIRAO CLARO

RUA CEL. EMILIO GOMES, Nº 731 - CNPJ 75.449.579/0001-73
RIBEIRÃO CLARO-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **1921 / 2021**

CADASTRO	CNPJ/CPF
2 - 05818582	41.464.461/0001-00

FINALIDADE
LICITACAO

RAZÃO SOCIAL/NOME
CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

SITUADO À:
RUA CEL. EMILIO GOMES, Nº 981, CENTRO - CEP: 86410-000
Complemento: SALA A

NOME FANTASIA:
CUBOTECH

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
Ativo	27/04/2021	

RAMO DA ATIVIDADE:
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

NOME DO REQUERENTE	CNPJ/CPF - REQUERENTE
CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.	41.464.461/0001-00

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado POSSUI DÉBITOS A VENCER aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

VÁLIDO ATÉ 12/08/2021

Ribeirão Claro, 13 de julho de 2021.

Código de Autenticidade: **6341FB0F4EB170CC32B7CFECA6407681**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.464.461/0001-00
Razão Social: CUBOTECH SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA
Endereço: R CEL EMILIO GOMES 981 SALA A / CENTRO / RIBEIRAO CLARO / PR / 86410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/07/2021 a 30/07/2021

Certificação Número: 2021070100372817194934

Informação obtida em 12/07/2021 09:20:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.464.461/0001-00
Certidão nº: 21802459/2021
Expedição: 13/07/2021, às 16:00:19
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.464.461/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS **que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.
41.464.461/0001-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/07/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.JGLC.F3IJ.WNLJ.TNZ2.8UAE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA, A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

EMPRESA, CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 41.464.461/0001-00, e inscrição estadual n° 90893009-64, com sede à RUA CORONEL EMILIO GOMES, N°981, CENTRO, SALA A, RIBEIRÃO CLARO PR
neste ato representada por JULIANO APARECIDO FORTUNATO, profissão SOCIO ADMINTRADOR, portador do RG n° 9.540.305-0, do CPF n°065.240.619-00, vem em atenção ao edital do Pregão n. 81/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:
|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva":
(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro

multilateral promover inspeção;
|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado: RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
Data: 21/JULHO/2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO 06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-21 11:53:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA, A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 DECLARAÇÃO

EMPRESA: CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 41.464.461/0001-00

RIBEIRÃO CLARO, PARANA

ENDEREÇO: RUA CORONEL EMILIO GOMES, Nº981 CENTRO, SALA A

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RIBEIRÃO CLARO PR, 21 DE JULHO DE 2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07-21 10:45:12
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA, A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 DECLARAÇÃO

EMPRESA: CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº 41.464.461/0001-00

ENDEREÇO: RUA CORONEL EMILIO GOMES Nº 981, CENTRO SALA A

RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RIBEIRÃO CLARO PR, 21 JULHO DE 2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO 06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-21 11:08:37
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA, A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 DECLARAÇÃO

EMPRESA: CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF Nº 41.464.461/0001-00

ENDEREÇO: RUA CORONEL EMILIO GOMES, Nº981, CENTRO SALA A

RIBEIRÃO CLARO PARANÁ

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.

RIBEIRÃO CLARO PR, 21 DE JULHO DE 2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-21 11:41:13
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA, A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 DECLARAÇÃO

EMPRESA: CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF Nº 41.464.461/0001-00

ENDEREÇO: RUA CORONEL EMILIO GOMES Nº 981, CENTRO, SALA A

RIBEIRÃO CLARO PARANÁ.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

RIBEIRÃO CLARO PR, 21 JULHO DE 2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-21 11:25:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA, A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 81/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR, que a empresa CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

RIBEIRÃO CLARO PR, 21 JULHO DE 2021.

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-21 11:33:32
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

PARÓQUIA SAGRADO CORACÃO DE JESUS
DIOCESE DE JACAREZINHO
Praça Pe. Max Kley, 408 Caixa Postal 133 - Centro.
CNPJ: 78.212.669/0014-59 Ribeirão Claro-Pr Cep 86410-000
Fone (43)3536 -1155

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA inscrita no CNPJ 41.464.461/0001-00, estabelecida na Rua Cel Emilio Gomes, 981 sala A bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, estado do Paraná, juntamente com o Engenheiro Responsável Paulo Henrique Mazetti registro no CREA SP n°5069693389/D executa serviços a Paróquia Sagrado Coração de Jesus – Diocese de Jacarezinho, inscrita no CNPJ 78.212.669.0014-, estabelecida na Rua Praça Pe. Max Kley, 408 centro, na cidade de Ribeirão Claro, desenvolveu implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP PABX 500 ramais com Central PABX virtual em nuvem, com telefones em comodato para o funcionamento de 264 ramais IP, com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, Central Telefônica IP, implantação de firewall, software para gerenciamento da tarifação, no período de 07 de abril de 2021 até o presente momento

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, até a presente data.

Ribeirão Claro, 22 de julho de 2021.

Maria Helena Borges

Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

78.212.669/0014-59
Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Diocese de Jacarezinho
Praça Pe. Max Kley 408
Fone/Fax (43)3536-1155
CEP 86410-000
RIBEIRÃO CLARO - PR

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2021
DOU de 06/07/2021, seção 1, página 17

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 5013, DE 02 DE JULHO DE 2021

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.043763/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à Cubotech - Servicos de Comunicacao Ltda., CNPJ/MF nº 41.464.461/0001-00, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Cristian Charles Marlow, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações, Substituto(a)**, em 05/07/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade,



informando o código verificador **7092369** e o código CRC **EC0FE960.**

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA, A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO EDITAL 81/2021

OBEJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ao MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: **CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **41.464.461/0001-00 / 90893009-64**
REPRESENTANTE E CARGO: **JULIANO APARECIDO FORTUNATO/ SOCIO ADMINISTRADOR**
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **9.540.305-0 CPF: 065.240.619-00**
ENDEREÇO e TELEFONE: **RUA CORONEL EMILIO GOMES, Nº 981 CENTRO, SALA A, TELEFONE 43-98837-0191**
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: **AGENCIA: 0720 CONTA CORRENTE: 30540-0 BANCO SICREDI**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **CUBOTECHCOMUNICAÇÃO@GMAIL.COM**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MESES	Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer	GRANDSTREAM	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

			no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município: • 01 PABX IP; • 140 Telefones IP; •01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência; • 10 gateway IP 2 ramais; •Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil; •Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil			
					VALOR TOTAL	R$78.000,00

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.
Local de entrega: conforme edital.
Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

RIBEIRÃO CLARO PR, 27 DE JULHO DE 2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO 06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-27 10:21:48
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 87018/2021 **Validade:** 30/07/2021

Razão Social: CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 41464461000100
Num. Registro: 75762 **Registrada desde :** 16/07/2021
Capital Social: R$ 40.000,00
Endereço: R CEL EMILIO GOMES, 981 SALA A CENTRO
Município/Estado: RIBEIRAO CLARO-PR **CEP:** 86410000
Objetivo Social:
Serviço de comunicação multimídia (SCM) e de telefonia fixa comutada (STFC); e telecomunicações móveis e serviço móvel celular (SCM).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 41464461000100
1 - PAULO HENRIQUE MAZETTI
Carteira: SP-5069693389/D Data de Expedição: 29/01/2016
Desde: 16/07/2021 Carga Horária: 40:0 H/M
Visto Nº: 180082 Data do Visto: 21/06/2019
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 221602/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/07/2021 00:36:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

3946/2021

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO HENRIQUE MAZETTI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE MAZETTI** RNP: **2615061372**

Registro: **SP-5069693389/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720213318753** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2021 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SAMANTHA BAGGIO GOMES ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE CARLOPOLIS** CNPJ: **76.965.789/0001-87**

Rua: RUA BENEDITO SALLES Nº: 1060

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CARLOPOLIS UF: PR CEP: 86420-000

Contrato: celebrado em 28/07/2020

Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO SALLES Nº: 1060

Bairro: CENTRO

Cidade: CARLOPOLIS UF: PR CEP: 86420-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/07/2020 Previsão de término: 27/07/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS CNPJ: 76.965.789/0001-87

Atividade Técnica: **1**- Execução de instalação, Execução de manutenção de estação telefônica , 1 UNID

Observações:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINHA DE VOZ VIA IP+PABX

Observações da certidão:
O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3946/2021

15/07/2021 22:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 207114/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 207114/2021.

Município de Carlópolis
Estado do Paraná
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitações2@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 207114/2021.

CAT nº 3946/2021 de 13/07/2021, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional Paulo Henrique Mazetti registro no CREA SP n°5069693389/D, pessoa física, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Olavo Ferreira de Sá nº21 Ourinhos CPF:360.456.058-61 RG:40.389.070-6 juntamente com a empresa Samantha Baggio Gomes ME, inscrita no CNPJ 29.448.635/0001-38, estabelecida na Rua Cel Emilio Gomes, 981 bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, estado do Paraná, executa serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS CNPJ 76.965.789/0001-87 referente a Serviço de linha de voz via IP+PABX virtual em nuvem+manutenção, instalação e configuração de PABX, ramais analogicos, digitais e IPs com PABX de 236 ramais, o sistema completo foi instalado no início do contrato, sendo os demais meses apenas manutenção quando necessário referente a ART n°1720213318753, com data de início 28 de julho de 2020 com finalização no dia 27 de julho de 2021, localizado no endereço R BENEDITO SALLES n°1060.
Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carlópolis, 12 de julho de 2021.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813

Assinado de forma digital por JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813
Dados: 2021.07.12 15:21:38 -03'00'

Juliane de Souza Barbosa
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
CNPJ 76.965.789/0001-87

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **82545/2021** Validade: 13/10/2021

Nome: PAULO HENRIQUE MAZETTI

Carteira - CREA-PR Nº: SP-5069693389/D

Registro Nacional: 2615061372

Registrado(a) desde: 29/01/2016

Filiação: SIDNEY MAZETTI
MARINA RODRIGUES MAZETTI

Data de Nascimento: 23/02/1987

Carteira de Identidade: 403890706 CPF: 36045605861

Naturalidade: PORECATU/PR

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau: 19/12/2015 Diplomação: 19/12/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 211431/2021.

Emitida via Internet em 15/07/2021 22:16:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PLANTEC
ESPECIALISTA EM VOCÊ

Certificamos que

Juliano Aparecido Fortunato

da empresa **CUBOTECH SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA** portador(a) do RG **95403050** , participou do treinamento: **WEBINAR|3CX - MÓDULO TÉCNICO - PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO AVANÇADO** com 08 horas de duração.

27 de maio de 2021

Data

Coordenação de Treinamentos
Ricardo de La Torres Diretor de Marketing

CONTEUDO PROGRAMATICO

Curso Intermediário

1. Mensagens

Interaja com seus clientes já existentes ou com os potenciais através do 3CX Messaging. Este módulo explicará como configurar o Facebook, SMS e Live Chat com 3CX, bem como gerenciar filas de mensagens e solução de problemas.

2. Filas de Chamadas

A configuração de filas é parte vital de qualquer central de atendimento. Este módulo conduz você pelas etapas necessárias para configurar suas filas corretamente, registrando ramais dentro e fora de filas, direitos de gerente, de agente e muito mais.

3. Roteamento de Entrada Avançado

Quando configurado uma regra de entrada, sua vida pode ser facilitada se estiver fazendo baseando-se em CID (Identificador de Chamada). Este módulo o levará através dos conceitos de roteamento de entrada CID, como adicionar uma regra de entrada CID e como reformá-la.

4. Pontes

Muitas organizações possuem mais de uma localidade física. Então, como podemos fazer o PABX dessas localizações diferentes se comunicar? Neste módulo nós explicamos o conceito de interconexão de duas instalações de PABX e como elas são configuradas corretamente.

5. Roteamento de Saída Avançado

Todas as empresas querem economizar dinheiro. Uma maneira fácil de fazer isso é configurar a Rota de Menor Custo em seu PABX. Neste módulo nós cobrimos como a Rota de Menor Custo pode ser configurado e como configurar corretamente seu roteamento de chamada de saída.

6. Segurança e Antifraude

Segurança é um tópico muito importante para empresas de qualquer tamanho. Ninguém quer agentes externos espiando sua rede. Neste módulo nós o levamos por funcionalidades de segurança do 3CX e como configurá-lo para evitar visitantes indesejados.

7. Soluções Básica de Problemas

Solução de Problemas é uma atividade diária para a maioria dos Administradores de TI. Neste módulo nós o mostramos várias técnicas de solução de problemas, como detalhamento completo, o registro de eventos, notificações por e-mail e WireShark.

PLANTEC
ESPECIALISTA EM VOCÊ

Certificamos que

Juliano Aparecido Fortunato

da empresa **CUBOTECH SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA** portador(a) do RG **95403050** , participou do treinamento: **WEBINAR|3CX - MÓDULO TÉCNICO - PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO BÁSICA** com 08 horas de duração.

13 de maio de 2021

Data

Coordenação de Treinamentos
Ricardo de La Torres Diretor de Marketing

CONTEUDO PROGRAMATICO

Curso Básico

1. Instalação do PABX 3CX

Aprenda tudo que você precisa saber antes de fazer sua primeira instalação do 3CX; como FQDN e Certificados, que portas devem ser usadas e mais.

2. Configuração do Firewall

Aprenda tudo sobre o tráfego de rede que a 3CX gera, como instalar e configurar o Firewall, quais portas a 3CX usa e como verificar se você configurou tudo corretamente.

3. Aplicativos 3CX

Quais são os aplicativos 3CX e como você pode usá-los para beneficiar seus negócios? Este módulo abrange tudo o que você precisa saber, desde como provisioná-los até como o PUSH funciona.

4. Configuração de um Telefone IP de mesa

Telefones de mesa. Toda empresa os possui. Com a 3CX, eles são super fáceis de configurar e, neste módulo, mostramos como o PnP funciona e como você pode gerenciar remotamente os telefones.

5. Troncos SIP

A configuração de um tronco SIP suportado com a 3CX é uma questão de alguns minutos. Este módulo abrange a instalação, bem como a configuração de regras de entrada e saída.

6. Caixa Postal

O correio de voz ainda é uma característica importante de qualquer sistema telefônico. Neste módulo, mostraremos como alterar a saudação do correio de voz de acordo com seu status, além de algumas configurações mais avançadas do correio de voz.

7. Recepcionista Digital

Um recepcionista digital pode ajudar a simplificar as chamadas recebidas e encaminhar para o ramal correto. Neste módulo, orientamos você na configuração da recepcionista digital e explicamos todas as opções disponíveis.

8. Grupos de toque

Grupos de toques, opções de grupo de toques, grupos de paginação de alerta e grupos de paginação de multicast. Tudo muito útil e oferece muitos benefícios e opções adicionais. Neste módulo nós cobrimos o que cada um é e como você pode configurá-los.

PLANTEC
ESPECIALISTA EM VOCÊ

Certificamos que

Juliano Aparecido Fortunato

da empresa **CUBOTECH SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA** portador(a) do RG **95403050** , participou do treinamento: **WEBINAR|3CX - MÓDULO TÉCNICO - PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO BÁSICA** com 08 horas de duração.

13 de maio de 2021

Data

Coordenação de Treinamentos
Ricardo de La Torres Diretor de Marketing

CONTEUDO PROGRAMATICO

Curso Básico

1. Instalação do PABX 3CX

Aprenda tudo que você precisa saber antes de fazer sua primeira instalação do 3CX; como FQDN e Certificados, que portas devem ser usadas e mais.

2. Configuração do Firewall

Aprenda tudo sobre o tráfego de rede que a 3CX gera, como instalar e configurar o Firewall, quais portas a 3CX usa e como verificar se você configurou tudo corretamente.

3. Aplicativos 3CX

Quais são os aplicativos 3CX e como você pode usá-los para beneficiar seus negócios? Este módulo abrange tudo o que você precisa saber, desde como provisioná-los até como o PUSH funciona.

4. Configuração de um Telefone IP de mesa

Telefones de mesa. Toda empresa os possui. Com a 3CX, eles são super fáceis de configurar e, neste módulo, mostramos como o PnP funciona e como você pode gerenciar remotamente os telefones.

5. Troncos SIP

A configuração de um tronco SIP suportado com a 3CX é uma questão de alguns minutos. Este módulo abrange a instalação, bem como a configuração de regras de entrada e saída.

6. Caixa Postal

O correio de voz ainda é uma característica importante de qualquer sistema telefônico. Neste módulo, mostraremos como alterar a saudação do correio de voz de acordo com seu status, além de algumas configurações mais avançadas do correio de voz.

7. Recepcionista Digital

Um recepcionista digital pode ajudar a simplificar as chamadas recebidas e encaminhar para o ramal correto. Neste módulo, orientamos você na configuração da recepcionista digital e explicamos todas as opções disponíveis.

8. Grupos de toque

Grupos de toques, opções de grupo de toques, grupos de paginação de alerta e grupos de paginação de multicast. Tudo muito útil e oferece muitos benefícios e opções adicionais. Neste módulo nós cobrimos o que cada um é e como você pode configurá-los.

intelbras

iTEC

CERTIFICADO

Certificamos que JULIANO APARECIDO FORTUNATO

065.240.619-00 , **participou do curso**

Wide Cloud: funcionalidades básicas, intermediaria e avançadas

com carga horária de **90 horas.**

São José, 10 de julho de 2021

Susana A. Brockveld

Diretora de Marketing

Identificador: fbc93e566025cd597352a7c039a112aa4027808

CONTEUDO PROGRAMATICO

Curso Básico

Módulo 1 - Operações com ramais

- Chamadas internas - Chamadas externas locais - Chamadas externas interurbanas - Chamadas externas internacionais - Captura de chamadas - Espera de chamadas - Recuperação de chamadas em espera Transferência de chamada com consulta - Transferência de chamada sem consulta - Intercalação de chamadas - Monitoração de chamadas sem sopro - Monitoração de chamadas com sopro - Cadeado de ramal
- Caixa postal - Saudação personalizada - Escuta de mensagem em caixa postal - Siga-me sempre - Siga-me se não atende - Pêndulo - Atendimento compulsório - Conferência de chamadas à 3 - Não perturbe
- O que é URA? - Integrações - TTS (Text to speech) - ASR (Automatic speech recognition) - Áudio para URA - Inserção de áudios base - Importação de áudio - Parâmetros de URA - Criação da URA

Módulo 2 - URA

- Gravação de chamadas - Relatórios de gravação - Visualização de chamadas recebidas - Visualização de chamadas efetuadas - Métodos de escuta - Extração de gravações

Módulo 3 - Gravação de chamadas

Curso Intermediário

Módulo 1 - Relatórios de Chamadas

- Filtro de Chamadas - Visualização de Relatório - Agendamento de Relatórios via E-mail

Módulo 2 - WebRTC

- O que é WebRTC? - Tela Inicial - Perfil - Video Conferência - Desvio de Chamadas - WebChat - Cadeado - Despertador - Fax - Caixa Postal - Chat - Agenda - Sala de Conferência - Call Back - Contatos
- Gravação de Chamadas - Trust - Torpedo SMS - Perfis

Curso Avançado

Módulo 1 - Supervisor

- Grupos DAC - Calendários - Chat - Agentes - Skills de Agentes - Serviços - Pausas - Classificação

Módulo 2 - PA Web

- Recomendações durante operação - Acesso - Controles de atendimento - Pausas

Módulo 3 - Discador Automático

- Descrição do recurso - Importação do mailing - Criação da campanha - Gestão de Campanhas - Métodos de escuta - Extração de gravações

Módulo 4 - Relatórios

- Descrição do recurso - Filtros de extração - Extração de relatório

PLANTEC
ESPECIALISTA EM VOCÊ

Certificamos que

Juliano Aparecido Fortunato

da empresa **CUBOTECH SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA** portador(a) do RG **95403050** , participou do treinamento: **WEBINAR|3CX - MÓDULO TÉCNICO - PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO INTERMEDIÁRIA** com 08 horas de duração.

20 de maio de 2021

Data

Coordenação de Treinamentos
Ricardo de La Torres Diretor de Marketing

CONTEUDO PROGRAMATICO

Curso Intermediário

1. 3CX na Nuvem

Implante o 3CX na nuvem, seja em sua própria conta ou hospedado pela 3CX. Siga apenas alguns passos simples e seu PABX em nuvem estará pronto e funcionando em minutos.

2. Backup e restauração

Backup e restauração são recursos importante para qualquer administrador de PABX. Neste módulo, explicamos como fazer backup do 3CX, o que está incluído no arquivo de backup e como restaurá-lo.

3. Gravaçãoes de chamadas

As gravações de chamadas são um recurso obrigatório para a maioria dos call centers. Seja para treinar novos agentes ou para ouvir um problema do cliente, eles podem ser vitais. Neste módulo, abordamos a funcionalidade de gravação de chamadas no 3CX e suas diferentes opções.

4. Ramais Remotos em Telefones IP

Este módulo aborda como configurar um telefone IP remoto com STUN ou 3CX Session Border Controller (SBC). Desde os pré-requisitos e os dispositivos STUN e SBC suportados, até o provisionamento de RPS e os requisitos de firewall remoto. No final deste módulo, você poderá configurar uma extensão remota rapidamente.

5. Hot Desking

O Hot Desking pode economizar muito espaço no escritório, permitindo que os funcionários compartilhem o mesmo Telefone IP, mas com diferentes números de ramal. Neste módulo, abordamos o recurso hot desking no 3CX e como você pode configurá-lo.

6. Regras de Encaminhamento

Algumas extensões podem exigir configurações diferentes das outras. Por exemplo, uma extensão pode precisar acessar regras de encaminhamento e outra para gerenciamento de correio de voz. Este módulo explica as várias configurações disponíveis e como configurá-las para diferentes extensões.

7. Grupos de Ramais e Direitos

Gerenciar muitas extensões pode ser caótico. Neste módulo, seguimos as etapas de criação de grupos de extensões para que você possa agrupá-las com base nos departamentos e nas diferentes funções e direitos que cada usuário pode ter.

8. Cronograma Baseado em Horário

Configure seu horário comercial global, regras de entrada, perfis de extensão e feriados no seu PABX. Este módulo orienta você nas etapas para fazer isso, além de como rotear automaticamente as chamadas com base nos horários pré-configurados.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cel Emilio Gomes nº981 sala A centro município de Ribeirão Claro, PR< inscrita no CNPJ 41.464.461/0001-00, neste ato representado pelo proprietário Juliano Aparecido Fortunato, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Otoniel Cirelli nº799 Bechara II, município de Ribeirão Claro,PR CPF 065.240.061-00 RG:95403050 SESP/PR adiante denominado **CONTRATANTE.**

PAULO HENRIQUE MAZETTI pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista registro no CREA SP nº5069693389 residente e domiciliado na Rua Olavo Ferreira de Sá nº21 Ourinhos CPF:360.456.058-61 RG:40.389.070-6 adiante denominado **CONTRATADO.**

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** de assumir a função de responsável técnico da empresa.

DO PRAZO

CLAUSULA SEGUNDA: A vigência deste contrato faz-se por prazo determinado de 1(um) ano a contar de sua assinatura

A BAIXA DAS RESPONSABILIDADES

CLAUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido conforme a legislação. A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado partir do momento em que;

I For requerido ao Conselho Federal, por escrito pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III Mudar o profissional de residência para o local que, a juízo do Conselho Regional torne impraticável o exercício dessa função;

IV Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V Ocorram outras condições que a critério do CREA possam impedira efetiva prestação da assistência técnica.

1ºA pessoa jurídica deve no prazo de 10(dez) dias, promover a substituição responsável técnico.

2º Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica deve esta, no seu requerimento indicar o novo responsável preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução e os documentos pertinentes.

3º A baixa da responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

A JORNADA DE TRABALHO

CLAUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** prestará serviço ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 02(dois) salários mínimos. Convertidos neste contrato ao valor de R$1100,00(um mil e cem reais reais), para uma jornada de 40h mensal.

DA CONDICOES DE PAGAMENTO

CLAUSULA SEXTA: O pagamento será efetuado mensalmente todo dia 10(dez).

DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Ribeirão Claro PR com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato elaborado em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Ribeirão Claro 05 de julho de 2021.

CUBOTECH - SERVICOS DE COM. LTDA.

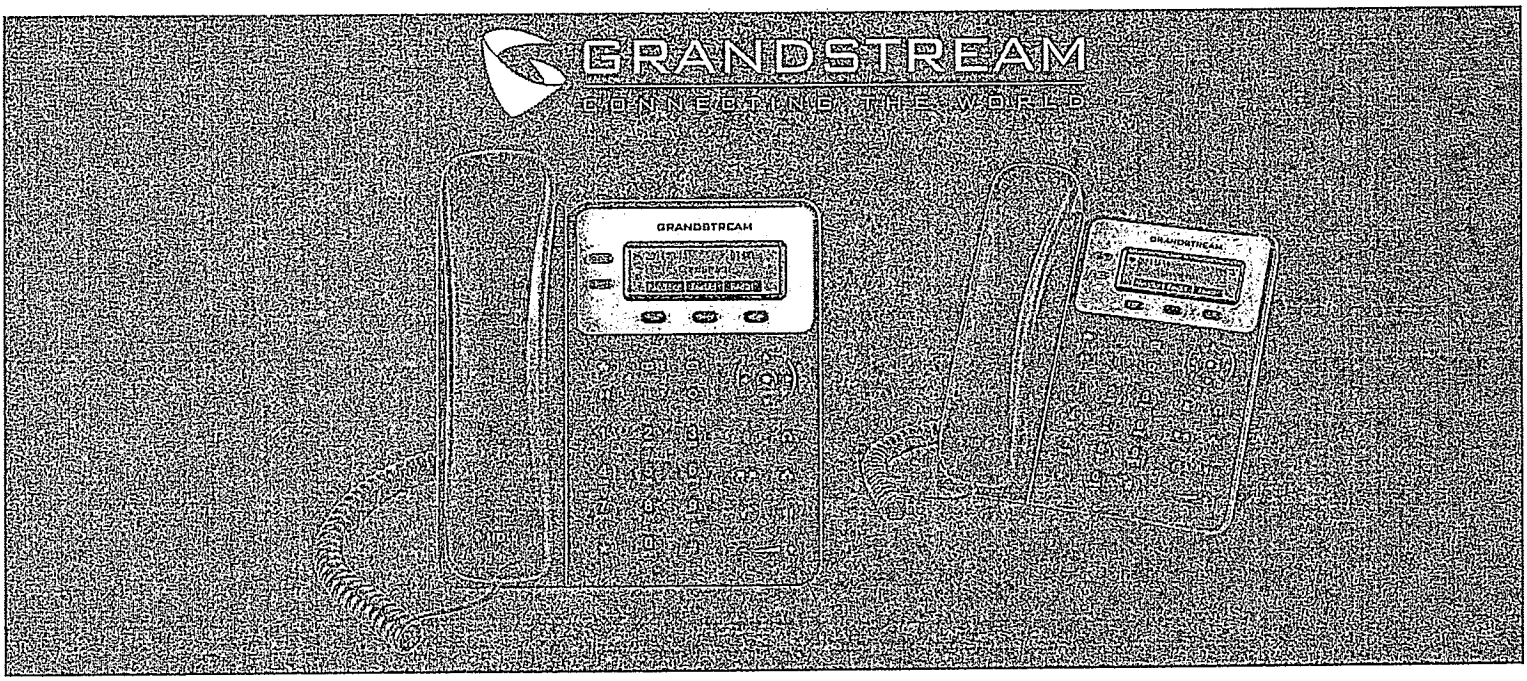
1º TAB

PAULO HENRIQUE MAZETTI

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Dra. Doraci Aparecida Bozzo Verduraz - Tabeliã
Av. Alfino Arantes, 426 - Centro - Ourinhos/SP - Cep 19900-031
Fone (14) 3324-2542 - (14) 3326-1947

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) COM VALOR ECONOMICO DE:
PAULO HENRIQUE MAZETTI
OURINHOS, 13/07/2021 Em Test. da Verdade.
VITALICIO CAIO SILVEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas:R$ 10,52 - Selo(s): 0587AA-158786
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
122499
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10683AA0158786

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
R. Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000, Ribeirão Claro-PR
Fone: (43) 35361614 - Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã de Notas
Reconheço por Semelhança a assinatura de JULIANO APARECIDO FORTUNATO
Selo Digital: 1810374CVAA00000004003215
Dou fé. Ribeirão Claro, 15/07/2021 - 14:38:34h
Em Test. da Verdade
Ellen Andrizani Gabriel - Escrevente



Telefone IP para Pequenas Empresas

GXP1620/1625

O GXP1620/1625 é o telefone IP padrão da Grandstream para pequenas empresas. Esse modelo baseado em Linux inclui 2 linhas, 3 teclas com programação XML, áudio em HD e conferência de 3 vias. A tela LCD de 132×48 (2.95") proporciona uma exibição clara para facilitar a visualização. Tanto o GXP1620 quanto o GXP1625 têm duas portas de rede de 10/100Mbps e o GXP1625 inclui PoE integrado. Com recursos adicionais, como o suporte a vários idiomas, suporte a EHS (Electronic Hook Switch) para fones Plantronics e a chamada em espera, o GXP1620 e o GXP1625 são telefones IP de alta qualidade, fáceis de usar e confiáveis.

2 LINES

TLS/SRTP/HTTPS para segurança avançada e proteção de privacidade

3 WAY

3 vias e teclas

EHS

EHS (Electronic Hook Switch) com fones Plantronics

Provisionamento automatizado por meio de arquivo de configuração XML

HD

Viva-voz full duplex com neutralização avançada de eco acústico

zero CONFIG

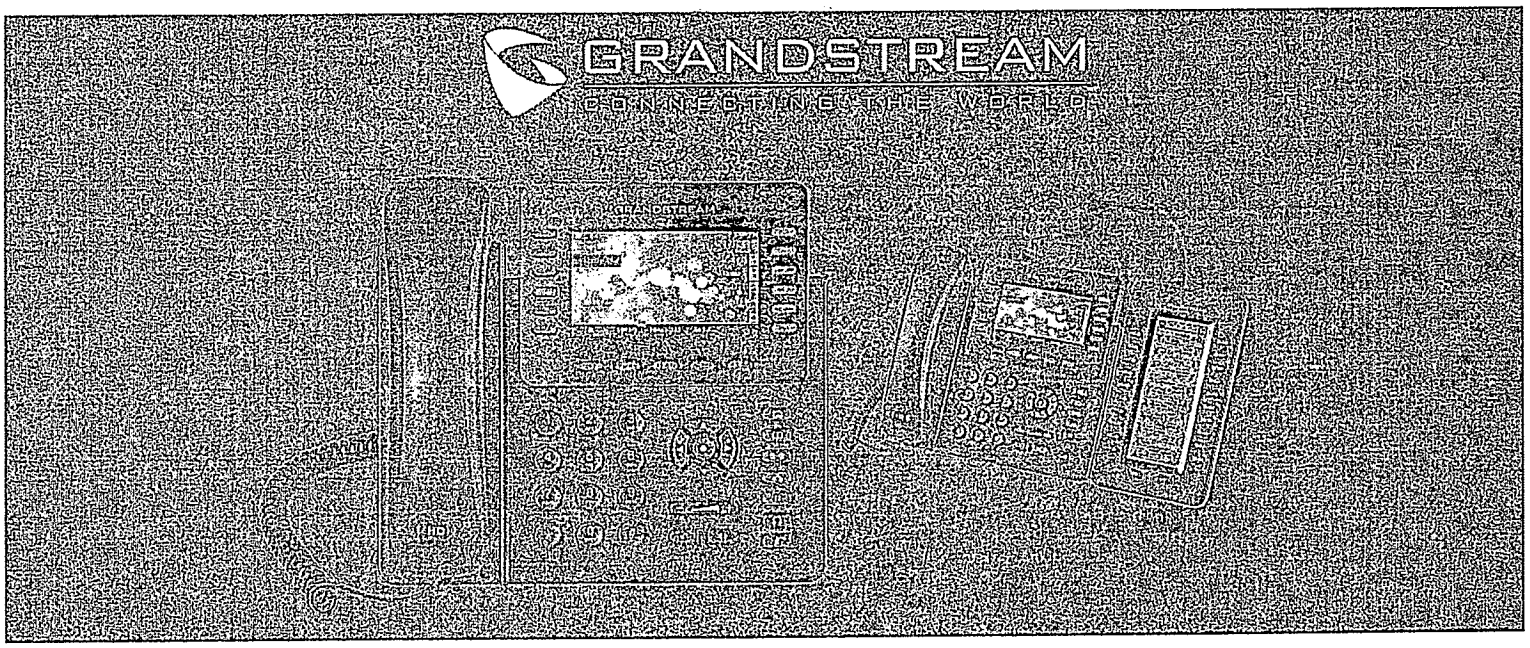
Utilize com o PBX IP da série UCM para obter provisionamento com zero configuração

PoE

PoE integrado no GXP1625

www.grandstream.com

Protocolos/padrões	SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR
Interfaces de rede	Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado (somente no GXP1625)
Tela	Tela LCD de 132 x 48 (2.95") com luz de fundo
Teclas de recursos	Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 2 contas SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu). 13 teclas de função exclusivas para MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL(rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME, PHONEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagem), HOLD (espera), PAGE/INTERCOM (paginação/interfone), RECORD (gravar), HOME (início)
Codecs de voz	Suporta G.711μ/a, G.722 (banda larga), G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC
Recursos de telefonia	Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCAm shared call appearance)/exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover
Conector dos fones	Conector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics)
Áudio em HD	Sim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga
Suporte de base	Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede
Suporte de parede	Sim
QoS	Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
Segurança	Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x
Vários idiomas	Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês simplificado e tradicional, coreano, japonês e outros
Upgrade/provisionamento	Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069, FTP/FTPS
Uso eficiente da energia e energia verde	Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5VDC, 600mA; PoE: IEEE802.3af Class 2, 3.84W-6.49W; IEEE802.3az (EEE) (somente no GXP1625)
Aspectos físicos	Dimensões: 209 mm (C) x 184,5 mm (L) x 76,2 mm (A) (com o aparelho); Peso da unidade: 0,73 kg; Peso da embalagem: 1,1 kg
Temperatura e umidade	Operação: 0 °C a 40°°C, Armazenamento: -10 °C a 60°°C, Umidade: 10% a 90% sem condensação
Conteúdo da embalagem	Telefone GXP1620/1625, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, folheto, licença do GPL
Conformidade	FCC: Part 15 (CFR 47) Class B, CE : EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, RCM: AS/ACIF S004; AS/NZS CISPR22/24; AS/NZS 60950; AS/NZS 60950.1



Um telefone IP empresarial para usuários com grande volume de chamadas

GXP2170

O GXP2170 é um telefone IP avançado, empresarial e ideal para usuários ocupados que lidam com grandes volumes de chamadas. Esse telefone IP empresarial topo de linha apresenta teclas/exibição de até 12 linhas e 6 contas SIP na [illegible] (480 x 272) e áudio Full HD. O GXP2170 permite as maiores velocidades de conexão possíveis com duas portas de rede Gigabit. Apresenta PoE integrado e Bluetooth interno para sincronização com dispositivos móveis e fones Bluetooth, além da capacidade de se conectar/alimentar até 4 módulos de expansão em cascata com tela LCD para acessar até 160 contatos de discagem rápida/BLF. O GXP2170 também inclui até 48 teclas de discagem rápida/BLF digitais na tela. O GXP2170 é a opção ideal para usuários corporativos que buscam um telefone IP executivo de primeira linha com funcionalidades e desempenho avançado.

12 LINES

[illegible]
duplex
[illegible]
SIP
teclas
[illegible]
XML

Gigabit

Portas de rede Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática e comutador duplo

48 teclas BLF/de discagem rápida personalizadas e programadas digitalmente, suporta até 4 módulos GXP2200EXT em cascata

Bluetooth integrado para sincronização de fones e dispositivos móveis (agendas, calendários e transferência

HD

[illegible]
áudio
viva-voz

PoE

PoE integrado para alimentar os dispositivos e proporcionar conexão de rede

EHS

Suporta fones Plantronics compatíveis com EHS

As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069

[illegible]

5 WAY

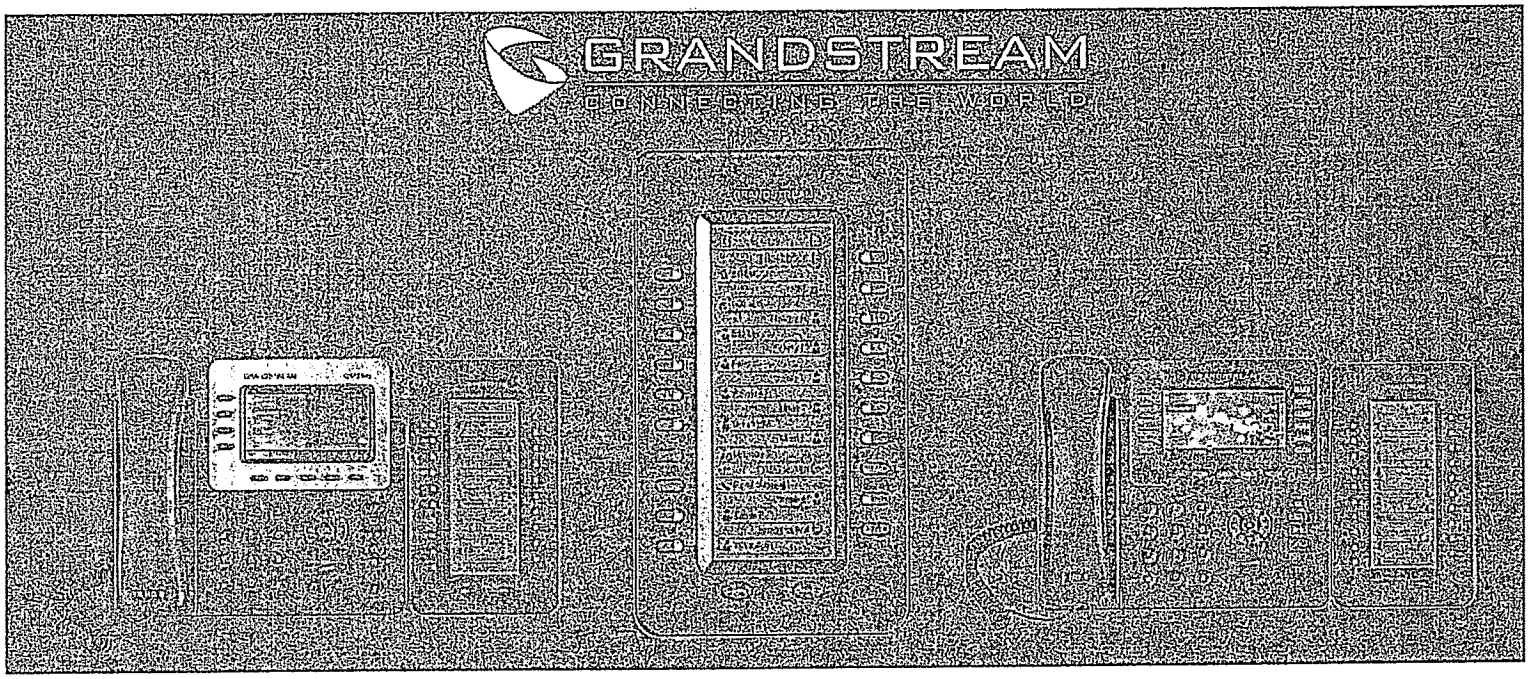
Audioconferência de 5 vias para facilitar as conferências

Tecnologia de criptografia TLS e SRTP para proteger chamadas e contas

zero CONFIG

Utilize com o PBX IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração, gravação de chamadas com um toque e muito mais

Protocolos/padrões	SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR- 069, 802.1x, TLS, SRTP, IPV6, CDP/SNMP/RTCP-XR
Interfaces de rede	Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado
Tela	LCD TFT colorido de 4,3 pol (480x272)
Bluetooth	Sim, integrado
Teclas de recursos	Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/ rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume)
Codecs de voz	Suporta G7.29A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G723.1, iLBC, Opus, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC
Portas auxiliares	Conector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics), USB, porta para módulo de expansão
Recursos de telefonia	Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela por XML, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover
Áudio em HD	Sim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga
Módulo de expansão	Sim, é possível alimentar até 4 módulos GXP2200EXT, que apresentam LCD gráfico de 128 x 384, 20 teclas com discagem rápida/BLF e LED em duas cores, 2 teclas de navegação e consumo inferior a 1,2 W por unidade
Suporte de base	Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede
Qualidade de serviço	Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
Segurança	Senhas de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, SRTP, TLS, controle de acesso a mídia 802.1x
Vários idiomas	Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês, coreano, japonês
Upgrade/provisionamento	Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS ou carregamento HTTP local; provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia TR-069 ou AES, FTP/FTPS
Uso eficiente da energia e energia verde	Fonte de alimentação universal incluída: Entrada:100-240 V; Saída: +12 V, 1,0 A ; PoE integrado (802.3af) Consumo máximo de energia: 5,4 W (sem o GXP2200EXT) ou 9,2 W (com 4 GXP2200EXTs em cascata)
Aspectos físicos	Dimensões: 228 mm (L) x 206 mm (C) x 46 mm (A); Peso da unidade: 0,98 kg; Peso da embalagem: 1,43 kg
Temperatura e umidade	Operação: 0°C a 40°C Armazenamento: -10°C to 60°C Umidade: 10% a 90% sem condensação
Conteúdo da embalagem	Telefone GXP2170, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, licença do GPL
Conformidade	FCC: Part 15 (CFR 47) Class B CE: EN55022 Class B; EN55024 Class B;EN61000-3-2; EN61000-3-3;EN60950-1 RCM: AS/ACIF S004; AS/ NZS CISPR22:24; AS/NZS 60950.1

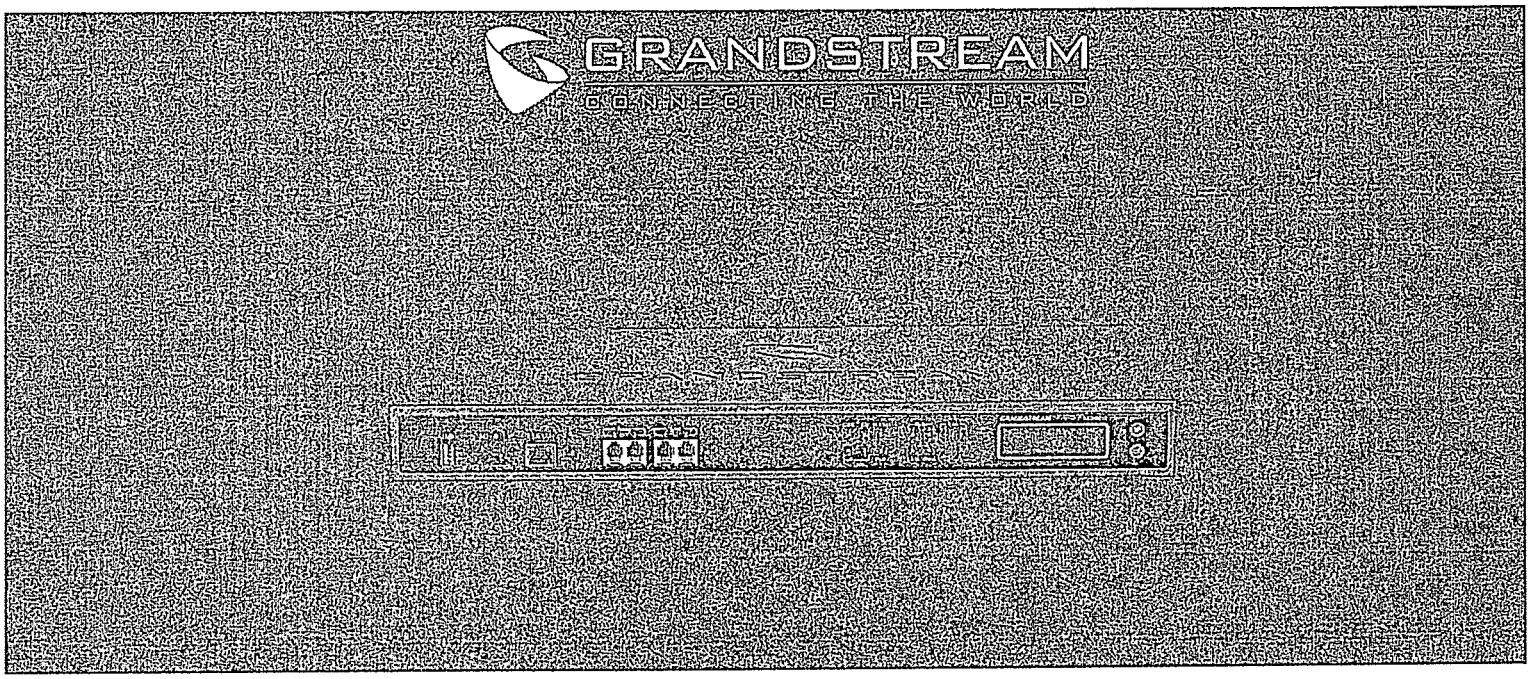


Módulo de expansão

GXP2200 EXT

GXP2200EXT acrescenta funcionalidade, versatilidade e flexibilidade ao telefones IP empresarial GXP2140 e GXP2170 e o telefone IP Android™ com vídeo GXV3240. O módulo GXP2200EXT apresenta um amplo LCD gráfico de 128 x 384 e 20 botões programáveis (todos com LED em duas cores). Com as teclas para alternar entre as duas páginas, ele possibilita até 40 ramais por módulo e até 160 botões quando há 4 módulos de expansão encadeados em cascata. O módulo de expansão é conectado, alimentado e controlado pelo GXP2200; assim, as teclas de ramais adicionais podem ser usadas imediatamente. O GXP2200EXT suporta os recursos tradicionais de chamada nos botões programáveis, incluindo luz de ocupado (BLF, busy lamp field; padrão ou lista de eventos), estacionamento de chamada/captação de chamadas, discagem rápida, presença, interfone e conferência/transferência/encaminhamento. O GXP2200EXT é a solução ideal para recepcionistas ou empresas que lidam com grandes volumes de chamadas. Ao usar o GXP2200EXT, é possível garantir a produtividade máxima do atendimento telefônico com o monitoramento e encaminhamento eficiente de várias chamadas recebidas.

Linhas	20 (até 40 com as teclas para alternar entre as duas páginas ou até 160 com os 4 módulos encadeados em cascata)
Telefones IP da Grandstream compatíveis	GXP2140, GXP2170 e GXV3240
Suporte a recursos	Interface local rica em recursos com animação acionada pelo telefone host GXP2140/GXP2170/GXV3240; exibição de várias linhas/chamadas
Alimentação	Os módulos de expansão são alimentados pelo telefone host
Atualização de firmware	Fornecidos pelo telefone host.
Dimensões (P x L x A)	206 mm x 117mm x 32mm
Peso	0,38 kg
Temperatura	0 ~ 40 °C (32 ~ 104 °F)
Umidade	10% a 90% sem condensação
Conformidade	FCC/CE/C-Tick



IP PBX

UCM6510

O UCM6500 é um PBX IP inovador para redes E1/T1/J1 que oferece comunicação unificada e proteção de segurança de nível empresarial para grandes corporações, pequenas e médias empresas (PMEs), ambientes de varejo e instalações residenciais de uma maneira fácil de gerenciar. Equipado com uma plataforma de hardware avançada e funcionalidades de software revolucionárias, o UCM6510 oferece uma solução inovadora com aplicações conjuntas de voz, vídeo, dados, fax, vigilância de segurança e mobilidade prontas para usar, sem taxas de licença ou custos periódicos adicionais.

2000 users

Suporta até 2000 registros de

zero CONFIG

Provisionamento de terminais SIP da Grandstream com zero configuração

Proteção de segurança mais intensa possível usando criptografia de SRTP, TLS e HTTPS

Gigabit

Porta(s) de rede Gigabit com PoE+ integrado

REC

Servidor integrado de gravação de chamadas; gravações acessadas na interface Web

Permite fila de chamadas para gerenciamento eficiente do volume

Registros de detalhes de chamadas (CDR) para controlar o uso do telefone por linha, data, etc.

Agendas LDAP e XML integradas, plano de discagem flexível

SIP

Permite todos os terminais de vídeo SIP com H.264, H.263 e H.263+

Suporta correio de voz e encaminhamento de fax para email

Interfaces	
Portas FXS de telefone analógico Portas FXO de linha PSTN	2 portas RJ11 (as duas com capacidade de uso de linha pstn em caso de falta de energia)
Interface T1/E1/J1	1 porta RJ45
Interfaces de rede	Duas portas Ethernet RJ45 de 10/100/1000Mbps com PoE Plus integrado (IEEE 802.3at-2009)
Roteador NAT	Sim
Portas para periféricos	USB, SD.
Indicadores de LED	Energia 1/2, PoE, USB, SD, T1/E1/J1(J1 está ASD), FXS 1/2, FXO 1/2, rede local, rede remota, supervivência.
Tela LCD	LCD de 128x32 pontos com botão BAIXO & Ok
Botão de redefinição	Sim, pressionamento longo para redefinição de fábrica ou pressionamento curto para reiniciar
Recursos de voz/vídeo	
Recursos de Voice-over-Packet	LEC com unidade de controle de voz em pacotes NLP, neutralização de eco de linha em nível de portadora com 128 ms de comprimento de memória, Buffer de tremulação dinâmico, detecção de modem e troca automática para G.711
Codecs de voz e fax	G.711 A-law/U-law, G.722, G.723.1 5.3K/6.3K, G.726, G.729A/B, iLBC, GSM, AAL2-G.726-32, ADPCM; T.38.
Codecs de vídeo	H.264, H.263, H263+
QoS	Qualidade de serviço de camada 3 e camada 2
Sinalização e controle	
Método DTMF	Em áudio, RFC2833 e SIP INFOPRI, SS7, MFC/R2
Sinalização digital	PRI, SS7, MFC/R2
Protocolo de provisionamento e Plug-and-Play	TFTP/HTTP/HTTPS, descoberta automática e provisionamento automatizado de terminais IP da Grandstream via ZeroConfig (DHCP Opção 66/multicast SIP SUBSCRIBE/mDNS), lista de eventos entre troncos locais e remotos
Protocolos de rede Plug-and-Play	TCP/UDP/IP, RTP/RTCP, ICMP, ARP, DNS, DDNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, HTTP/HTTPS, PPPoE, SIP, STUN, SRTP, TLS, LDAP, HDLC, HDLC-ETH, PPP, Frame Relay
Métodos de desconexão	Tom de andamento da chamada, inversão de polaridade, temporizador de flash, desconexão de corrente de loop, tom de ocupado
Segurança	
Mídia	SRTP TLS, HTTPS, SSH
Aspectos físicos	
Fonte de alimentação universal	Entrada: 100-240 V 50/60 Hz ; Saída: +12 VCD/1,5 A 18 W
Aspectos físicos	Peso da unidade: 2,165 kg Peso da embalagem: 3,012 kg
Dimensões	440 mm (C) x 185 mm (L) x 44 mm (A)
Dados ambientais	De operação: Temperatura 32 - 113°F/ 0 - 45°C, Umidade 10 - 90% (sem condensação)Armazenamento: Temperatura 14 - 140°F / -10 - 60°C, Umidade 10 - 90% (sem condensação)
Montagem	Suporte de montagem e de mesa;
Recursos adicionais	
Suporta vários idiomas	Inglês/ chinês simplificado/ chinês tradicional/espanhol/francês/português/alemão/russo/italiano/polonês/tcheco na interface Web; URA/extensão personalizável para inglês, chinês, inglês britânico, alemão, espanhol, grego, francês, italiano, holandês, polonês, português, russo, sueco, turco, hebraico, árabe
Identificador de chamadas	Bellcore/Telcordia, ETSI-FSK, ETSI-DTMF, SIN 227 - BT, NTT Japão (em breve)
Inversão/troca de polaridade	Sim, com a opção de ativar/desativar ao estabelecer e encerrar a chamada
Central de chamadas	Filas de chamadas com várias configurações, distribuição automática de chamadas (ACD) com base nas habilidades/disponibilidade/ocupação do agente, anúncios de fila
Atendimento automático personalizado	Unidade de resposta audível (URA) de Até 5 níveis
Chamadas simultâneas	Até 2000 registros de registros de terminais de SIP, até 200 chamadas simultâneas
Pontes de conferência	até 3 pontes, até 64 participantes
Recursos de chamada	Chamada em espera para transferência, encaminhamento de chamadas, transferência de chamadas, não perturbe (DND), DISA, DOD, grupo de toque, grupo de captura, lista negra, paginação/interfone, etc.
Proteção	Fail2ban, eventos de alerta, sincronização de dados (exportação automática de dados do dia anterior), limpeza (exclusão periódica dos dados do usuário).
Conformidade	FCC: Parte 15 (CFR 47) Classe B, Parte 68 CE: EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, TBR21, RoHS RCM: AS/NZS CISPR 22 Class B, AS/NZS 60950, AS/ACIF S002 ITU-T K.21 (nível básico)UL 60950 (fonte de alimentação) T1: TIA-968-B Secção 5.2.4E1: TBR12/TBR13 E1: AS/ACIF S016 E1: AS/ACIF S016

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA. A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

DECLARAÇÃO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

A empresa CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, com sede na Rua cel. emilio gomes 981 sala A, Centro, Ribeirão Claro PR, Declara que seu engenheiro responsável pela obra junto ao município de Mandaguaçu – PR é o Sr. PAULO HENRIQUE MAZETTI , CPF 360.456.058-61, com formação em Engenharia Elétrica.

Ribeirão Claro PR 27 julho de 2021

CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

JULIANO APARECIDO FORTUNATO: 06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO: 06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-27 10:06:54
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
R CEL. EMILIO GOMES, 981, SALA A, CENTRO – RIBEIRÃO CLARO/PR
FONE: (43)9125 -1733

ESCLARECIMENTOS

Para fins de esclarecimentos a empresa Cubotech vem informar sobre o envio da outorga, no qual foi solicitado na licitação o envio do stfc e do scm, porém na nova regra da anatel existe apenas um ato no qual é integrado às áreas de interesse

Com a entrada em vigor da Resolução 720/2020, que ocorreu em Agosto/2020, passam a valer as diretrizes que disciplinam as novas condições e os procedimentos para expedição, transferência e extinção de outorgas de autorização para exploração de serviços de telecomunicações.

Nesse novo molde, a Outorga expedida pela Anatel será unificada, onde a prestadora irá previamente, durante o processo de solicitação, notificar à agência quais os serviços deseja prestar (Internet, Telefonia, TV por assinatura, etc.), incorporando o pedido de todas modalidades em um único processo, e, caso preencha as condições para a prestação do serviço, bem como cumpra com os requisitos para tal, será concedida a autorização para exploração dos serviços de telecomunicações pretendidos.
A partir de agora, no início da solicitação, a prestadora irá optar por um dos seguintes tipos de outorga: Interesse Coletivo e Interesse Restrito, e após isso escolherá quais serviços serão incluídos em sua solicitação (SCM, STFC, SeAC, etc.).

Fonte: RESOLUÇÃO Nº 720, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, D.O.U., Edição 30, Seção 1, Pág.115, Publicado em 12/02/2020. Link: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-720-de-10-de-fevereiro-de-2020-242818732>.

a Cubotech está registrada conforme a licitação solicita e como imagem abaixo demonstra no STFC e SCM porem em uma versão atualizada que se trata de um documento que está em anexo

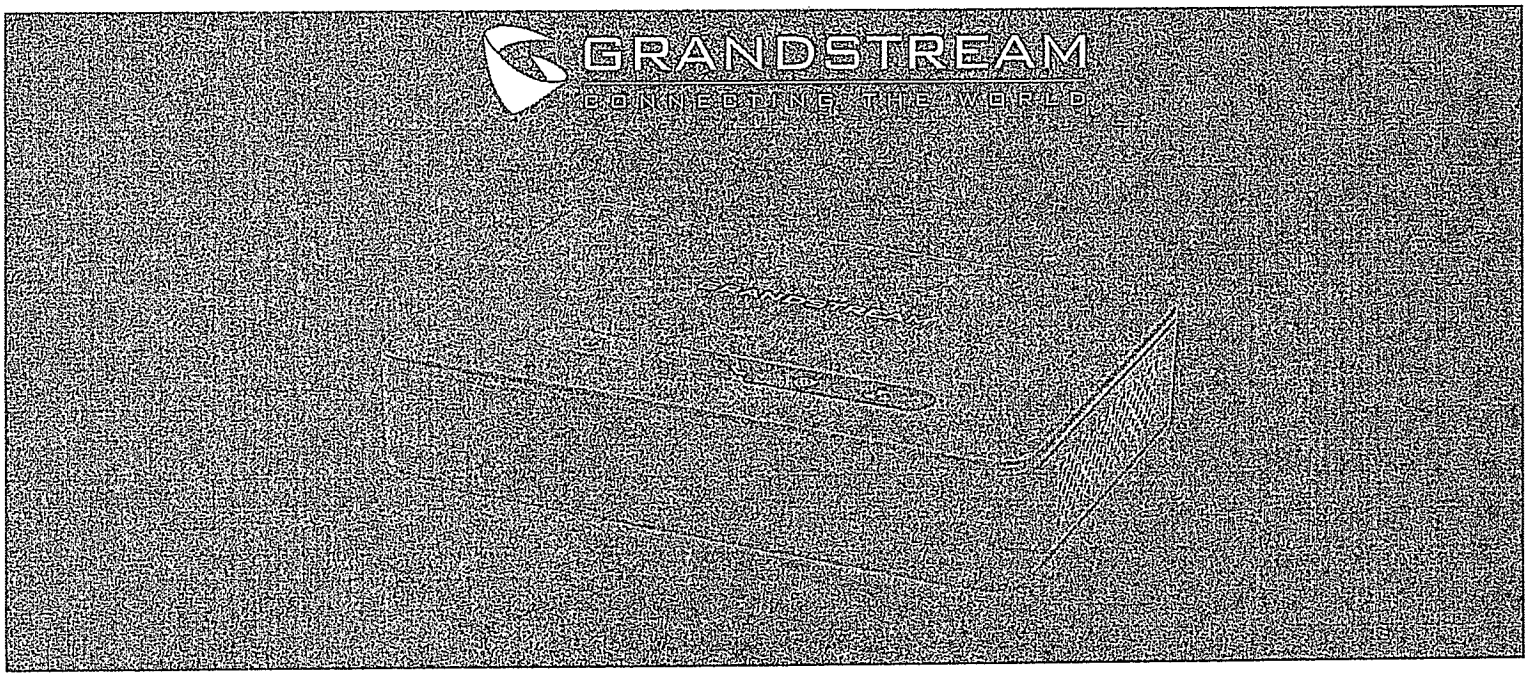
Consulta Situação Cadastral

Nome da Entidade	Nº FISTEL	CNPJ/CPF	UF	Serv.
Cubotech - Servicos de Comunicacao Ltda.	50438867220	41464461000100	⊞ PR	001
Cubotech - Servicos de Comunicacao Ltda.	50438942965	41464461000100	⊞ PR	171
Cubotech - Servicos de Comunicacao Ltda.	50439027870	41464461000100	⊞ PR	045

sem mais até o momento

desde já agradeço

att: Juliano Ap. Fortuanto



Avançado ATA com 2 portas e roteador NAT Gigabit

HT812

O HT812 é um avançado adaptador de telefone analógico (ATA) com 2 portas FXS e um roteador NAT Gigabit integrado. Desenvolvido com a tecnologia de gateway/ATA SIP líder do setor da Grandstream, com milhões de unidades implementadas no mundo inteiro, esse ATA avançado oferece qualidade de voz excepcional em vários ambientes, forte criptografia com um certificado de segurança exclusivo para cada unidade, provisionamento automatizado para implementação em massa e gerenciamento de dispositivos, além de excelente desempenho de rede para uso residencial e empresarial.

2 LINES

Suporta 2 perfis SIP com 2 portas FXS

Forte criptografia AES com um certificado de segurança para cada unidade

Opções de provisionamento automatizado e seguro com TR069

3 WAY

Audioconferência de 3 vias em cada porta

HD

Suporta fax T.38 para o envio de fax por IP confiável

Gigabit

Suporta duas portas de rede Gigabit

NAT

Roteador NAT de alto desempenho

Interfaces	
Interfaces para telefone	Duas (2) portas FXS
Interfaces de rede	Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
Indicadores de LED	POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede re-mota), PHONE1 (telefone 1), PHONE2 (telefone 2)
Botão para redefinição de fábrica	Sim
Voz, fax, modem	
Recursos de telefonia	Exibição ou bloqueio do identificador de chama-das, chamada em espera, flash, transferência as-sistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias
Codecs de voz	G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha
Fax por IP	Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax
Carga de toque de curto/longo alcance	3 REN, até 1 km com linhas de 24 AWG
Identificador de chamadas	Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF
Métodos de desconexão	Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito
Sinalização	
Protocolos de rede	TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069
Qualidade de serviço	Camada 2 (802.1Q VLAN, SIP/RTP 802.1p) e Ca-mada 3 (ToS, Diffserv, MPLS)
Método DTMF	Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO
Provisionamento e controle	HTTP, HTTPS, TELNET, TFTP, TR-069 , provisiona-mento seguro e automatizado usando a criptogra-fia AES, syslog
Segurança	
Mídia	SRTP
Controle	TLS/SIPS/HTTPS
Gerenciamento	Suporta syslog, telnet, gerenciamento remoto via navegador Web
Aspectos físicos	
Fonte de alimentação universal	Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/0,5 A
Dados ambientais	Em operação: 32 – 104 °F ou 0 – 40 °C Armaze-namento: 14 – 140 °F ou -10 – 60 °C Umidade: 10 – 90% sem condensação
Dimensões e peso	28,5 x 130 x 90 mm (A x L x P) Peso: 353,33 g
Conformidade	FCC/CE/RCM

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **82546/2021** Validade: 11/01/2022

Nome Civil: PAULO HENRIQUE MAZETTI
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5069693389/D Visto Nº : 180082
Registro Nacional : 2615061372
Registrado(a) desde : 29/01/2016 Dt. Expedição Visto : 21/06/2019
Filiação : SIDNEY MAZETTI
MARINA RODRIGUES MAZETTI
Data de Nascimento : 23/02/1987
Carteira de Identidade : 403890706 CPF : 36045605861
Naturalidade : PORECATU/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE PAULISTA
Data da Colação de Grau : 19/12/2015 Diplomação : 19/12/2015
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 211433/2021.

Emitida via Internet em 15/07/2021 22:17:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.464.461/0001-00
RUA: CORONEL EMILIO GOMES , Nº 981
CENTRO SALA. A
RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ
TELEFONE: (43) 98837-0191
EMAIL: administrativocubotech@gmail.com

Relação dos itens a serem utilizados no município de MANDAGUAÇU

Quantidades	Descrição	Marca	Modelo
140	TELEFONES IP	Grandstream	GXP1625
1	MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS	Grandstream	GXP2200(Modulo para telefone GXP2170)
1	TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP	Grandstream	GXP2170
1	PABX IP	Grandstream	UCM6510
10	ATA	Grandstream	FXS HT812
1	FIREWALL	Grandstream	RB941-2ND

Cubotech comunicação

Ribeirão claro PR 27/07/2021

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-27 10:07:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO, CPF: 065.240.619-00 / RG: 9.540.305-0 SSPPR
CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 41.464.461/0001-00

Nº de [illegible]
URL do certificado udemy.com/[illegible]

udemy

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Curso completo de Mikrotik 2021! Do básico ao avançado!

Instrutores **Vitor Mazuco**

juliano aparecido Fortunato

Data **27 de Julho de 2021**

Duração **23.5 horas no total**

VOXCITY
TECNOLOGIA

AO
ILMO SR. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU / PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2021

A INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, registrada sob o número no CNPJ 19.813.396/0001-14, situada a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, neste ato representado por seu Sócio Sr. Diego Bernarda Netto, portador do RG 4.640.711 SSP/SC e registrado sob o número no CPF 034.464.979-27, vem respeitosamente, nos autos do processo licitatório em epígrafe, com fulcro no artigo 41, §2º, da na Lei nº. 8.666/93, apresentar RECURSO no pregão 81/2021. Apresentamos as ilegalidades e a intenção de má fé e de fraudar o processo licitatório da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe ressalvar que a sessão pública que declarou a vencedora do Pregão em referência realizou-se em 23/07/2021, onde a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, foi declarada vencedora e teve o prazo de 5 dias uteis para apresentação dos documentos relativo a qualificação técnica solicitado no edital, a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, apresentou essa documentação no dia 27/07/2021.

> *"Estabelece o Decreto n. 10.024/2019, em seu artigo 44, § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias."*

Assim, considerando-se o dia 27 de Maio para o início do primeiro dia, portanto, o dia 29 será considerado o terceiro dia. Data-limite para a entrega do pedido de Recurso.

Nota-se que a presente Recurso é tempestivo, razão pela qual passamos à apresentação dos fatos.

BREVE RELATO

Inicialmente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse recursal

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:51:29 -03'00'

e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4a ed.p. 501).

Espera que se receba o recurso como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, ora vencedora da etapa de lances do processo licitatório 81/2021, entregou os documentos fiscais no ato do pregão eletrônico ocorrido em 23/07/2021 e ficou intimado em um prazo de 5 dias uteis a apresentar os documentos exigidos no edital e seu termo de referência, onde a mesma em seu cadastro da proposta informou ter conhecimento de todas as especificações e documentos exigidos para a formulação dos lances e para a entrega dos serviços.

Todavia, após a apresentação de seus documentos técnicos, pode ser constatado várias IRREGULARIDADES e ILEGALIDADES quanto a comprovação da documentação apresentada, um ato por si só de extrema má fé e uma tentativa clara e indiscutível de fraudar, obstruir, manipular e cometer crime contra a administração pública.

É com o objetivo de garantir a eficácia e legalidade do certame que a licitante apresenta as provas para a desclassificação e demais providencias da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DOS FATOS

A recorrente, na condição de empresa altamente especializada na execução dos serviços licitados, participou do certame promovido pelo MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, o qual tem como objeto, conforme o Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2021:

> *"O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento"*

A recorrente, em cumprimento às exigências do edital, encaminhou sua proposta acompanhada de todos os documentos necessários à habilitação e regular participação no certame.

Entretando a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, sacrou-se vencedora e após a apresentação de toda documentação pode ser constatado inumeras IRREGULARIDADES e ILIEGALIDADES da empresa por ora vencedora. Iniciamos abaixo os pontos questionaveis e duvidosos quanto a apresentação dos documentos.

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:51:44 -03'00'

1º IRREGULARIDADE

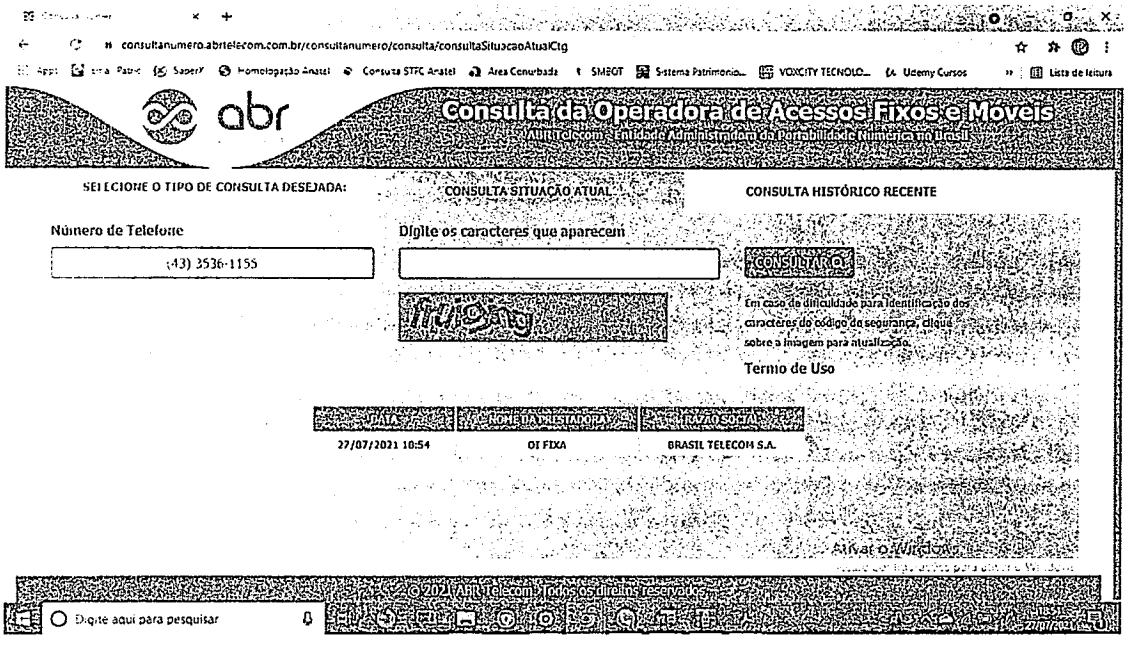
Em seu item constante na qualificação técnica do termo de Referencia, o mesmo conta:

VOXCITY TECNOLOGIA

"- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 200 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução;"

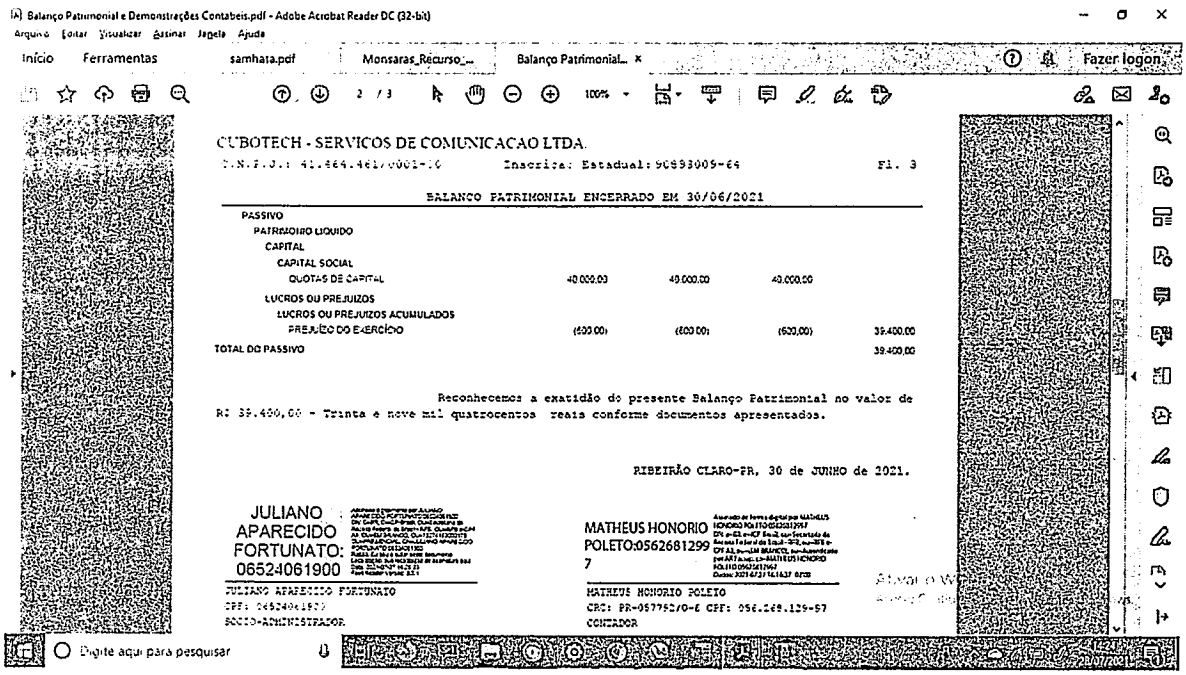
A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, entregou um atestado da empresa PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, onde esse atestado é excessivamente suspeito, onde após contato com a Sra. Maria Helena, a mesma informou que a empresa fez trabalho de redução de custos, não caracterizando a veracidade do atestado apresentado, onde o mesmo informa que possui 500 ramais com 264 telefones, com fornecimento de linhas telefonicas em formato de portabilidade.

Fato esse muito suspeito devido a estrutura desse tipo de estabelecimento e por suas linhas se encontrarem com a operadora OI atualmente, conforme comprovamos atraves de consulta a portais via internet. Outro fator que já desclassifica e inabilita a empresa é que o atestado precisa ser de no minimo 12 meses, onde a data supostamente informada para o inicio dos trabalhos é de 07 de abril de 2021, ou seja, pouco mais de 3 meses de um suposto contrato ativo. A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, que possui sua data de abertura em 05/04/2021, já entrou nesse edital com ato de má fé, devido a saber que o atestado deveria ser de no minimo 12 meses e sua criação social aconteceu a menos de 4 meses.



DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:51:57 -03'00'

Em Edital participado pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA e INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI na data de 28/07/2021 na cidade de CANDÓI – PR, a mesma apresentou balanço patrimonial conforme documento em anexo a esse recurso, onde consta apenas o capital social, gerando uma prova que esse cliente e atestado de capacidade técncia é falso para a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.



Balanço Patrimonial e Demonstrações Contabeis.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (32-bit)

CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.

Inscrica: Estadual: 90893009-64 Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2021

PASSIVO				
PATRIMOIRO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
QUOTAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(600,00)	(600,00)	(600,00)	39.400,00
TOTAL DO PASSIVO				39.400,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 39.400,00 - Trinta e nove mil quatrocentos reais conforme documentos apresentados.

RIBEIRÃO CLARO-PR, 30 de JUNHO de 2021.

JULIANO APARECIDO FORTUNATO: 06524061900

JULIANO APARECIDO FORTUNATO
CPF: 06524061900
SOCIO-ADMINISTRADOR

MATHEUS HONORIO POLETO:05627681299 7

MATHEUS HONORIO POLETO
CRC: PR-057752/O-6 CPF: 056.268.129-97
CONTADOR

Digite aqui para pesquisar

Neste Documento apresentado pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA em outro edital posterior a data deste certema, comprova que a empresa não obteve desde sua criação nenhuma receita, pois os valores expostos são de capital social, sendo impossivel a empresa ter um contrato com a PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS de tamanho volume informado ou de qualquer volume informado, pois não teve nenhum faturamento nesse periodo informado em seu balanço.

Este ato praticado é um ato ilicito e criminal, onde a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA atraves de seu sócio está falsificando um documento para a participação desde edital. Considerando um grave crime com está municipalidade e contra as leis brasileiras, caracterizando uma falsidade ideológica conforme descrito na lei 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 em seu artigo 299.

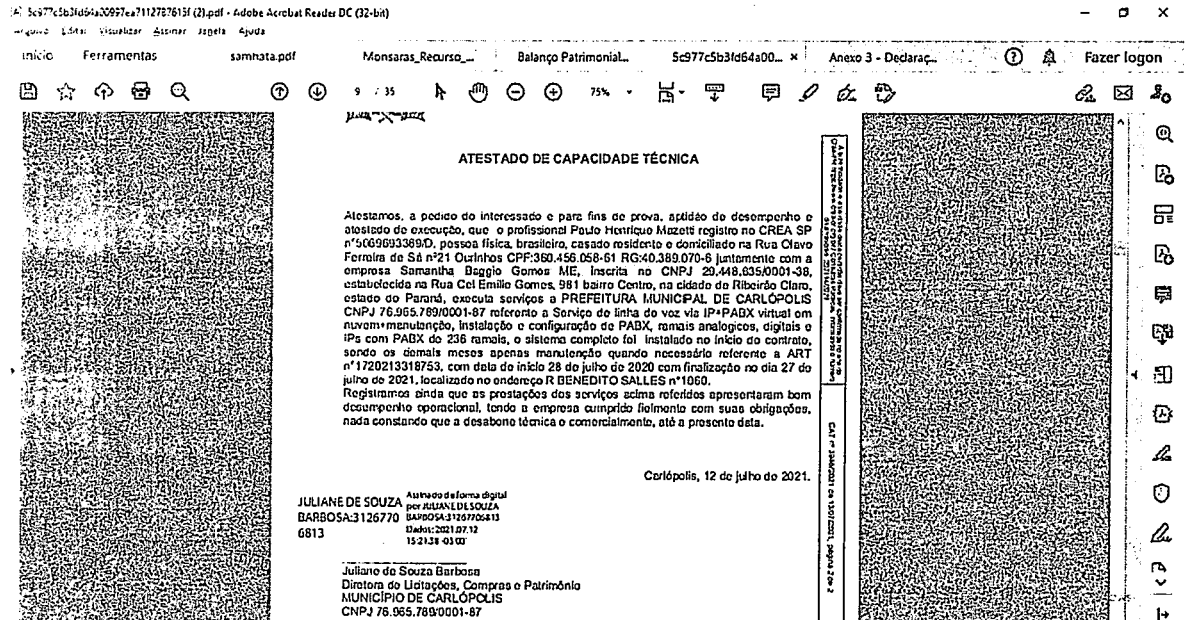
DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:52:10 -03'00'

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos.

Outro atestado apresentado foi em nome de Pessoa fisica e fazendo menção a empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES ME, Claramente um ato de fraudar o processo licitatório pois é de uma empresa distinta a empresa participante neste edital, um ato que caracteriza um grupo economico conforme ficará claro mais abaixo em outra irregularidade.

Em contato a a Diretora de Licitações Juliane de Souza Barbosa, do municipio de Carlópolis, a mesma informa que nunca teve contrato com a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, mas sim com a SAMANTHA BAGGIO GOMES ME.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional Paulo Henrique Mazetti registro no CREA SP nº5069693389/D, pessoa física, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Clavo Ferreira de Sá nº21 Ourinhos CPF:360.456.058-61 RG:40.389.070-6 juntamente com a empresa Samantha Baggio Gomes ME, inscrita no CNPJ 20.448.635/0001-38, estabelecida na Rua Cel Emilio Gomes, 981 bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, estado do Paraná, executa serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS CNPJ 76.965.789/0001-87 referente a Serviço de linha de voz via IP+PABX virtual em nuvem+manutenção, instalação e configuração de PABX, ramais analogicos, digitais e IPs com PABX do 236 ramais, o sistema completo foi instalado no inicio do contrato, sendo os demais mesos apenas manutenção quando necessário referente a ART nº1720213318753, com data do inicio 28 de julho de 2020 com finalização no dia 27 do julho de 2021, localizado no endereço R BENEDITO SALLES nº1060.
Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica o comercialmente, até a presente data.

Carlópolis, 12 de julho de 2021.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813 Assinado de forma digital por JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813 Dados: 2021.07.12 15:21:38 -03'00'

Juliane de Souza Barbosa
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
CNPJ 76.965.789/0001-87

Neste ato, as duas empresas do mesmo Grupo economico estão fraudando o processo licitatorio a fim de ganhar vantagens, cometendo crimes com o fornecimento destes documentos.

2° IRREGULARIDADE

Em sequencia ao termo de referencia na parte de qualificação técnica, constatamos outra IRREGULARIDADE com um grau mais grave em seus atos, pois procurou ludibriar a adminsitração publica e seus concorrentes com documentos que não são de sua empresa, mas sim de outra empresa, caracterizando um grave delito e um grave ato de má fé junto a essa administração.

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:52:25 -03'00'

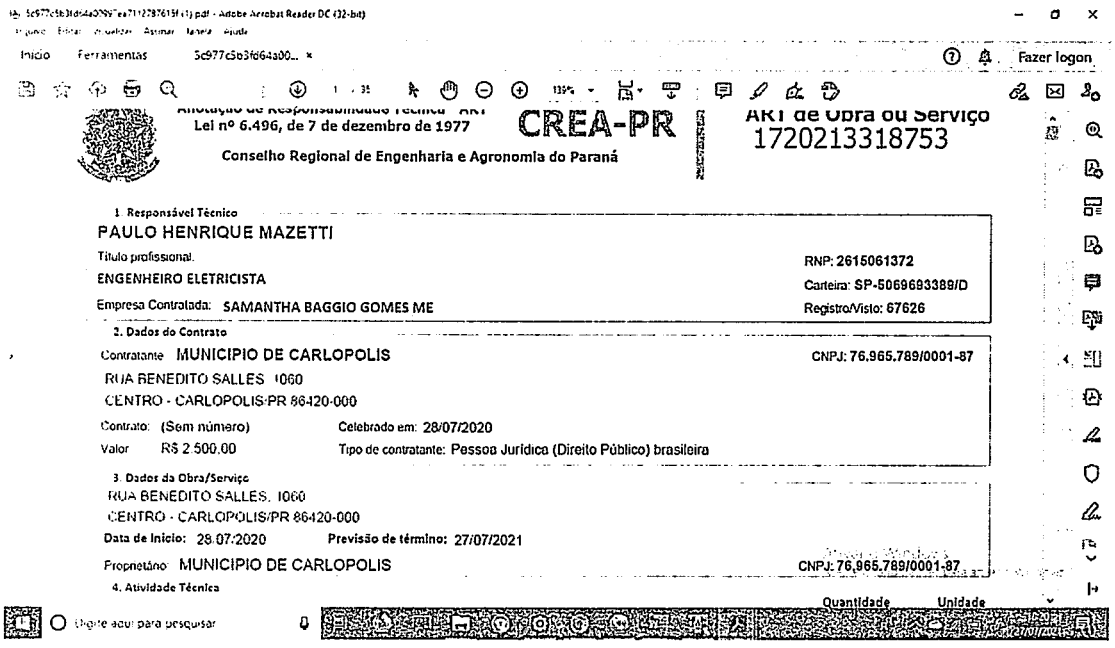
"Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha

executado serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente;"

A Empresa apresentou um atestado de capacidade técnica da empresa Paroquia Sagrado Coração de Jesus, e outro atestado em nome de Pessoa Fisica através de seu engenheiro, documento já irregular pois o atestado de capacidade tem que ser em nome da empresa e não em nome de Pessoa Fisica.

O Ato mais grave deste item, foi que a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, procurou tomar vantagem em um ato totalmente fraudulento, pois aprensentou Acervo técnico e ART da empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES ME junto ao municipio de Carlópolis - PR, sendo que em outro ato suspeito, pois foi informado no edital um total de 236 ramais para todo municipio, inferior até que os 264 ramais para uma Paroquia anteriormente apresentado. Porém em um licitação ocorrida em 16/07/2021 no municipio de Carlópolis, onde a empresa Inova Soluções em Telecomunicação Eireli foi declarada vencedora, ocorreu com um total de 100 aparelhos IP, ou seja, total de 100 ramais, fato esse que caracteriza outra grave irregularidade.

Todavia, como o atestado foi apresentado em nome de Pessoa Fisica e em nome de uma outra empresa que não é a da empresa participante neste processo licitatório, conforme documentos apresentados pela mesma e demostrados abaixo, já caracteriza outra irregularidade apresentada na sua documentação e outra grave tentativa de ludibriar essa adminstração com documentos falsos ou no minimo duvidosos e com documentos que nem seque são de sua empresa.



Início Ferramentas 5c977c5b3fd64a00... Fazer logon

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720213318753

1. Responsável Técnico
PAULO HENRIQUE MAZETTI
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 2615061372
Carteira: SP-5069693388/D
Empresa Contratada: SAMANTHA BAGGIO GOMES ME
Registro/Visto: 67626

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
CNPJ: 76.965.789/0001-87
RUA BENEDITO SALLES 1060
CENTRO - CARLOPOLIS/PR 86420-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 28/07/2020
Valor: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
RUA BENEDITO SALLES, 1060
CENTRO - CARLOPOLIS/PR 86420-000
Data de Início: 28/07/2020 Previsão de término: 27/07/2021
Proprietário: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
CNPJ: 76.965.789/0001-87

4. Atividade Técnica
Quantidade Unidade

Digite aqui para pesquisar

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:52:40 -03'00'

3° IRREGULARIDADE

Outra irregularidade apresentada a fim de agir de má fé fraudando o processo, pois a mesma tomou conhecimento de todos os documentos exigidos no edital e mesmo assim optou por participar e entregar documentos incorretos, tendo pleno conhecimento e responsábilidade por tal ato fraudulento e de má fé. Em seu item abaixo relaciono tal relato onde comprova o ato ilicito praticado pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Em seu item no termo de referencia na qualificação técnica, solicita-se:

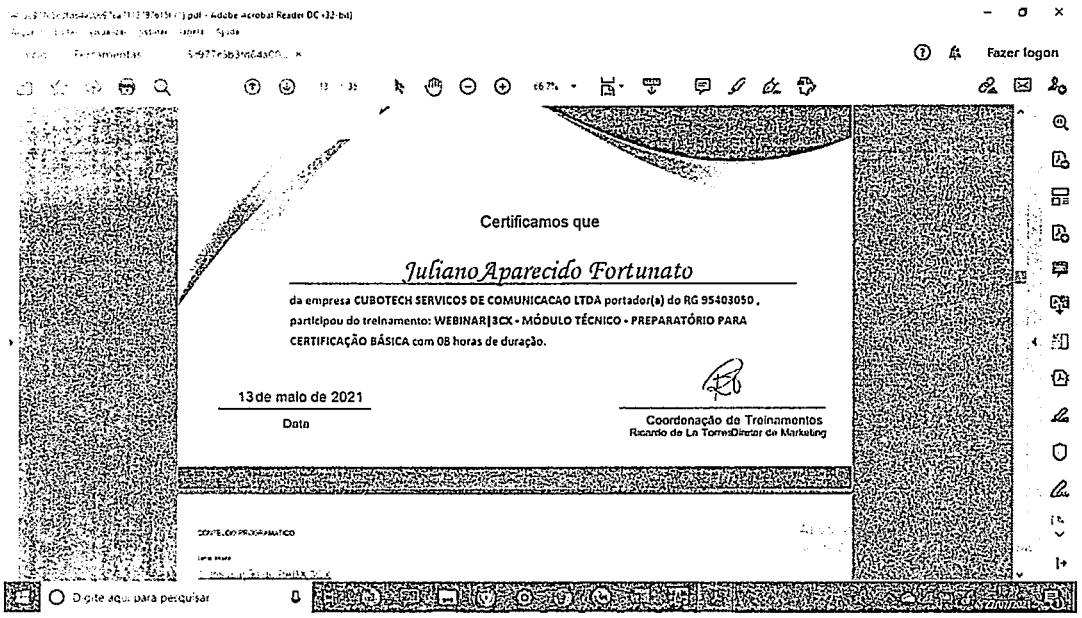
> *"- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Mandaguaçu (PR)."*

A empresa ora ganhadora, apresentou em sua relação de equipamentos que serão fornecidos e o datasheet do PABX, o equipamento de Marca Gransdtream UCM6510, porém a mesma apresentou a certificação técnica em nome de seu Sócio Juliano Aparecido Fortunato, de um Software Chamado 3CX e outra solução chamada WIDE CLOUD da fabricante intelbras, que faz a função de PABX, totalmente diferente da solução apresentada, em mais uma tentativa de burlar o sistema e colocar documentos incorretos devido a sua falta de qualificação, tendo o total conhecimento e responsábiidade por seus atos e documentos apresentados.

Abaixo comprovamos atraves de seus proprios documentos a informação citada acima.



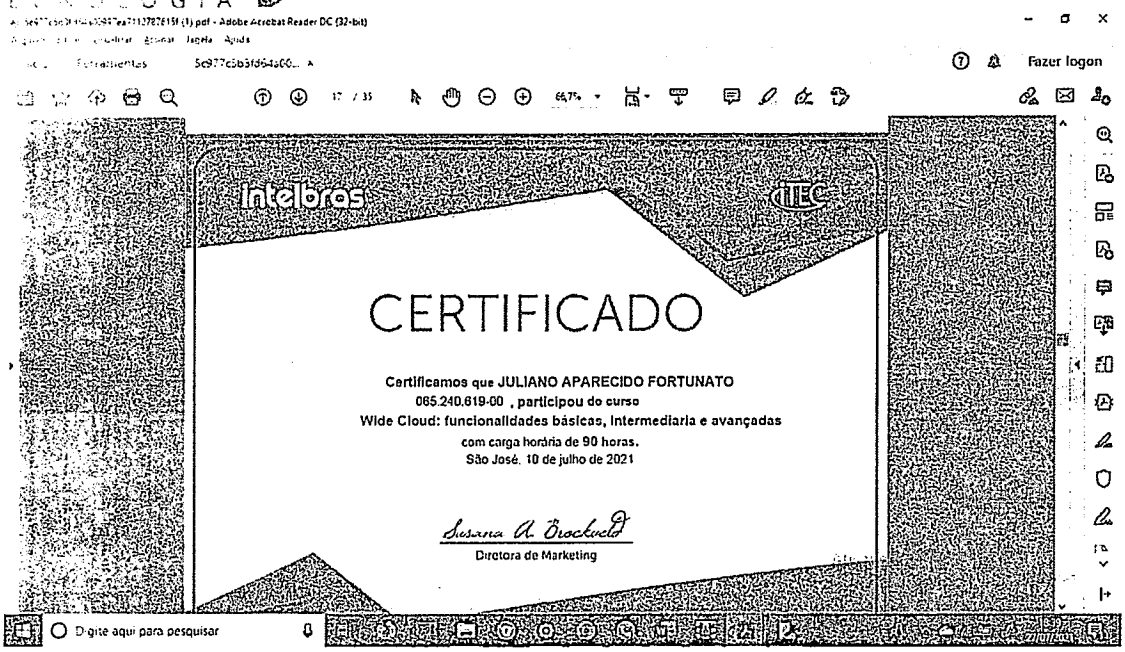
DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:52:56 -03'00'





DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:53:14 -03'00'



Tal falta de senso ético por parte da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA apresentando claramente documentos irregulares para fraudar o processo licitatório estão claramente visiveis e demostrado em seus documentos.

4° IRREGULARIDADE

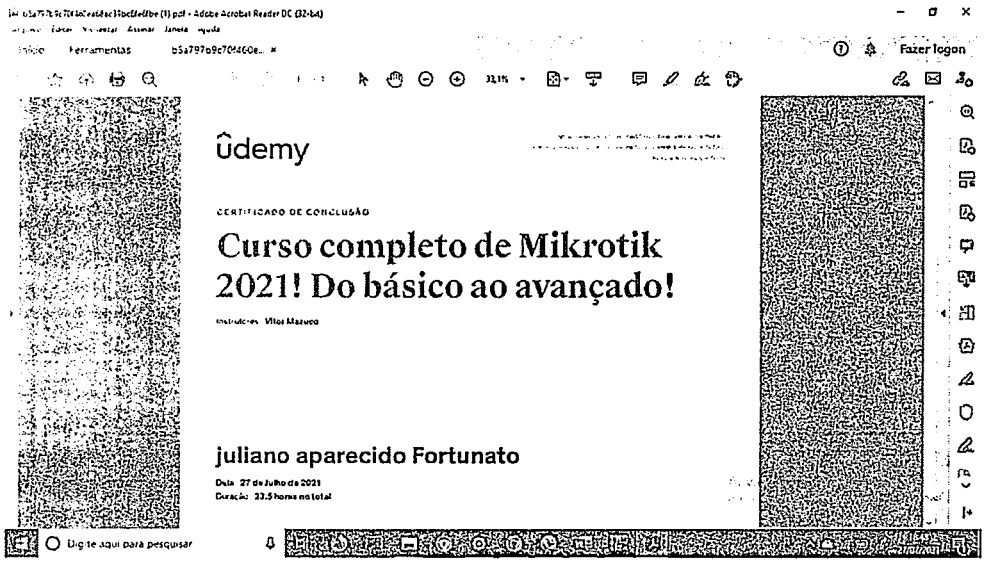
Outra irregularidade apresentada se dá quanto ao cumprimenteo do item referente a apresentação de certificação em firewall juntamente com seu conteudo Programatico. Não sendo apresentado nenhum dos dois docuemntos validos. Em seu item no edital;

> "- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:53:39 -03'00'

realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Mandaguaçu (PR) e demais localidades, também manter a qualidade do serviço. "

Esse item não foi cumprido, onde a empresa apresentou um certificado de de conclusão de curso de um equipamento que o mesmo concluiu na data de 27/07/2021, ou seja, posterior a data de abertura deste edital e dessa forma se tornando irregular e sem validade, objetivando mais uma vez apresentar documentos irregulares. Abaixo documento postado pela empresa para essa qualificação.



5° IRREGULARIDADE

Outro item solicitado no edital é a apresentação dos certificados de homologação de equipamentos junto a ANATEL, conforme descrito abaixo em seu termo de referencia;

> *"A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL."*

Tal item foi ignorado e não foi apresentado essa documentação, caracterizando sua desclassificação.

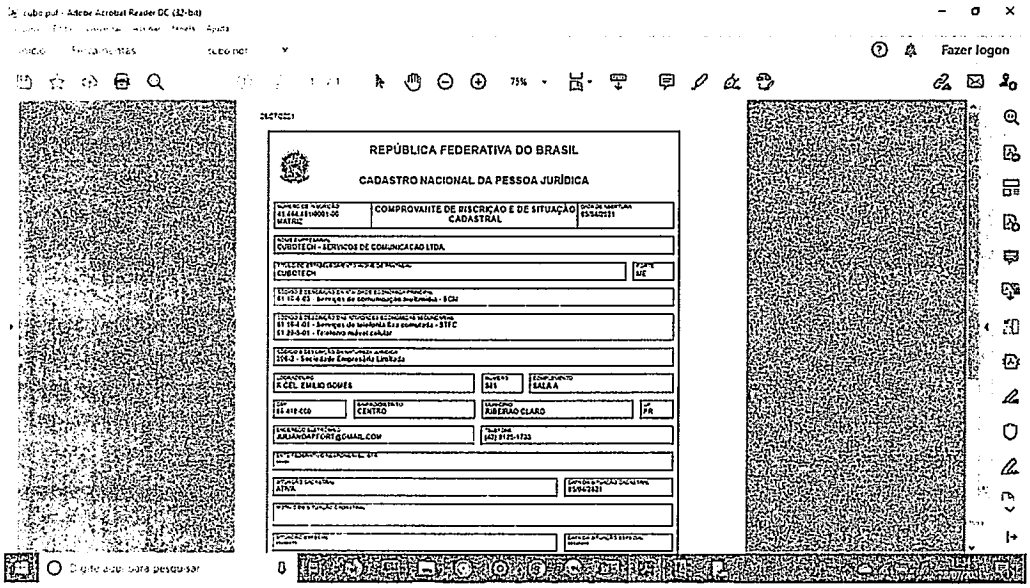
DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:53:53 -03'00'

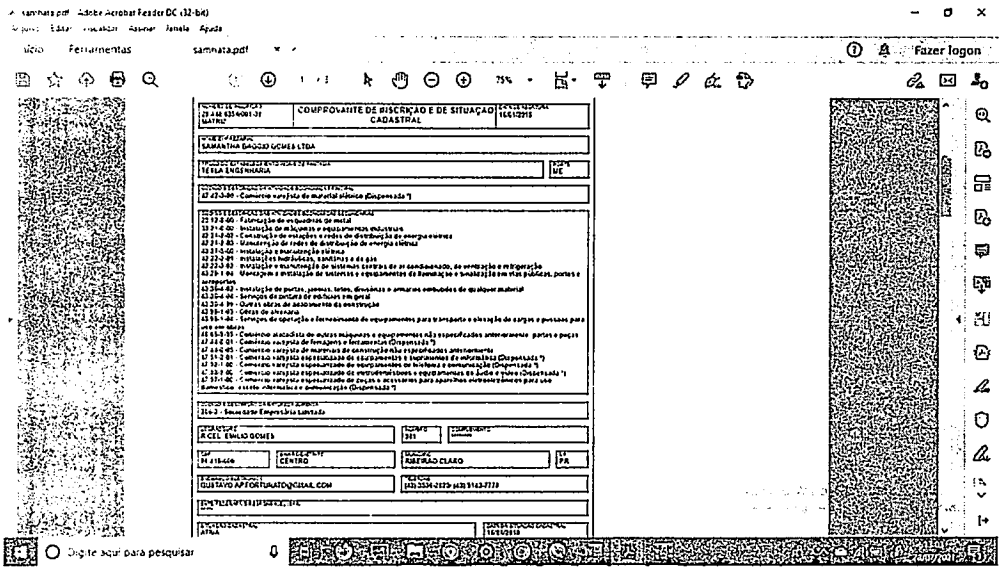
RESPONSÁBILIDADE POR FORMAÇÃO DE GRUPO ECONOMICO

Atraves dos documentos apresentados pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, foi contatado uma formação de grupo economico e fiz de fraudar o processo licitatório, com apresentação de documentos de duas empresas que são do mesmo grupo economico atraves de parentes ou laranjas, estão localizadas no mesmo endereço fisico e o endereço eletronico(E-mail) as pessos cadastradas possuem o mesmo sobrenome, caracterizando vinculo familiar conforme cartão de CNPJ apresentado abaixo.

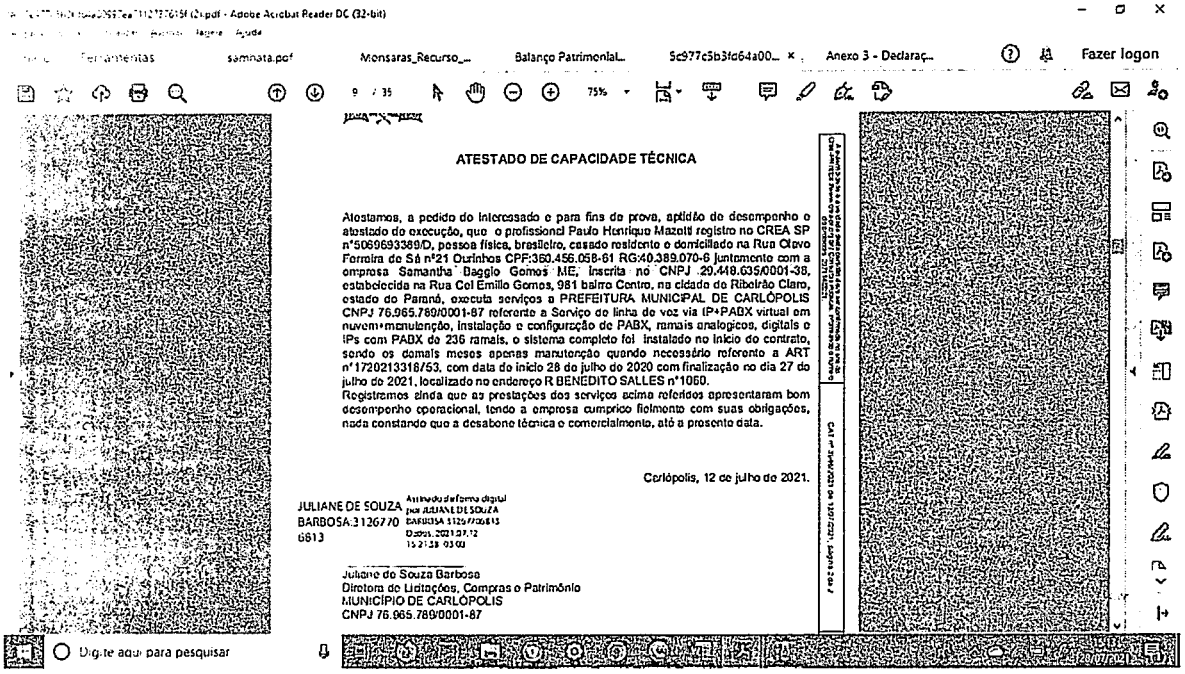
Cartão CNPJ CUBOTECH



Cartão CNPJ SAMANTHA BAGGIO GOMES ME



DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:54:08 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

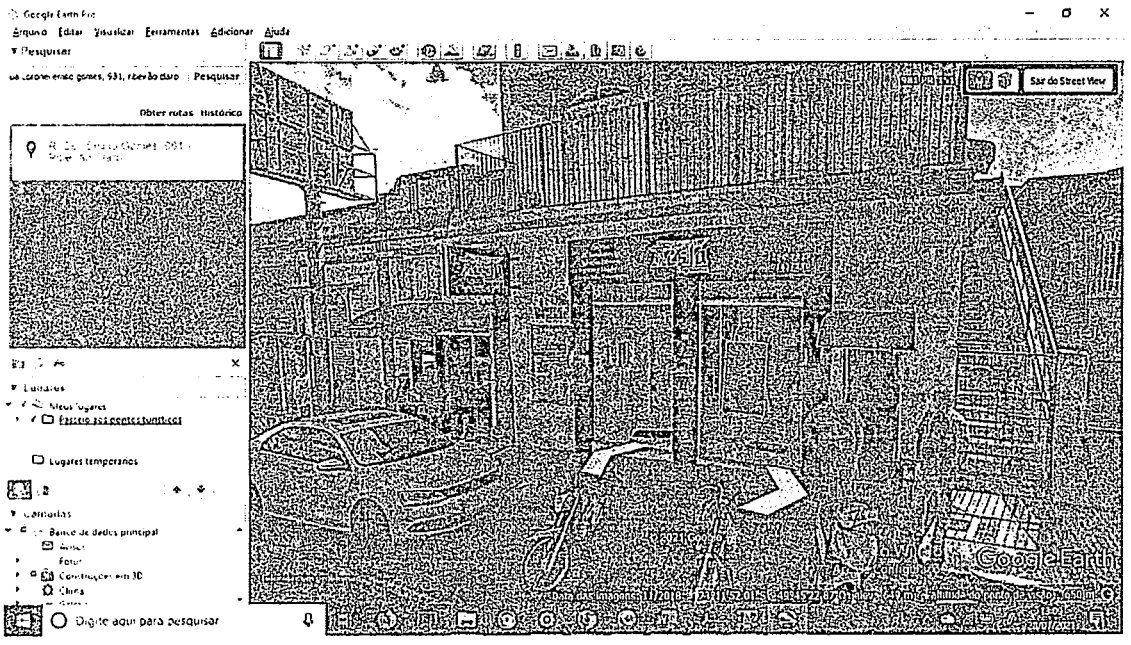
Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional Paulo Henrique Mazotti registro no CREA SP nº5069693389/D, pessoa física, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Otavio Ferreira de Sá nº21 Ourinhos CPF:360.456.058-61 RG:40.389.070-6 juntamente com a empresa Samantha Daggio Gomes ME, inscrita no CNPJ 29.448.635/0001-38, estabelecida na Rua Cel Emilio Gomes, 981 bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, estado do Paraná, executa serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS CNPJ 76.965.789/0001-87 referente a Serviço de linha de voz via IP+PABX virtual em nuvem+manutenção, instalação e configuração de PABX, ramais analogicos, digitais e IPs com PABX de 236 ramais, o sistema completo foi instalado no inicio do contrato, sendo os demais meses apenas manutenção quando necessário referente a ART nº 1720213316/53, com data do inicio 28 de julho de 2020 com finalização no dia 27 de julho de 2021, localizado no endereço R BENEDITO SALLES nº1050.
Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carlópolis, 12 de julho de 2021.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813 Assinado de forma digital por JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813 Dados: 2021.07.12 15:21:38 -03'00'

Juliane de Souza Barbosa
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
CNPJ 76.965.789/0001-87

As duas empresas em um ato fraudulento e ilegal encontra-se no mesmo endereço fisico, onde com fotos do google Earth pode ser concluido que o local não é um centro comercial onde possuam várias salas para justificar ser no mesmo endereço, caracterizando um ato de extrema má fé com a administração Publica a entrega de documentos que vincule as duas empresas para o processo licitatório.



DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:54:25 -03'00'

DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

No que tange a responsabilidade dos agentes públicos, necessário destacar que, em sendo mantido a empresan CUBOTECH como vencedora do certame, os servidores envolvidos poderão ser responsabilizados, por meio de sanções administrativas, civis e penais, nos termos da Lei nº 8666/93, Lei nº 8.429/92 e do Código Penal Brasileiro.
Outrossim, aos responsáveis, poderão ser aplicadas as sanções previstas em lei, nos casos de má-contratação ou má-gestão, consequência de danos ao erário público, nos termos do art. 82 da Lei 8.666/93. Vejamos:

> ***Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.***

Aplicável, também, nesse caso, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92):

> ***Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:***
> ***[...]***
> ***VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;***
> ***[...]***
> ***XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;***
> ***[...]***
> ***Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:***
> ***[...]***
> ***II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da***

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:54:40 -03'00'

qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

Da mesma forma, as disposições insertas no Estatuto Repressivo:

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:
Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Destarte, certos de que essa Administração prima pela legalidade e legitimidade de seus atos, corroborando os princípios de probidade da administração pública, comprovadas e constadas as irregularidades acima apontadas, solicitamosos préstimos e apuração por parte de Vossa Senhoria, no sentido de serem tomadas as providências cabíveis no caso em apreço.

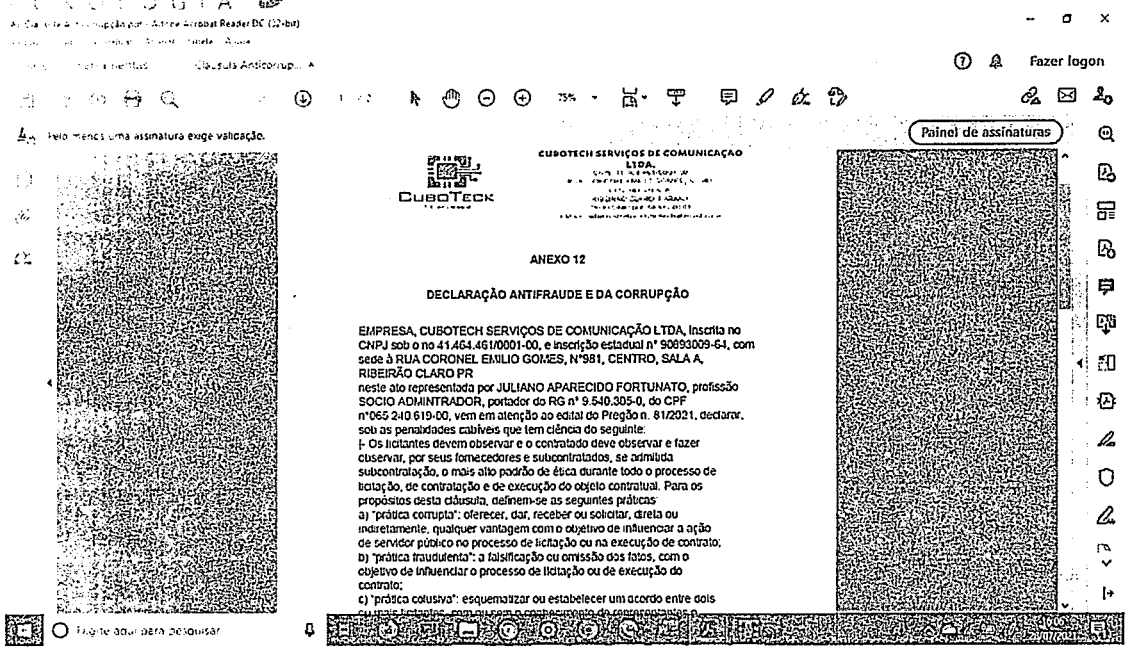
DO PEDIDO

Tendo em vista todo o exposto acima, ficou claramente evidenciado que a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, em um ato totalmente irresponsável e ilegal, tentou ludibriar e fraudar essa administração publica e seus participantes com documentos falsos quanto a seus atestados de capacidade técnica, documentos de outra empresa quanto ao acervo técnico, documentos de outro PABX quanto a qualificação técncia num ato de prejudicar esse processo licitatório e toda a administração Publica, formação de grupo economico com a empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA a fim de levar vantagens e influenciar com documentos inverídicos.

A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA tentou fraudar esse processo licitatório, onde apresentou Declaração conforme Anexo 12 que é a DECLARAÇÃO DE ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO, infringindo seu item b;

> " b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;"

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:54:55 -03'00'



CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇAO LTDA.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

EMPRESA, CUBOTECH SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 41.464.461/0001-00, e inscrição estadual nº 90693009-64, com sede à RUA CORONEL EMILIO GOMES, Nº981, CENTRO, SALA A, RIBEIRÃO CLARO PR
neste ato representada por JULIANO APARECIDO FORTUNATO, profissão SOCIO ADMINTRADOR, portador do RG nº 9.540.305-0, do CPF nº065 240 619-00, vem em atenção ao edital do Pregão n. 81/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:
I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois

A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA claramente tentou influenciar o processo atraves de documentos duvidosos e invalidos para este processo licitatório e para sua qualificação técnica, sendo que seus atos devem ser aplicados as penalisações conforme item 19 do Edital conforme lei 8.666/93 em seu artigo 88.

> *"**Art. 88.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:*
> ***II** - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*
> ***III** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados."*

Com as várias tentativas de fraudar o processo licitatório para obter vantagens, solicitamos que seja aplicada as sanções previstas em seu item D do item 19 do edital juntamente com as penalizações do Decreto 10.024/2019 artigo 49.

> **" Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública"**

A Empresa Inova Soluções em Telecomunicação EIRELI solicita que seja aplicado as penalizações a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA conforme Decreto 10.024/2019 conforme Capítulo XV onde fica impedida de licitar coma a União por um período não inferior a 5 anos conforme descrito pelo descumprimento dos itens II, III, VIII, IX já comprovados anteriormente.

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:55:12 -03'00'

> *"Impedimento de licitar e contratar*
> *Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será*

descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal."

Em um artigo publicado no JUSBRASIL, *https://rafaelfmvalente.jusbrasil.com.br/artigos/828503904/contratos-administrativos-riscos-inerentes-ao-negocio-que-devem-ser-considerados-no-momento-em-que-se-decide-contratar* o mesmo cita;

"...se a empresa for para o jogo despreparada, sem ter treinado devidamente e com antecedência, sem conhecer as regras do jogo que está entrando poderá, além de perder a partida, ser impedida de jogar novamente por até 5 (cinco) anos. O pior de tudo é que a aplicação desse tipo de penalidade em casos como os descritos no citado art. 7º é uma recomendação do Tribunal de Contas da União-TCU e não apenas isso. Se o empresário possui um grupo empresarial laborando em seu favor, com empresas no nome da esposa, irmão, pai, etc há a incidência de hipótese de impedimento indireto com registro do SICAF, o que se deu também por meio de recomendação do TCU (Acórdão 495/2013-TCU-Plenário. Ministro Relator Raimundo Carreiro. Julgado em 13/3/2013. Publicado no DOU de 18/3/2013)..."

Portanto solicitamos as Penalizações referente ao Decreto 10.024/2019 art. 49 e a ser declarado como inidoneo para licitar e contratar com a administração publica para as empresas CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA e SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA por criação de Grupo econômico com fins de influenciar, fraudar e criar documentos que não são verdadeiros a fim de se beneficiar no processo licitatório e obter vantagens perante outros concorrentes causando prejuízos a administração publica.

Tal ato praticado pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA e seu sócio foi um ato ilicito, com jurisprudencia em diversos processos já julgados;

Importante salientar que apresentação de atestado de capacidade técnica falso é crime, conforme exemplificado no julgado abaixo:

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:55:32 -03'00'

"APELAÇÃO. CRIME DA LEI DE LICITAÇÕES. ART. 90, DA LEI Nº 8.666/93. TENTATIVA. ATESTADO DE FORNECIMENTO FALSIFICADO, COM O INTUITO DE COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESA LICITANTE. COMPETIÇÃO OBSTADA. A utilização de documento falso por sócio de empresa, na fase de habilitação, subsume-se ao tipo penal do art. 90, da Lei nº 8.666/93, na modalidade de "outro expediente", pois visava a tolher a competitividade do procedimento licitatório e, assim, lograr-se vencedor da disputa. O delito somente não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do réu, uma vez que a Comissão de Licitações, ao efetivar diligências para reconhecimento da validade da proposta descobriu que a empresa não satisfazia todos os requisitos do edital, restando inabilitada à concorrência pública. APELAÇÕES DESPROVIDAS. POR MAIORIA.
(TJRS - 4ª Câmara Criminal, desembargador Gaspar Marques Batista, RGL Nº 70057882276, CNJ: 0512854-08.2013.8.21.7000.)"

Não havendo outra posição a adotar e acreditando no bom-senso e na moralidade pela qual é conhecida essa Administração, é certo que esta Recurso deverá ser acatada em sua totalidade, evitando assim um processo licitatório que não tenha sua legalidade comprovada.

E é na certeza da apreciação e deferimento do presente pleito que encaminhamos este recurso, com a consciência de que serão tomadas todas as medidas em suas esferas legais.

Siderópolis/SC, 28 de Julho de 2021.

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:55:52 -03'00'

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Diego Bernarda Netto
Representante Legal

Anexo I – Balanço Patrimonial CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2021

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00
TOTAL DO ATIVO				39.400,00

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2021

PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
QUOTAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(600,00)	(600,00)	(600,00)	39.400,00
TOTAL DO PASSIVO				39.400,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 39.400,00 - Trinta e nove mil quatrocentos reais conforme documentos apresentados.

RIBEIRÃO CLARO-PR, 30 de JUNHO de 2021.

JULIANO APARECIDO FORTUNATO: 06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-27 16:25:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO
CPF: 06524061900
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997

Assinado de forma digital por MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Faciap, cn=MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997
Dados: 2021.07.27 16:16:37 -03'00'

MATHEUS HONORIO POLETO
CRC: PR-057792/O-6 CPF: 056.268.129-97
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO ANALITICA EM 30/06/2021

RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	600,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ.....	600,00
RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	600,00
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	600,00

R$ 600,00 - Seiscentos

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de reais conforme documentos apresentados.

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-27 16:25:57
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO
CPF: 06524061900
SÓCIO-ADMINISTRADOR

RIBEIRÃO CLARO-PR, 30 de JUNHO de 2021.

MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997

Assinado de forma digital por MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Faciap, cn=MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997
Dados: 2021.07.27 16:17:33 -03'00'

MATHEUS HONORIO POLETO
CRC: PR-057792/O-6 CPF: 056.268.129-97
CONTADOR

891 23/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.813.396/0001-14 MATRIZ		27/02/2014

NOME EMPRESARIAL
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VOXCITY TECNOLOGIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-01 - Telefonia móvel celular
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GASTAO BICCA DE OLIVEIRA	749	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.860-000	CENTRO	SIDEROPOLIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@VOXCITY.COM.BR	(49) 3521-0453

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **19:32:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 07/07/2021 11h34min

Número	Validade
234	31/12/2021

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 19.813.396/0001-14

Para estabelecer na
Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Compl. SALA 01 - Bairro Centro - CEP: 88860000

Nome fantasia
VOXCITY TECNOLOGIA

Atividade principal
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

Horário de funcionamento
HORÁRIO COMERCIAL NORMAL = 8:00h-12:00h // 13:30h-18:00h 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2855	07/07/2021	CWMAIPRPYEICLLO0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Código Tributário Municiapl 1.255/98

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 07 de Julho de 2021

Voxcity
TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **81/2021**, que a proponente Inova Soluções em Telecomunicação Eireli, com sede Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Centro – Siderópolis - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.813.396/0001-14 e com Inscrição Estadual n. 257286586, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). Diego Bernarda Netto, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 4.640.711 e inscrito(s) no CPF sob n. 034.464.979-27, é **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Siderópolis, SC, 21 de Julho de 2021

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.21 11:37:17 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Criciúma

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8524906 FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Criciúma, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 19.813.396/0001-14. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Criciúma, quarta-feira, 16 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011221722

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 918484

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 19.813.396
Certidão emitida às 17:56 de 16/06/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T54sJtNv5oTATQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01009274910-PATRIC MIRANDA|03446497927-DIEGO BERNARDA NETTO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO E 6° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 19.813.396/0001-14

1. Patric Miranda, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04.05.1987, portador da Carteira de Identidade n.° 5.158.045 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.° 010.092.749-10, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Marco, S/N, Bairro Jardim Cidade Alta, apto. 102, no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

2. Diego Bernarda Netto, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19.07.1983, portador da Carteira de Identidade n.° 4.640.711/SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.° 034.464.979-27, residente e domiciliado na Avenida Victor Meirelles, n° 350, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-050.

Sócios da sociedade empresária limitada **"Inova Soluções em Telecomunicação Ltda"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Centenário, n° 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-000, inscrita no CNPJ sob n° **19.813.396/0001-14**, através do seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n° 42205149311, resolvem, por este e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos, fazendo-o em atendimento no contido no Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, às demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas seguintes:

I - Da saída de sócio e da liquidação das quotas:

1° - Retira-se da sociedade o Sr. **Patric Miranda**, acima qualificado, transferindo e liquidando a totalidade de suas quotas de participação no capital social, mediante venda onerosa, em moeda corrente nacional, na seguinte forma e proporção:

a) O sócio retirante **Patric Miranda** transfere por venda 10.000 (dez mil) de suas quotas de participação no capital social para o sócio remanescente **Diego Bernarda Netto**, juntamente com os direitos e obrigações a elas inerentes, ao preço certo e ajustado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que lhe serão pagos conforme contrato particular entre as partes.

b) O saldo das quotas de sua participação, correspondente a 90.000 (noventa mil), que monta a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) são liquidadas neste momento, reduzindo-se o capital social de forma correspondente. As quotas liquidadas serão pagas em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, a partir da assinatura deste Ato, em conta específica apresentada pelo liquidante.

Parágrafo primeiro: O sócio retirante **Patric Miranda** declara-se como plenamente satisfeito, nada tendo a reclamar do sócio remanescente e de suas quotas, servindo o presente instrumento como recibo. O sócio **Diego Bernarda Netto** declara aceitar as quotas de participação na sociedade, seus direitos e obrigações na forma como ora se transfere, sem qualquer oposição ou condicionamento.

***Parágrafo segundo*:** A responsabilidade pelo capital ativo e passivo remanescente, assim como a boa guarda dos livros e documentos da sociedade, passam a ser exclusivamente do sócio **Diego Bernarda Netto**, em caráter irrevogável e irretratável.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 42600704534 Protocolo 218811721 de 11/06/2021 NIRE 42600704534
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341242345932605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

II – Da alteração da natureza jurídica da empresa:

2° - O sócio decide pela alteração da natureza jurídica da empresa, que a partir deste ato passa a ser uma **"Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli)"**.

III – Da denominação, endereço, objeto social, início e prazo de duração:

3° - A empresa que a partir deste ato passa a girar sob o nome empresarial de **"Inova Soluções em Telecomunicação Eireli"**, tem sua sede social na Rua Avenida Centenário, n° 3958, Sala 002, Edif. Kachava, Bairro São Cristóvão, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.802-000.

Parágrafo primeiro: A critério dos sócios, a empresa pode abrir ou fechar, em qualquer tempo, filiais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do território nacional, devendo para isso, promover alteração contratual que será assinada por todos os sócios.

Parágrafo *segundo*: A empresa possui uma filial denominada FILIAL CASCAVEL, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, n° 196, Bairro Neva, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-120, para a qual se destaca o capital de R$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ sob o n° 19.813.396/0003-86, tendo iniciado suas atividades em 24/02/2020, com prazo de duração indeterminado, com objeto social de: *"Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC"*.

4° - A empresa explora em sua matriz as atividades descritas como **"Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática"**.

5° - Tendo marcado a data do início das atividades em sua matriz para o dia 01 de fevereiro de 2014, com prazo de duração por prazo indeterminado, mantém a data do encerramento do exercício social e realização do Balanço Geral para o dia 31 de dezembro de cada ano.

IV – Do Capital Social:

6° - Com a saída do sócio e a liquidação das quotas conforme descrito na cláusula 1°, o Capital Social é reduzido para o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato, passam a ser subscritos pelo sócio na seguinte proporção:

Sócios:	N° de Quotas	Valor (R$)	Percentual
1 - **Diego Bernarda Netto**	110.000	R$ 110.000,00	100%
Totais	**110.000**	**R$ 110.000,00**	**100%**

***Parágrafo primeiro*:** Do capital social procede-se os seguintes destaques:

CAPITAL MATRIZ	R$ 100.000,00
CAPITAL FILIAL CÁSCAVEL	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 110.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 42600704534 Protocolo 218811721 de 11/06/2021 NIRE 42600704534
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341242345932605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

V – Da Administração da Sociedade:

6° - A empresa é administrada unicamente por seu titular **Diego Bernarda Netto**, ao qual cabe representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, em especial junto a bancos e instituições financeiras, órgãos públicos e empresas privadas, ficando, entretanto, proibidos do uso da firma para negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente em endossos, fianças e avais de favor.

VI – Dos Pró-labores:

7° - Pelos serviços prestados à sociedade, o titular percebe valores fixos mensais, à título de pró-labores e podem ser modificados mediante solicitação do titular.

VII – Da falta interdição ou retirada de qualquer dos sócios:

8° - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031, CC/2002).

VIII – Do Balanço Geral, destino dos resultados, aumento ou diminuição do capital:

9° - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

10° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

Parágrafo único: Na reunião deliberativa serão discutidos, ainda, assuntos relativos ao andamento da sociedade, tais como valores dos pró-labores, resultados apurados nos balanços e suas aplicações, admissão de novos participantes e tudo o mais que se relacione com o andamento da sociedade, quando então será lavrada a competente ata para registro e cumprimento das decisões tomadas

IX – Da Declaração de Desimpedimento:

11° - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 42600704534 Protocolo 218811721 de 11/06/2021 NIRE 42600704534
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341242345932605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o § 1° do Artigo 1.011, do Código Civil de 2002.

X – Do foro:

12° - E por estarem assim justos e entre si contratados, assinam o presente Contrato Social por Transformação e 6° Alteração Contratual, mantendo o foro da Comarca de Criciúma – SC como o escolhido para dirimir as dúvidas que possam originar-se na sua interpretação.

XI – Disposições finais:

13° - A referida empresa, inclusive os casos omissos no presente contrato, é regida pelas disposições constantes na Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Criciúma (SC), 10 de junho de 2021.

Patric Miranda
CPF: 010.092.749-10

Diego Bernarda Netto
CPF: 034.464.979-27

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 42600704534 Protocolo 218811721 de 11/06/2021 NIRE 42600704534
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341242345932605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218811721

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
PROTOCOLO	218811721 - 11/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42600704534
CNPJ 19.813.396/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021
SOB N: 42600704534

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01009274910 - PATRIC MIRANDA - Assinado em 11/06/2021 às 09:57:40

Cpf: 03446497927 - DIEGO BERNARDA NETTO - Assinado em 11/06/2021 às 08:21:06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/06/2021
Certifico o Registro em 11/06/2021
Arquivamento 42600704534 Protocolo 218811721 de 11/06/2021 NIRE 42600704534
Nome da empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 341242345932605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
CNPJ: 19.813.396/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:12 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.
Código de controle da certidão: **98F4.6E0F.5434.2C1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 19.813.396/0001-14

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140083394351
Data de emissão:	22/06/2021 17:02:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/06/2021 17:02:12

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/07/2021 11h36min

Número	Validade
693	06/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 19813396000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2855 - Atividade principal: PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
Endereço: Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 88.860-000

Código de Controle

CWHG7B9XCPJXI2N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Siderópolis (SC), 07 de Julho de 2021

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.813.396/0001-14
Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
Endereço: AV CENTENARIO 3958 SALA 002 / SAO CRISTOVAO / CRICIUMA / SC / 88802-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102052710040619

Informação obtida em 24/05/2021 13:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.813.396/0001-14
Certidão nº: 12890854/2021
Expedição: 18/04/2021, às 21:18:33
Validade: 14/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.813.396/0001-14, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VOXCITY TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Inova Soluções em Telecomunicação Eireli, inscrita no CNPJ sob o no 19.813.396/0001-14, e inscrição estadual no 257.286.586, com sede à Rua Gastão Bicca de Oliveria, 749, Centro – Siderópolis - SC, neste ato representada por Diego Bernarda Netto, Empresário, portador do RG no 4.640.711 do CPF no 034.464.979-27, vem em atenção ao edital do Pregão n. 81/2021, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.21 11:48:04 -03'00'

contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Siderópolis, SC, 21 de Julho de 2021

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.21 11:50:06 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14

VOXCITY
TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO

Inova Soluções em Telecomunicação Eireli CNPJ/MF Nº 19.813.396/0001-14, sediada. Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Centro – Siderópolis – SC Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Siderópolis, SC, 21 de Julho de 2021

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.21 11:42:03 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14

VOXCITY
TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO

Inova Soluções em Telecomunicação Eireli CNPJ/MF Nº 19.813.396/0001-14, sediada. Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Centro – Siderópolis – SC Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Siderópolis, SC, 21 de Julho de 2021

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.21 11:43:01 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14

VOXCITY
TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO

Razão Social: Inova Soluções em Telecomunicação Eireli

CNPJ/MF Nº 19.813.396/0001-14

Sediada: Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Centro – Siderópolis - SC

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2021, instaurado pelo Município de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Siderópolis, SC, 21 de Julho de 2021

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.21 11:46:11 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14

VOXCITY TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO

Inova Soluções em Telecomunicação Eireli CNPJ/MF Nº 19.813.396/0001-14, sediada. Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Centro – Siderópolis – SC Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Siderópolis, SC, 21 de Julho de 2021

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.21 11:43:53 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14

VOXCITY
TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 81/2021, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa Inova Soluções em Telecomunicação Eireli tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Siderópolis, SC, 21 de Julho de 2021

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.21 11:45:01 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126608
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100019302
CAT nº 252021126608 de 17/03/2021, página 1 de 3

CREA-SC

Profissional.: **FERNANDO ANTUNES CARNEIRO**
Registro.....: SC S1 118102-5
C.P.F.....: 005.410.329-09
Data Nasc....: 17/05/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 03/01/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC
Títulos.....: TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18
DIPLOMADO EM 25/11/2002 PELO(A)
SENAI/SC - LUZERNA
LUZERNA - SC
Títulos.....: TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18
DIPLOMADO EM 25/02/2005 PELO(A)
SENAI/SC - LUZERNA
LUZERNA - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 23/09/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 7718766-8
Empresa.....: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME
Proprietário.: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES
Endereço Obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL
Bairro..... CENTRO
88500 - LAGES - SC
Registrada em: 16/03/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 03/12/2018 Término.....: 06/12/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7712702-2
Profissional: 118102-5 FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126608
Atividade em andamento

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Eletrica e Engenharia de Seguranca do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100019302, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126608
17/03/2021,08:08:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72100019302
CAT nº 252021126608 de 17/03/2021, página 2 de 3

PREFEITURA DE LAGES

Rua Benjamin Constant, 13, Centro, – Lages – SC
CNPJ: 82.777.301/0001-90

ATESTADO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME, com sede na Rua XV de Novembro, 699, Centro de Joaçaba - SC, registro no CREA-SC 153268-0, inscrita no CNPJ 19.813.396/0001-01, está prestando consultoria especializada -no fornecimento, implantação e gerenciamento de sistema de telefonia digital para a Prefeitura Municipal de Lages - SC, conforme contrato vigente de n.º 223/2018, cujas as seguintes atividades técnicas ART 7676582-0 descritas e quantitativos encontram-se em andamento:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Rede Telefônica em Edificações	01	ponto
02	Telefonia	01	unidade
03	Sistema de Comunicação via cabo	01	unidade
04	Central telefônica privativa	01	unidade

Responsáveis técnicos:

Fernando Antunes Carneiro – Engenheiro Eletricista – CREA-SC n.º 118.102-5 – ART 76765822-0:
Execução das atividades 01 a 04 acima.
Montagem das atividades 01 a 04 acima.
Manutenção das atividades 02 a 04 acima.
Consultoria das atividades 01, 02 e 03 acima.
Supervisão da atividade 04 acima.

*

Localização da obra: Rua Benjamin Constant, 13, Centro – Lages – SC
Período Contratual: 03/12/2018 a 06/12/2021 (contabilizando terceiro termo de aditivo contratual)
Período de execução das atividades acima: 03/12/2018 a 06/12/2021
(contabilizando terceiro termo de aditivo contratual).

Lages, 17 de fevereiro de 2021..

Leonardo Godinho de Oliveira
Diretoria de Tecnologia e Informações
Prefeitura Municipal de Lages

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100019302
CAT nº 2520211126608 de 17/03/2021, página 3 de 3

CREA-SC

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7718766-8**
Substituição de ART 7712702-2
Individual

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
Título Profissional: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
RNP: 2511552558
Registro: 118102-5-SC

Empresa Contratada: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME
Registro: 153268-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES
CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13
Nº: 13
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL
Cidade: LAGES
UF: SC
CEP: 88501-900
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 558.000,00
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 223/2018 3ª
Celebrado em: 03/12/2018
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES
CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT
Nº: 13
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGES
UF: SC
CEP: 88501-900
Data de Início: 03/12/2018
Data de Término: 06/12/2021
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Execução | Montagem | Consultoria
Rede Telefônica em Edificações
Dimensão do Trabalho: 01,00 Ponto(s)

Execução | Montagem | Manutenção | Consultoria
Telefonia
Dimensão do Trabalho: 01,00 Unidade(s)

Execução | Montagem | Manutenção | Consultoria
Sistema de Comunicação via cabo
Dimensão do Trabalho: 01,00 Unidade(s)

Execução | Montagem | Manutenção | Supervisão
Central telefônica privativa
Dimensão do Trabalho: 01,00 Unidade(s)

5. Observações

Implantação de soluções e gerenciamento do sistema de telefonia digital IP(IPPABX), baseado em servidor central IP, contendo software para gerenciamento de plataforma IP, comunicação e gateway de voz.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação especifica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 16/03/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 26/03/2021 | Registrada em: 16/03/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000166648
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LAGES - SC, 16 de Março de 2021

FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
005.410.329-09

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES
82.777.301/0001-90

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREANET EMPRESA

OBRAS/SERVIÇOS EM ANDAMENTO

ART número: 7718766-8 Tipo: OBRA/SERVIÇO EM ANDAMENTO

Profissional: 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
TEC. ELETROMEC. CANC. LEI 13.639/18
TEC. ELETRON. CANC. LEI 13.639/18
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Vínculo empregatício: EMPREGADO
Empresa executora: 153268-0 - INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME

Data entrada: 16/03/2021 Data baixa: 00/00/0000
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 13 PREFEITURA MUNICI
Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL
Código cidade: 88500 - LAGES - SC
CEP: 88501-900

Prazo previsto: 03/12/2018 A 06/12/2021

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA LAGES
Endereço da obra: RUA BENJAMIN CONSTANT 13 PREFEITURA MUNICIPAL
Bairro: CENTRO
Código cidade: 88500 - LAGES - SC
CEP: 88501-900

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
053 055	B0124	0	1,00	026
007	B0124	0	1,00	026
053 055	B0116	0	1,00	045
058 007	B0116	0	1,00	045
053 055	B2002	0	1,00	045
058 007	B2002	0	1,00	045
053 055	B0105	0	1,00	045
058 001	B0105	0	1,00	045

Observações: IMPLANTACAO DE SOLUCOES E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TELEFO
Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:

Tipo: SUBSTITUIÇÃO DA ART
7712702-2 - 118102-5 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO

Valor pago: 88,78

Data: 24/05/2021

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Imagem da ART não disponível

Imprimir Página

Voltar

Do Setor de Informática / Administração e Fazenda
Para Empresa Inova Soluções em telecomunicações

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, com sede na Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, Centro, Herval d Oeste – SC, inscrito sob CNPJ 19.813.396/0001-14, com qualificação na prestação de serviços, desenvolveu, implantou e está fornecendo solução e gerenciamento de telefonia IP(IP PABX) com Central PABX IP e redundância em nuvem, com telefones em comodato para o funcionamento de 730 ramais IP, com fornecimentos de linhas telefônicas digitais, sendo essas com portabilidade numérica, fornecimento 100.000 mil minutos para ligações fixo Brasil e 32.000 mil minutos para ligações móvel Brasil, Central Telefônica IP, implantação de firewall para proteção da telefonia, atendimento digital personalizado, assessoria técnica mensal, fornecimento de software para gerenciamento da plataforma WEB, os quais estão sendo prestados à Prefeitura Municipal de Lages - SC no período de 06/12/2018 a até o presente momento.

Lages-SC, 11 de Março de 2021.

LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA:42251940944

Assinado de forma digital por LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA:42251940944
Dados: 2021.03.25 15:31:22 -03'00'

Leonardo G. de Oliveira
Diretor de T.I.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/02/2018
DOU de 14/02/2018, Seção 1, Página 4

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 762, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da Lei nº 9.472, de 1997, bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, aprovado pela Resolução nº 426, de 9 de dezembro de 2005, alterada pela Resolução nº 668, de 27 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.002536/2018-22,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 3º Estabelecer que o preço devido é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elisio Goes de Oliveira Menezes, Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação**, em 08/02/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade,



informando o código verificador **2370181** e o código CRC **8B8DA13A.**

Referência: Processo nº 53500.002536/2018-22 SEI nº 2370181

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7.170/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os inciso IV do art. 87 da Costituição Federal de 1988 e III do art. 6º da Lei Federal nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diári Oficial da União de 30 de setembro de 2016, e o art. 38 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 18 fevereiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.025461/2013-84, invocando as razões da Nota Técnica nº 22.672/2017/SEI-MCTIC, chancelada pela Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia Geral da União atuante junto a este Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio do Parecer nº 01391/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Transferir à Televisão Lages Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Lages, estado de Santa Catarina, a autorização para executar o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, visando à retransmissão de seus próprios sinais, mediante utilização do canal 9 (nove), no município de Trombudo Central, estado de Santa Catarina autorização essa outorgada inicialmente à Prefeitura Municipal de Trombudo Central, nos termos da Portaria nº 670, de 09 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 1982.

Parágrafo único. A execução do serviço, cuja transferência está sendo autorizada por esta Portaria, reger-se-á pelo Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.300/SEI, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TUNAS DO PARANÁ, estado do Paraná, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069504/2017-11 e da Nota Técnica nº 28369/2017/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.487/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e considerando o que consta do Processo nº 01250.078526/2017-72, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital,na localidade de Três Coroas, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 19 (dezenove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.489/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.078453/2017-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI RÁDIO E TELEVISÃO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Taquara/RS, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.492/SEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.078354/2017-37, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Cachoeira do Sul/RS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de São Marcos/RS, por meio do canal 20 (vinte), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

ATOS DE 3 DE JANEIRO DE 2018

Nº 28 - Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à ECO BRASIL FLORESTAS S/A, CNPJ nº 08.787.150/0002-80, por meio do Ato nº 2458, de 10/04/2013, para ECO BRASIL FLORESTAS S/A, CNPJ nº 08.787.150/0001-07, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 37 - SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA, CNPJ nº 60.485.935/0004-80.

Nº 38 - COLEGIO VIDA LTDA, CNPJ nº 00.111.296/0001-18.

Nº 40 - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.474.103/0014-33.

Nº 41 - WAM BRASIL NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 17.919.649/0001-03.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente
Substituto

ATO Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) EVANDRO ROBERTO CORTEZIA, CPF nº 537.176.861-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente
Substituto

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 64, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Expede autorização à BRASILWOOD REFLORESTAMENTO S.A., CNPJ nº 09.264.803/0002-09 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 14.731, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 53500.084453/2017-62. Expede autorização à M2E PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 13.019.224/0001-97, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.758 - Processo nº 53500.084527/2017-61. Expede autorização à LOPES MACIEL TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.233.492/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.769 - Processo nº 53500.079740/2017-51. Expede autorização à FIBRATECH INTERNET DE ALTA VELOCIDADE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 27.782.950/0001-71, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.771 - Processo nº 53500.084229/2017-71. Expede autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.772 - Processo nº 53500.084151/2017-94. Expede autorização à REALNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME - ME, CNPJ/MF nº 09.294.816/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 14.971 - Processo nº 53500.084971/2017-86. Expede autorização à JMA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 10.806.734/0001-16, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.972 - Processo nº 53500.079789/2017-11. Expede autorização à ALEX ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 26.719.889/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 14.974 - Processo nº 53500.084422/2017-10. Expede autorização à MULTNET TELECOM LTDA - ME, CNPJ/MF nº 28.879.927/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018010900003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nº 62 - Processo nº 53500.051393/2017-00
Recorrente/Interessado: STAR ONE S.A. CNPJ/MF nº 03.964.292/0001-70
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 32/2018/SEI/LM (SEI nº 2371042), integrante deste acórdão: a) prorrogar, por 15 (quinze) anos, contados de 6 de março de 2018, o Direito de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações, mediante ocupação, sem exclusividade, da posição orbital 65° Oeste, e o Direito de Uso de Radiofrequência das faixas associadas, na Banda Ku, conferidos à STAR ONE S.A., CNPJ/MF nº 03.964.292/0001-70, por meio do Termo de Direito de Exploração de Satélite Brasileiro PVSS/SPV nº 001/2003-ANATEL, de 25 de fevereiro de 2003; b) definir o Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite (PPDESS) em R$ 18.780.730,17 (dezoito milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e trinta reais e dezessete centavos); e, c) condicionar a expedição do ato que formaliza a prorrogação ao pagamento do PPDESS devido e à reapresentação da documentação comprobatória de regularidade fiscal eventualmente vencida.

ANIBAL DINIZ
Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 945, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Processo nº 53500.006199/2015-08. Prorroga, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 4 de abril de 2018, o Direito de Exploração, no Brasil, do satélite estrangeiro Eutelsat 8 West B, ocupando a posição orbital 8° W, conferido à EUTELSAT S.A., empresa constituída sob as leis da França, e autoriza o uso de radiofrequências associadas ao direito. O representante legal da EUTELSAT S.A., no que se refere ao satélite Eutelsat 8 West B, será a EUTELSAT DO BRASIL LTDA., empresa constituída sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, CNPJ/MF nº 03.916.374/0001-40.

ANIBAL DINIZ
Presidente do Conselho
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nº 762 - Processo nº 53500.002536/2018-22. Expede autorização à INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 19.813.396/0001-14, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas.

Nº 774 - Processo nº 53500.078434/2017-05. Expede autorização à NATEL TELECOM EIRELI - ME, CNPJ nº 40.847.352/0001-00, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 775 - Processo nº 53500.080857/2017-87. Expede autorização à MAXITV INTERATIVA EIRELI - ME, CNPJ nº 28.497.149/0001-47, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 985, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza TV OMEGA LTDA, CNPJ nº 02.131.538/0001-60, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 11/02/2018 a 13/02/2018.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

711ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS	900.1182/2012	11.234.780/0001-50

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 623/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.005505/2018-19, resolve:

Art. 1º Consignar à SM COMUNICAÇÕES LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de São Luís/MA, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 651/SEI, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Portaria nº 1.041, de 6 de março de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.005849/2018-28, resolve:

Art. 1º Consignar à AMAZÔNIA CABO LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Rio Branco/AC, o canal 46 (quarenta e seis), correspondente à faixa de frequência de 662 a 668 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 91/SEI, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso IV, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo n.º 01250.075082/2017-13, resolve:

Acolher o disposto na Nota Técnica n.º 857/2018/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de prorrogação do prazo para instalação de estação, formulado pela RADIODIFUSÃO CIDADE DE PALMITAL LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Palmital, estado do Paraná, mediante utilização do canal n.º 242 (duzentos e quarenta e dois), classe A4.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

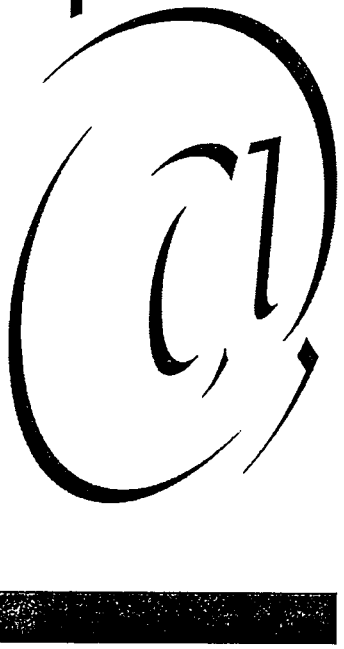
DESPACHO Nº 204/SEI, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e o que consta do Processo n.º 01250.063145/2017-99, resolve:

Acolher o disposto na Nota Técnica n.º 2800/2018/SEI-MCTIC, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, para indeferir o pedido de aprovação do local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, formulado pela RÁDIO TRADIÇÃO LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Branco do Sul, estado do Paraná, mediante utilização do canal n.º 297 (duzentos e noventa e sete), classe B2.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

IMPRENSA NACIONAL
http://www.in.gov.br
http://www.in.gov.br



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 02289-16-09452

Validade: Indeterminada
Emissão: 11/03/2019

Requerente:
CNPJ: 07.212.549/0002-70
OIW INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A

Fabricante:
GRANDSTREAM NETWORKS INC.
BROOKLINE AVE - 3RD FLOOR
Nº
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00094398, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Telefone IP (com fio) - I

Modelo - Nome Comercial (s):
GXP2170 - (GXP2170)

Características técnicas básicas:

O produto incorpora Transceptor de Radiação Restrita com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,004	1M31F7D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,002	1M14G7D	SALTO EM FREQÜÊNCIA	π/4DQPSK e 8DPSK

- Equipamento para aplicação em redes de acesso Ethernet;
- Protocolo SIP (suporta UDP e TCP);
- Codec G.711.

- O produto possui antena integrada.
- Ensaios de SAR não aplicáveis.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 05/07/2018.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos
Gerente de Certificação e Numeração - substituto

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 08273-19-04590

Validade: Indeterminada

Emissão: 07/12/2020

Requerente:
CNPJ: 11.816.095/0001-32
PORTAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO LTDA.

Fabricante:
GRANDSTREAM NETWORKS INC.
126 BROOKLINE AVE
Nº 3RD FLOOR
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00120327, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
ATA - Adaptador para Telefone Analógico (com fio) - 1

Modelo - Nome Comercial (s):
HT812

Características técnicas básicas:
Equipamento para aplicação em redes de acesso Ethernet.
Interface FXS;
Protocolo SIP (implementa os protocolos TCP/UDP).
Codec G.711.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 16/12/2019.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos
Gerente de Certificação e Numeração - Substituto

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações
ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 07402-19-03817

Validade: Indeterminada
Emissão: 11/12/2019

Requerente:
CNPJ: 07.212.549/0002-70
OIW INDÚSTRIA ELETRÔNICA S/A

Fabricante:
MIKROTIKLS, SIA
AIZKRAUKLES
Nº
LETÔNIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 7354, emitido pelo FUNDACAO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICACOES - CPQD. Esta homologação é expedida em nome do solicitante, aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):
RB941-2ND - (hAP lite) /RB941-2ND-TC - (hAP lite TC)

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,0551	9M60G7W	SEQÜÊNCIA DIRETA	DBPSK - DQPSK - CCK
2.400,0 a 2.483,5	0,0488	16M4D7W	OFDM	BPSK – QPSK 16QAM 64QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,0289	17M6D7W	OFDM	BPSK – QPSK 16QAM – 64QAM
2.400,0 a 2.483,5	0,0223	35M4D7W	OFDM	BPSK – QPSK 16QAM – 64QAM

Ensaios de SAR não aplicáveis

Observações

Este produto destina-se ao uso profissional, manuseado por pessoal devidamente qualificado, não sendo destinado ao uso do público em geral para acesso a serviço de telecomunicações de interesse coletivo.

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 08538-19-04590

Validade: Indeterminada

Emissão: 11/11/2020

Requerente:
CNPJ: 11.816.095/0001-32
PORTAL INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO LTDA.

Fabricante:
GRANDSTREAM NETWORKS INC.
126 BROOKLINE AVE
Nº 3RD FLOOR
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00120316, emitido pelo **Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Telefone IP (com fio) - I

Modelo - Nome Comercial (s):
GXP1628

Características técnicas básicas:
Protocolo SIP (suporta UDP e TCP).

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 26/12/2019.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 02453-17-04590

Validade: Indeterminada

Emissão: 15/04/2019

Requerente:
CNPJ: 05.917.486/0001-40
LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fabricante:
GRANDSTREAM NETWORKS INC.
126 BROOKLINE AVE
Nº 3RD FLOOR
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 00114165, emitido pelo Instituto Brasileiro de Certificação para produtos de Telecomunicações. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Central Privada de Comutação Telefônica - I

Modelo - Nome Comercial (s):
UCM6510

Características técnicas básicas:
- Central Privada de Comutação Telefônica (CPA-T) com opção de acesso IP;
- Utiliza tronco digital E1 com sinalização R2-CAS/MFC-5C ou RDSI-PRI;
- Troncos analógicos;
- Interfaces para ramais analógicos;
- Possibilita a utilização de sistema de ramal sem fio, desde que homologado;
- Possui portas Ethernet e utiliza protocolo SIP (implementa o protocolo UDP e TCP).

Observações

Demais módulos de interface e protocolos de sinalização passíveis de homologação, especificados em documentos técnicos do produto, não estão cobertos por este certificado, sendo obrigatória sua certificação e homologação, caso venham a ser fornecidos ou utilizados.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 09/04/2019

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração

GRANDSTREAM

CONNECTING THE WORLD

GS062C051D6FE0

Grandstream Certified Specialist

UC Solution

Presented to

RAFAEL MANARIN

VOXCITY TELECOM

April 24, 2021

Online Training

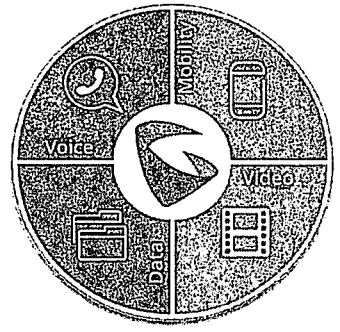
Hosted by Grandstream Networks

Certificate No. GS062C051D6FE0

Valid Through April 24, 2022

Grandstream Headquarters
126 Brookline Avenue, 3rd Floor
Boston, MA 02215, USA
1 (617) 566-9300
www.grandstream.com

Mohamed Douhbi, GS Academy Specialist



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
CPF: 005.410.329-09
Registro: SC S1 118102-5
Registro Nacional: 2511552558
Endereço: OUTROS RUA ANISIO DOS SANTOS 87 SANTA TERESA
89600-000 JOACABA SC

Aprovado em: 03/01/2013

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
Data: 03/01/2013
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
Data: 23/09/2016
Atribuições profissionais: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA""ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85.""ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85.""ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA E PARECER 19/87 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:52:53** do dia **25/05/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **5HD5-B8B1-21HA-E3A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA ME

Aprovado em: 01/12/2017

CNPJ: 19.813.396/0001-14

Registro: 153268-0

Endereço: TRAVESSA PINHEIRO MACHADO 103 SALA 05 CENTRO
89610-000 HERVAL DO OESTE SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 20/02/2020

Capital social atual: R$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA ELETRICA: EXPLORACAO DO RAMO DE PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM; SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

Responsáveis Técnicos:
Nome: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
Responsabilidade Técnica aprovada em 01/12/2017
Registro: SC S1 118102-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511552558
Título:ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional:"ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA""ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85.""ARTIGO 4 DO DECRETO 90.922/85.""ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA E PARECER 19/87 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO".

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:24:50** do dia **24/05/2021** válida até **30/09/2021** .
Código de controle de certidão: **0H7E-9F15-C9H6-2415**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73792/2021 **Validade:** 30/07/2021

Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
CNPJ: 19813396000114
Num. Registro: 75509 **Registrada desde :** 15/06/2021
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: AVENIDA CENTENARIO, 3958 SALA 02 SAO CRISTOVAO
Município/Estado: CRICIUMA-SC **CEP:** 88802502
Objetivo Social:
Exploração do ramo de provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos; Reparação, manutenção e suporte de equipamentos de telefonia; Locação de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para telecomunicação e informática.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 19813396000114
1 - FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
Carteira: SC-1181025/D Data de Expedição: 03/01/2013
Desde: 15/06/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 195618 Data do Visto: 26/05/2021
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA
Observações: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA" Atribuições concedidas pelo Crea-SC.
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA
Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-SC.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA
Observações: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA E PARECER 19/87 DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO. Atribuições concedidas pelo Crea-SC.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 187468/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/06/2021 17:16:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ENTELCO(/)
TELECOM

(https://www.facebook.com/En

(https://twitter.com/entelco)

(https://www.instagram.com/er

(https://pt.linkedin.com/compa
telecom)

(https://www.youtube.com/chai

11 3522-5544 | 11 3522-5544 (atendimento whatsapp)

ATENDIMENTO ONLINE

Pesquisar

Olá visitante, faça **login** (https://www.entelco.com.br/index.php?route=account/login) ou **crie uma conta** (https://www.entelco.com.br/index.php?route=account/register).

0

Menu

Cursos

MTCTCE - MikroTik Certified Traffic Control Engineer

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

Carga Horária	Formato	Certificado	Certificação
16 horas / aula (em 2 dias)	Presencial	de Participação	OFICIAL



Apresentação ENTELCO

de **ENTELCO TELECOM**

00:38

Ref: 29

Descrição: MTCTCE - MikroTik Certified Traffic Control Engineer

FAÇA ESSE CURSO E...

- Torne-se um Consultor OFICIAL MTCTCE
- Seja um especialista em MikroTik
- GANHE 100% de Desconto na Certificação

★★★★★ 1 comentários | Escreva um comentário

Gosto 31 Tweetar Partilhar 1

O que os alunos estão dizendo:

Posso ajudar?

Chat com Kelly (ao Vivo)

Zaire Mantovani: Curso muito avançado, mas de alta qualidade. Recomendo.

PRÓXIMAS TURMAS

ESCOLHA UMA DATA

DATA	INVESTIMENTO	INSCRIÇÃO
Sem agendamento no momento	**10x de R$162,50 (Cartão) ou R$1.299,99 (à Vista)**	REGISTRE SEU INTERESSE

DESCRIÇÃO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MATERIAL CONTATO FOTOS

MTCTCE – MikroTik Certified Traffic Control Engineer

1. DIAGRAMA DE FLUXO DE PACOTES [+]

- Por que esse diagrama é necessário?
- Visão geral completa do diagrama
- Exemplos simples de como o pacote "viaja" pelo diagrama (roteamento, bridging, conexão para roteador, etc.)
- Exemplos mais complexos de uso de diagramas
- Laboratório

2. FILTRO DE FIREWALL/NAT/MANGLE [+]

- Connection tracking
- Filtro
  - Chains (padrão/personalizado)
  - Todas as regras "actions" cobertas
  - Maioria das regras comuns "conditions" cobertas
- NAT
  - Chains (padrão/personalizado)
  - Todas as regras "actions" cobertas
  - Maioria das regras comuns "conditions" cobertas
  - NAT helpers

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

■ Mangle
• Chains (padrão/personalizado)
• Todas as regras "actions" cobertas
• Maioria das regras comuns "conditions" cobertas
• Algumas regras complexas "conditions" cobertas (guia "advanced", "extra" tab)
• uPNP
■ Laboratório

3. QUALITY OF SERVICE - QOS [+]

■ HTB
• Informações gerais sobre HTB
• Implementação do HTB (queue tree)
• Estrutura HTB
• HTB Dual Limitation
• Prioridade no HTB
■ Burst
■ Tipos de fila (Queue)
• FIFO
• SFQ
• RED
• PCQ
• Queue size
■ Simple Queues
• Interação de simple queue e queue tree
■ Laboratório

4. DNS CLIENT/CACHE [+]

■ Configuração básica
■ Entrada de DNS Estático
■ Laboratório

5. DHCP CLIENT/RELAY/SERVER [+]

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

■ Análise de comunicação DHCP
■ Identificação do DHCP client/configuração
■ Configuração do servidor DHCP

- Redes DHCP
- Opções de DHCP (nativo e personalizado)
- Pool de IP
- DHCP avançado
  - Configuração do relay DHCP
  - Laboratório

6. WEB PROXY [+]

- Configuração básica
- Listas de regras de proxy
  - Access list
  - Direct Access list
  - Cache list
- Expressão regular
- Laboratório

7. PROVA DE CERTIFICAÇÃO MTCTCE [+]

INSCREVA-SE (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCTCE-OFICIAL#PROXIMAS-TURMAS)

Zaire Mantovani *19/02/2019* ★★★★★

Curso muito avançado, mas de alta qualidade. Recomendo.

Exibindo de 1 a 1

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

Escreva um comentário

Você deve acessar (https://www.entelco.com.br/index.php?route=account/login) ou cadastrar-se (https://www.entelco.com.br/index.php?route=account/register) para comentar.

★★★★★ 1 comentários | Escreva um comentário

Gosto 31 Tweetar Partilhar 1

CURSOS RELACIONADOS



MTCIPV6E - MIKROTIK CERTIFIED IPV6 ENGINEER (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCIPV6E-OFICIAL)

SAIBA MAIS (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCIPV6E-OFICIAL)

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

- Politica de privacidade (http://www.entelco.com.br/politica-privacidade)
- Termos e condições (http://www.entelco.com.br/termos-condicoes)

SUPORTE Acompanhe seus tickets/chamados (http://suporte.entelco.com.br/)

CATEGORIAS

CURSOS

(HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/INDEX.PHP?ROUTE=COURSE/COURSE)

- EaD e-Learning (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=67)
- EaD Telepresencial (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=68)
- Fibra Óptica (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=104)
- MikroTik (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=69)
- Ubiquiti (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=70)
- Cambium (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=71)
- Webinar (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=108)

PRODUTOS

(HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/PRODUTOS)

- Livros MikroTik (http://www.entelco.com.br/livros-mikrotik)
- Vouchers Promocionais (http://www.entelco.com.br/vouchers-promocionais)

CONTATO

11 3522-5544 | 11 3522-5544

(atendimento whatsapp)

Nome

Telefone

E-mail

Posso ajudar?

Chat com Kelly (ao Vivo)

Mensagem

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR

© 2021 - ENTELCO TELECOM - CNPJ 11.108.062/0001-38 - Todos os direitos reservados

(http://www.entelco.com.br/curso-mikrotik-mtctce-oficial#top)

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

ENTELCO (/)
TELECOM

(https://www.facebook.com/En

(https://twitter.com/entelco)

(https://www.instagram.com/er

(https://pt.linkedin.com/compa telecom)

(https://www.youtube.com/cha

11 3522-5544 | 11 3522-5544 (atendimento whatsapp)

ATENDIMENTO ONLINE

Pesquisar

Olá visitante, faça **login** (https://www.entelco.com.br/index.php?route=account/login) ou **crie uma conta** (https://www.entelco.com.br/index.php?route=account/register).

Menu

Cursos

MTCRE - MikroTik Certified Routing Engineer

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

Carga Horária	Formato	Certificado	Certificação
16 horas / aula (em 2 dias)	Presencial	de Participação	OFICIAL



Fibra Óptica MikroTik & GPON FTTH

de **ENTELCO TELECOM**

32:20

Ref: 30

Descrição: MTCRE - MikroTik Certified Routing Engineer

FAÇA ESSE CURSO E...

- Torne-se um Consultor OFICIAL MTCRE
- Seja um especialista em MikroTik
- GANHE 100% de Desconto na Certificação

★★★★★ 6 comentários | Escreva um comentário

Gosto 97 Tweetar Partilhar 6

O que os alunos estão dizendo:

Posso ajudar?

Chat com Kelly (ao Vivo)



Caio: Curso excelente, infra estrutura ótimo e o professor é muito bom, agregou muito em meus conhecimentos!

PRÓXIMAS TURMAS

ESCOLHA UMA DATA

DATA	LOCAL	INVESTIMENTO	INSCRIÇÃO
13 a 14 de Setembro (08h às 17h)	**São Paulo-SP**	**10x de R$162,50 (Cartão) ou R$1.299,99 (à Vista)**	INSCREVA-SE JÁ

DESCRIÇÃO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MATERIAL CONTATO FOTOS

MTCRE – MikroTik Certified Routing Engineer

1. ROTEAMENTO ESTÁTICO [+]

- Rotas mais específicas
- ECMP
- Como forçar o gateway em uma interface específica
- Verificação de acessibilidade do gateway e distância da rota
- Marcação em roteamento e política de rota
- Uso recursivo do next-hop e escope/uso do target-escope
- Laboratório

2. ENDEREÇAMENTO PONTO A PONTO [+]

- Configuração de endereçamento Ponto a Ponto
- Laboratório

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

3. REDE VIRTUAL PRIVADA - VPN [+]

- O que é VPN?
- Diferentes tipos de VPN

- Conectividade Site to Site com túneis
- IPIP, EoIP, PPTP, SSTP, L2TP, PPPoE
- VLAN e seu uso
- Implementação QinQ
- VLAN e switches gerenciáveis
- VLAN e configuração do chip switch nos RouterBOARDs
- Laboratório

4. OPEN SHORTEST PATH FIRST - OSPF [+]

- O que é o OSPF?
- Como funciona o protocolo OSPF
- Protocolo Hello
- Distribuição de banco de dados e tipos de LSA
- Estrutura de rede OSPF
- Áreas
- Tipos de roteadores
- OSPF neighbors e neighbor states (eleição do DR e do BDR)
- Métodos de distribuição de rota externa (type1 e type2)
- Custo de interface e tipos de interface (broadcast, NBMA, etc.)
- Algoritmo de cálculo do SPT
- OSPF e multicast (problemas com NBMA)
- Stub, NSSA e intervalos de área (route aggregation)
- Links virtuais, uso e limitações
- Filtros e limitações de roteamento OSPF
- Laboratório

5. PROVA DE CERTIFICAÇÃO MTCRE [+]

INSCREVA-SE

(HTTP://WWW.ENTELCO

MTCRE-OFICIAL#

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

Caio *15/02/2021*

★★★★★

Curso excelente, infra estrutura ótimo e o professor é muito bom, agregou muito em meus conhecimentos!

Marcos Tavares de Souza *09/02/2021* ★★★★★

Curso excelente, os dois professores são muito bons, excelente didática, ambiente novo e tudo muito bem cuidado. Parabéns a toda equipe. Recomendo.

Ernani Villas *07/10/2020* ★★★★★

Muito bom, bem prático e bem focado, gostei dos professores, pois são 2 em sala. Recomendo.

Antônio Belizze Silva *03/03/2020* ★★★★★

Graças ao curso aprendi a montar uma rede com roteamento. Muito bom o material, o curso e o local achei bem preparado, tem bancada, internet rápida, etc.

Luiz Mantinni *27/08/2019* ★★★★★

Recomendo. Curso muito bom, os instrutores estão de parabéns, material é excelente e a atenção de todos realmente surpreendeu.

1 2 > >|
(https://www.entelco.com.br/index.php?route=product/product&product_id=82&page=2)

Exibindo de 1 a 5 do total de 6 (2 páginas)

Escreva um comentário

Você deve acessar (https://www.entelco.com.br/index.php?route=account/login) ou cadastrar-se (https://www.entelco.com.br/index.php?route=account/register) para comentar.

★★★★★ 6 comentários | Escreva um comentário
Gosto 97 Tweetar Partilhar 6

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

CURSOS RELACIONADOS



MTCWE - MIKROTIK CERTIFIED WIRELESS ENGINEER (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCWE-OFICIAL)

SAIBA MAIS (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCWE-OFICIAL)



MTCTCE - MIKROTIK CERTIFIED TRAFFIC CONTROL ENGINEER (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCTCE-OFICIAL)

SAIBA MAIS (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCTCE-OFICIAL)



MTCUME - MIKROTIK CERTIFIED USER MANAGEMENT ENGINEER (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCUME-OFICIAL)

SAIBA MAIS (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCUME-OFICIAL)



MTCINE - MIKROTIK CERTIFIED INTER-NETWORKING ENGINEER (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCINE-OFICIAL)

SAIBA MAIS (HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/CURSO-MIKROTIK-MTCINE-OFICIAL)

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

INSTITUCIONAL

- Sobre a Entelco (http://www.entelco.com.br/entelco)
- Assessoria (http://www.entelco.com.br/assessoria)

- Consultoria (http://www.entelco.com.br/consultoria)
- infraestrutura (http://www.entelco.com.br/infraestrutura-de-rede)
- Localização (http://www.entelco.com.br/localizacao)
- Blog (http://www.entelco.com.br/blog/)
- Contato (/contato)

ATENDIMENTO

- Políticas, Trocas e Devoluções (http://www.entelco.com.br/politicas-trocas-e-devolucoes)
- Informações de entrega (http://www.entelco.com.br/entrega)
- Politica de privacidade (http://www.entelco.com.br/politica-privacidade)
- Termos e condições (http://www.entelco.com.br/termos-condicoes)

SUPORTE Acompanhe seus tickets/chamados (http://suporte.entelco.com.br/)

CATEGORIAS

CURSOS

(HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/INDEX.PHP?ROUTE=COURSE/COURSE)

- EaD e-Learning (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=67)
- EaD Telepresencial (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=68)
- Fibra Óptica (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=104)
- MikroTik (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=69)
- Ubiquiti (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=70)
- Cambium (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=71)
- Webinar (http://www.entelco.com.br/index.php?route=course/course&category=108)

PRODUTOS

(HTTP://WWW.ENTELCO.COM.BR/PRODUTOS)

- Livros MikroTik (http://www.entelco.com.br/livros-
- Vouchers Promocionais (http://www.entelco.com.b

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

CONTATO

11 3522-5544 | 11 3522-5544

(atendimento whatsapp)

Nome

Telefone

E-mail

Mensagem

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR

© 2021 - ENTELCO TELECOM - CNPJ 11.108.062/0001-38 - Todos os direitos reservados

(http://www.entelco.com.br/curso-mikrotik-mtcre-oficial#top)

Posso ajudar?
Chat com Kelly (ao Vivo)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia INOVA TELECOM, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede na Avenida 15 de Novembro, Nº 699, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000, neste ato representada isoladamente pelo sócio, Sr. PATRIC MIRANDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.158.045 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.092.749-10, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, Nº 574, Bairro Centro, Cidade de Herval D'oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000;

CONTRATADO: FERNANDO: ANTUNES CARNEIRO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 118102-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 4216681 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.410.329-09, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Nº 105, Bairro Jardim Alvorada, Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.600-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de Telecomunicações e Comunicação Multimídia, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico- científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Telecomunicações e Serviço de Comunicação Multimídia, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, este CONTRATADO será o responsável pela emissão das ART'S (anotações de responsabilidade técnica), tais como a ART de Desempenho de Cargo e Função, e logo a CONTRATANTE Outorgada perante a ANATEL emitir a ART(s) de Laudo(s) e Vistoria(s) para o(s) Licenciamento(s) da(s)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0487
Argus Dag Min Wang - Tabelião Titular - www.tabelionatoherval.com.br
tabelionatoherval@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emol R$ 4,02 Selo: R$2,82 ISS: R$0.00 Total: R$6,84
Selo digital de Fiscalização: Normal GCY00617-J28Z
Dou fé. Herval D' Oeste/SC, 31 de maio de 2021.

Carolina Grigolo - Escrevente
"Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

Estação(ões) da CONTRATANTE, bem como coordenar a CONTRATANTE a trabalhar de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações nº 9472/1997 e da Resolução da ANATEL nº 614/2013, sendo responsável ainda pelas instruções referentes aos radios/equipamentos homologados pela ANATEL.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em 15 (Quinze) Horas/Semanais, a ser cumprida Quintas-feiras das 16:00h as 18:30h, Sextas-Feiras das 08:00h às 12:00 e 13:30h às 18:00h, aos Sábados das 08h às 12h.
Desde já fica acordado entre as partes que os horários supracitados podem ser exercidos de forma flexível conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, desde que pactuada previamente pelas partes envolvidas, obedecendo contanto a observância de 15 Horas Semanais. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados ao CONTRATADO a importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), proporcionais ao valor mínimo estabelecido para a categoria, com vencimento todo dia 20 (Vinte) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade da CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA.
O pagamento acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de RECIBO referente o mês de competência da prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 4 (Quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0487
Argus Dag Min Weng - Tabelião Titular - www.tabelionatoherval.com.br
tabelionatoherval@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emol: R$ 4,02 Selo: R$2,82 ISS: R$0,00 Total: R$6,84
Selo digital de Fiscalização: Normal GCY00618-ZLZB
Dou fé. Herval D' Oeste/SC, 31 de maio de 2021.

Carolina Grigolo - Escrevente
"Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"

Michele Cristina Matiuzzo - Escrevente Matiuzzo

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não haverido o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabiveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro Joaçaba/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado|que seja. E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta e aderem ao documento assinado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Joaçaba/SC, 09 de Setembro de 2019.

CONTRATANTE: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 19.813.396/0001-14
Patric Miranda — Sócio

CONTRATADO: FERNANDO ANTUNES CARNEIRO
CREA: 118102-5
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Testemunha (1) - Nome Completo:
CPF: 024 916 079-05

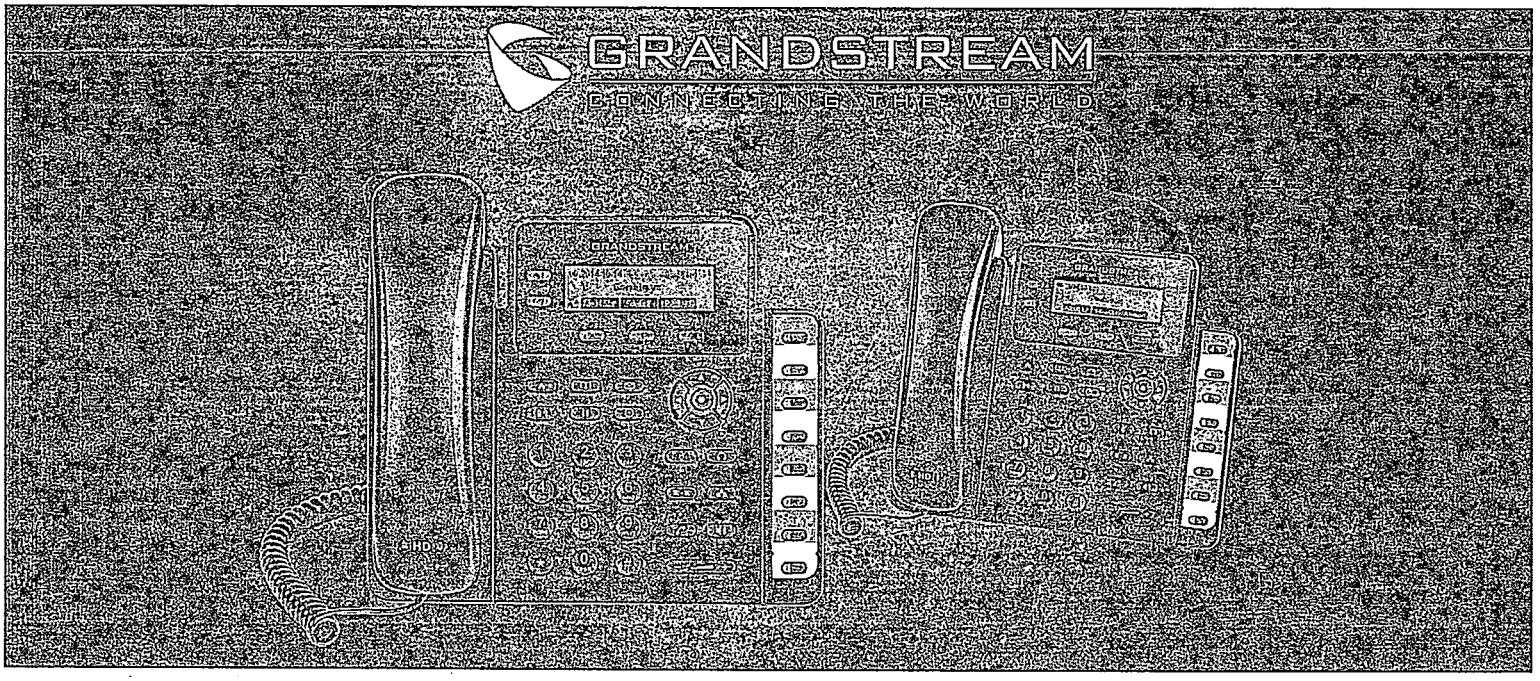
Testemunha (2) - Nome Completo:
CPF: 075.423.939-01

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0455
Argus Dag Min Wong - Tabelião Titular - www.tabelionatoherval.com.br
tabelionatoherval@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emol: R$ 4,02 Selo: R$2,82 ISS: R$0,00 Total: R$6,84
Selo digital de Fiscalização: Normal GCY00619-SI5Y
Dou fé. Herval D' Oeste/SC, 31 de maio de 2021.

Carolina Grigolo - Escrevente
"Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br"



Telefone IP para Pequenas Empresas

GXP1628

O GXP1628 é telefone IP padrão da Grandstream para pequenas empresas. Esse modelo baseado em Linux inclui 2 linhas, 3 teclas com programação XML, teclas para 8 ramais com BLF em duas cores, áudio em HD e conferência de 3 vias. A tela LCD de 132x48 (2.95") proporciona uma exibição clara para facilitar a visualização. O GXP1628 é duas portas de rede de 10/100/1000Mbps e inclui PoE integrado. Com recursos adicionais, como o suporte a vários idiomas, suporte a EHS (Electronic Hook Switch) para fones Plantronics e a chamada em espera, o GXP1628 é telefone IP de alta qualidade, fáceis de usar e confiáveis.

2 LINES

Teclas em duas cores para 2 linhas (com 2 contas SIP)

Gigabit

Portas de rede Gigabit de 10/100/1000 Mbps

8 ramais com BLF em duas cores

PoE

PoE integrado

HD

Áudio em HD tanto no aparelho quanto no viva-vOZ

zero CONFIG

Utilize com o PBX IP da série UCM para obter provisionamento comzero configuração

EHS

EHS (Electronic Hook Switch) com fones Plantronics

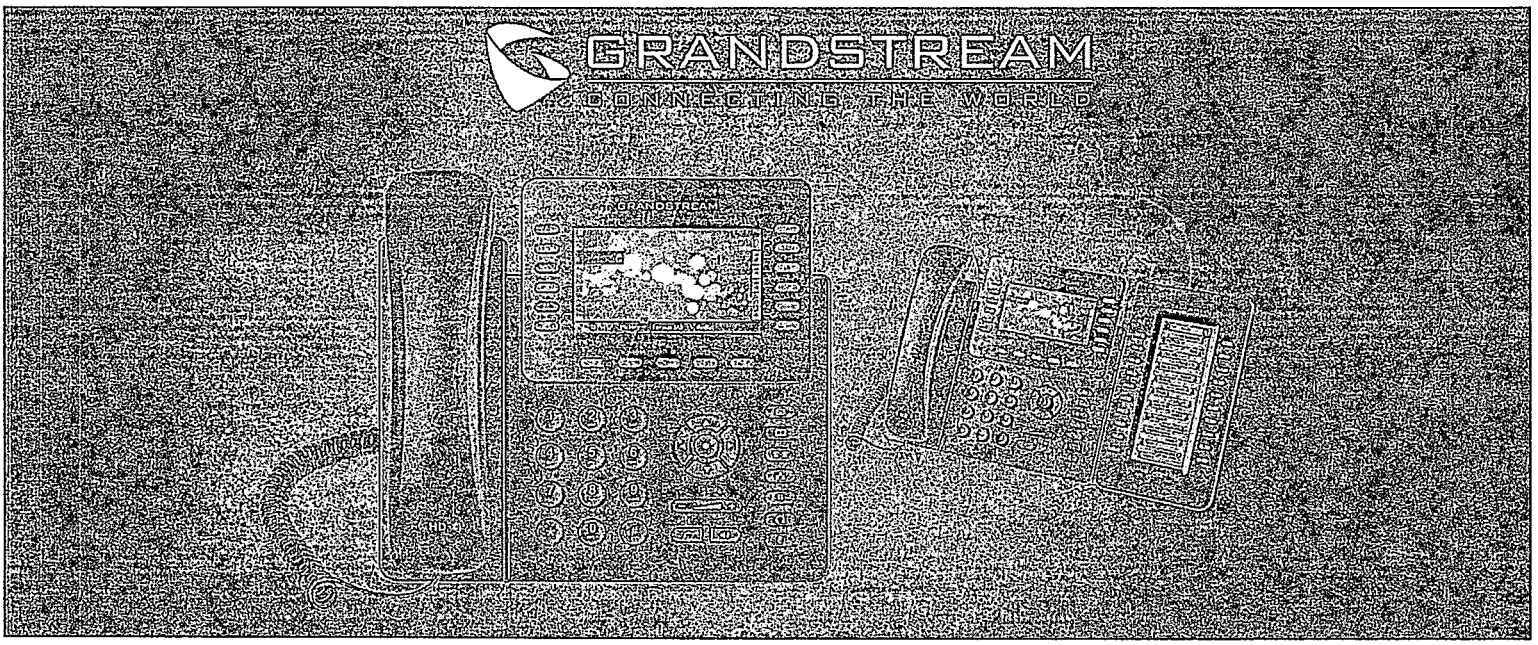
Fornecimento automatizado por meio de arquivo de conguração XML com criptograa TR-069 ou AES

TLS/SRTP/HTTPS para segurança avançada e proteção de privacidade

3 WAY

3 vias e teclas

Protocolos/padrões	SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, CDP/SNMP/RTCP-XR
Interfaces de rede	Portas Ethernet de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado
Tela	Tela LCD de 132 x 48 (2.95") com luz de fundo
Teclas de recursos	Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 2 contas SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, teclas programáveis para 8 ramais com BLF em duas cores,5 teclas (navegação, menu). 13 teclas de função exclusivas para MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL(rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME, PHONE-BOOK (agenda), MESSAGE (mensagem), HOLD (espera), PAGE/INTERCOM (paginação/interfone), RECORD (gravar), HOME (início)
Codecs de voz	Suporta G.711μ/a, G.722 (banda larga), G.723, G.726-32, G.729 A/B, iLBC, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC
Recursos de telefonia	Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCAm shared call appearance)/exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 1000 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover
Conector dos fones	Conector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics)
Áudio em HD	Sim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga
Suporte de base	Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede
Suporte de parede	Sim
QoS	Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
Segurança	Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x
Vários idiomas	Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês simplificado e tradicional, coreano, japonês e outros
Upgrade/provisionamento	Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069, FTP/FTPS
Uso eficiente da energia e energia verde	Fonte de alimentação universal Entrada 100-240VAC 50-60Hz; Saída +5 +5VDC, 600mA; PoE: IEEE802.3af; Class 2, 3.84W-6.49W; IEEE802.3az (EEE)
Aspectos físicos	Dimensões: 209 mm (C) x 184,5 mm (L) x 76,2 mm (A) (com o aparelho); Peso da unidade: 0,8 kg; Peso da embalagem: 1,2 kg
Temperatura e umidade	Operação: 0 °C a 40°°C, Armazenamento: -10 °C a 60°°C, Umidade: 10% a 90% sem condensação
Conteúdo da embalagem	Telefone GXP1628 aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, folheto, licença do GPL
Conformidade	FCC: Part 15 (CFR 47) Class B, CE : EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, RCM: AS/ACIF S004; AS/NZS CISPR22/24; AS/NZS 60950; AS/NZS 60950.1



Um telefone IP empresarial para usuários com grande volume de chamadas

GXP2170

O GXP2170 é um telefone IP avançado, empresarial e ideal para usuários ocupados que lidam com grandes volumes de chamadas. Esse telefone IP empresarial topo de linha apresenta teclas/exibição de até 12 linhas e 6 contas SIP na tela LCD de 4,3 pol (480 x 272) e áudio Full HD. O GXP2170 permite as maiores velocidades de conexão possíveis com duas portas de rede Gigabit. Apresenta PoE integrado e Bluetooth interno para sincronização com dispositivos móveis e fones Bluetooth, além da capacidade de se conectar/alimentar até 4 módulos de expansão em cascata com tela LCD para acessar até 160 contatos de discagem rápida/BLF. O GXP2170 também inclui até 48 teclas de discagem rápida/BLF digitais na tela. O GXP2170 é a opção ideal para usuários corporativos que buscam um telefone IP executivo de primeira linha com funcionalidades e desempenho avançado.

12 LINES

Teclas em duas cores para 12 linhas (com 6 contas SIP), 5 teclas sensíveis ao contexto com programação XML

Gigabit

Portas de rede Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática e comutador duplo

48 teclas BLF/de discagem rápida personalizadas e programadas digitalmente, suporta até 4 módulos GXP2200EXT em cascata

Bluetooth integrado para sincronização de fones e dispositivos móveis (agendas, calendários e transferência

HD

Audio em HD para maximizar a qualidade e clareza do áudio; viva-voz full duplex

PoE

PoE integrado para alimentar os dispositivos e proporcionar conexão de rede

EHS

Suporta fones Plantronics compatíveis com EHS

As opções de provisionamento automatizado incluem arquivos de configuração XML e TR-069

Porta USB integrada para importação e exportação de dados

5 WAY

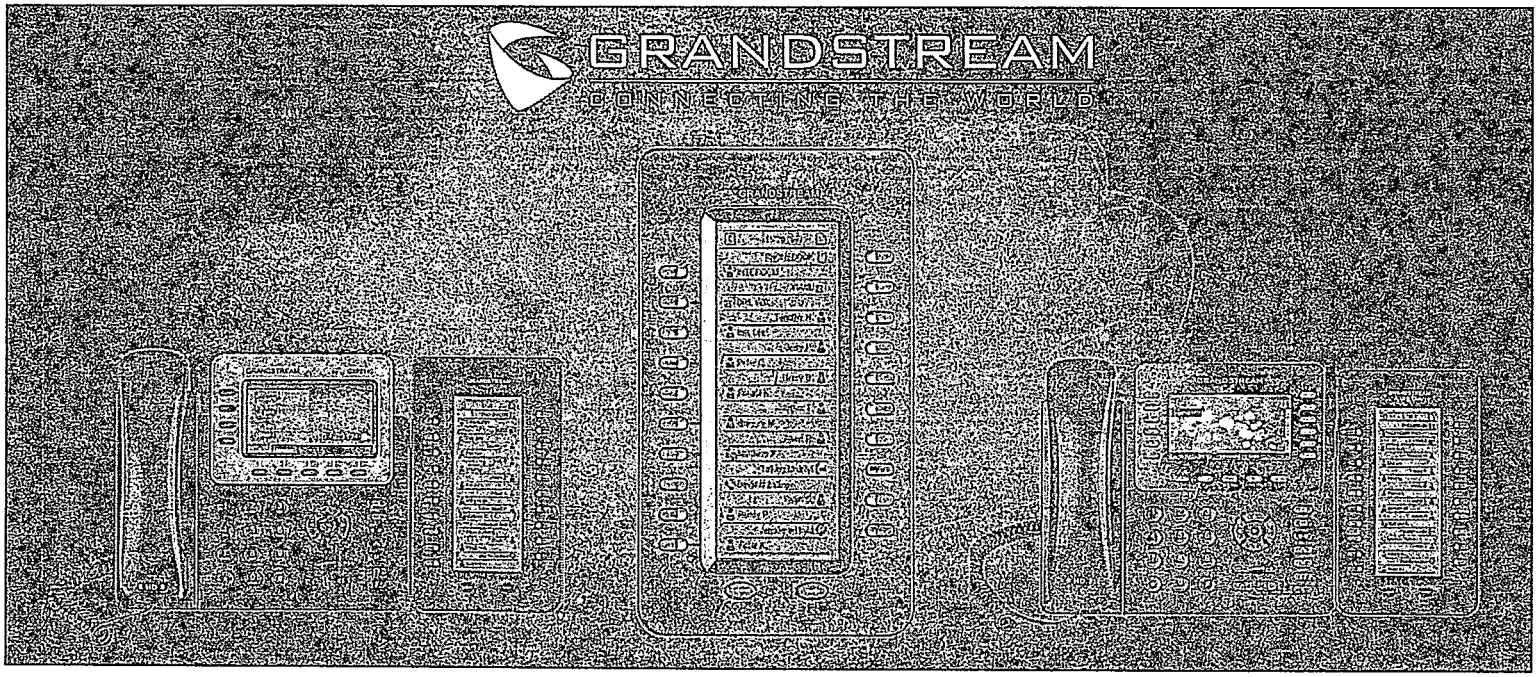
Audioconferência de 5 vias para facilitar as conferências

Tecnologia de criptografia TLS e SRTP para proteger chamadas e contas

zero CONFIG

Utilize com o PBX IP da série UCM da Grandstream para obter provisionamento com zero configuração, gravação de chamadas com um toque e muito mais

Protocolos/padrões	SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR- 069, 802.1x, TLS, SRTP, IPV6, CDP/SNMP/RTCP-XR
Interfaces de rede	Portas Ethernet Gigabit de 10/100/1000 Mbps com detecção automática, comutador duplo e PoE integrado
Tela	LCD TFT colorido de 4,3 pol (480x272)
Bluetooth	Sim, integrado
Teclas de recursos	Teclas para 12 linhas com até 6 contas SIP, 5 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE (mensagem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), HOLD (espera), HEADSET (fones), MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume)
Codecs de voz	Suporta G7.29A/B, G.711µ/a-law, G.726, G.722 (banda larga), G723.1, iLBC, Opus, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC
Portas auxiliares	Conector RJ9 para fones (compatível com EHS com fones Plantronics), USB, porta para módulo de expansão
Recursos de telefonia	Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias, chamada em espera para transferência, captação de chamadas, exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance), agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros), personalização da tela por XML, discagem automática com aparelho ocupado, resposta automática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recursos, tons de chamada musicais e música de espera personalizados, redundância de servidores e failover
Áudio em HD	Sim, aparelho e viva-voz HD com suporte a áudio em banda larga
Módulo de expansão	Sim, é possível alimentar até 4 módulos GXP2200EXT, que apresentam LCD gráfico de 128 x 384, 20 teclas com discagem rápida/BLF e LED em duas cores, 2 teclas de navegação e consumo inferior a 1,2 W por unidade
Suporte de base	Sim, permite posições em dois ângulos, suporte de parede
Qualidade de serviço	Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
Segurança	Senhas de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, SRTP, TLS, controle de acesso a mídia 802.1x
Vários idiomas	Inglês, alemão, italiano, francês, espanhol, português, russo, croata, chinês, coreano, japonês
Upgrade/provisionamento	Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS ou carregamento HTTP local, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia TR-069 ou AES, FTP/FTPS
Uso eficiente da energia e energia verde	Fonte de alimentação universal incluída: Entrada:100-240 V; Saída: +12 V, 1,0 A ; PoE integrado (802.3af) Consumo máximo de energia: 5,4 W (sem o GXP2200EXT) ou 9,2 W (com 4 GXP2200EXTs em cascata)
Aspectos físicos	Dimensões: 228 mm (L) x 206 mm (C) x 46 mm (A); Peso da unidade: 0,98 kg; Peso da embalagem: 1,43 kg
Temperatura e umidade	Operação: 0°C a 40°C Armazenamento: -10°C to 60°C Umidade: 10% a 90% sem condensação
Conteúdo da embalagem	Telefone GXP2170, aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, licença do GPL
Conformidade	FCC: Part 15 (CFR 47) Class B CE: EN55022 Class B; EN55024 Class B;EN61000-3-2; EN61000-3-3;EN60950-1 RCM: AS/ACIF S004; AS/NZS CISPR22/24; AS/NZS 60950,1

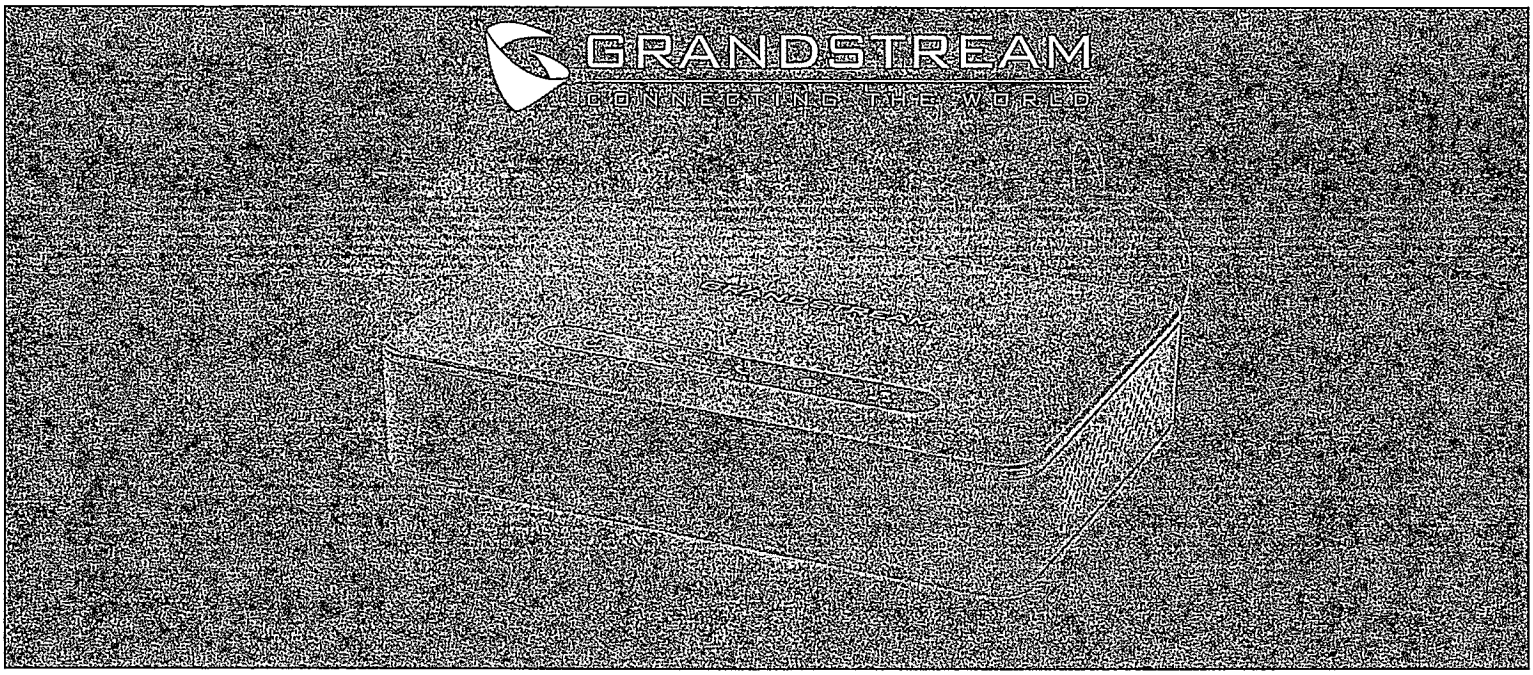


Módulo de expansão

GXP2200 EXT

GXP2200EXT acrescenta funcionalidade, versatilidade e flexibilidade ao telefones IP empresarial GXP2140 e GXP2170 e o telefone IP Android™ com vídeo GXV3240. O módulo GXP2200EXT apresenta um amplo LCD gráfico de 128 x 384 e 20 botões programáveis (todos com LED em duas cores). Com as teclas para alternar entre as duas páginas, ele possibilita até 40 ramais por módulo e até 160 botões quando há 4 módulos de expansão encadeados em cascata. O módulo de expansão é conectado, alimentado e controlado pelo GXP2200; assim, as teclas de ramais adicionais podem ser usadas imediatamente. O GXP2200EXT suporta os recursos tradicionais de chamada nos botões programáveis, incluindo luz de ocupado (BLF, busy lamp field; padrão ou lista de eventos), estacionamento de chamada/captação de chamadas, discagem rápida, presença, interfone e conferência/transferência/encaminhamento. O GXP2200EXT é a solução ideal para recepcionistas ou empresas que lidam com grandes volumes de chamadas. Ao usar o GXP2200EXT, é possível garantir a produtividade máxima do atendimento telefônico com o monitoramento e encaminhamento eficiente de várias chamadas recebidas.

Linhas	20 (até 40 com as teclas para alternar entre as duas páginas ou até 160 com os 4 módulos encadeados em cascata)
Telefones IP da Grandstream compatíveis	GXP2140, GXP2170 e GXV3240
Suporte a recursos	Interface local rica em recursos com animação acionada pelo telefone host GXP2140/GXP2170/GXV3240; exibição de várias linhas/chamadas
Alimentação	Os módulos de expansão são alimentados pelo telefone host
Atualização de firmware	Fornecidos pelo telefone host.
Dimensões (P x L x A)	206 mm x 117mm x 32mm
Peso	0,38 kg
Temperatura	0 ~ 40 °C (32 ~ 104 °F)
Umidade	10% a 90% sem condensação
Conformidade	FCC/CE/C-Tick



Avançado ATA com 2 portas e roteador NAT Gigabit

HT812

O HT812 é um avançado adaptador de telefone analógico (ATA) com 2 portas FXS e um roteador NAT Gigabit integrado. Desenvolvido com a tecnologia de gateway/ATA SIP líder do setor da Grandstream, com milhões de unidades implementadas no mundo inteiro, esse ATA avançado oferece qualidade de voz excepcional em vários ambientes, forte criptografia com um certificado de segurança exclusivo para cada unidade, provisionamento automatizado para implementação em massa e gerenciamento de dispositivos, além de excelente desempenho de rede para uso residencial e empresarial.

2 LINES

Suporta 2 perfis SIP e 2 portas FXS

Forte criptografia AES com um certificado de segurança para cada unidade

Opções de provisionamento automatizado e seguro com TR069

3 WAY

Audioconferência de 3 vias em cada porta

HD

Qualidade de voz excepcional com o codec para HD em banda larga

Suporta fax T.38 para o envio de fax por IP confiável

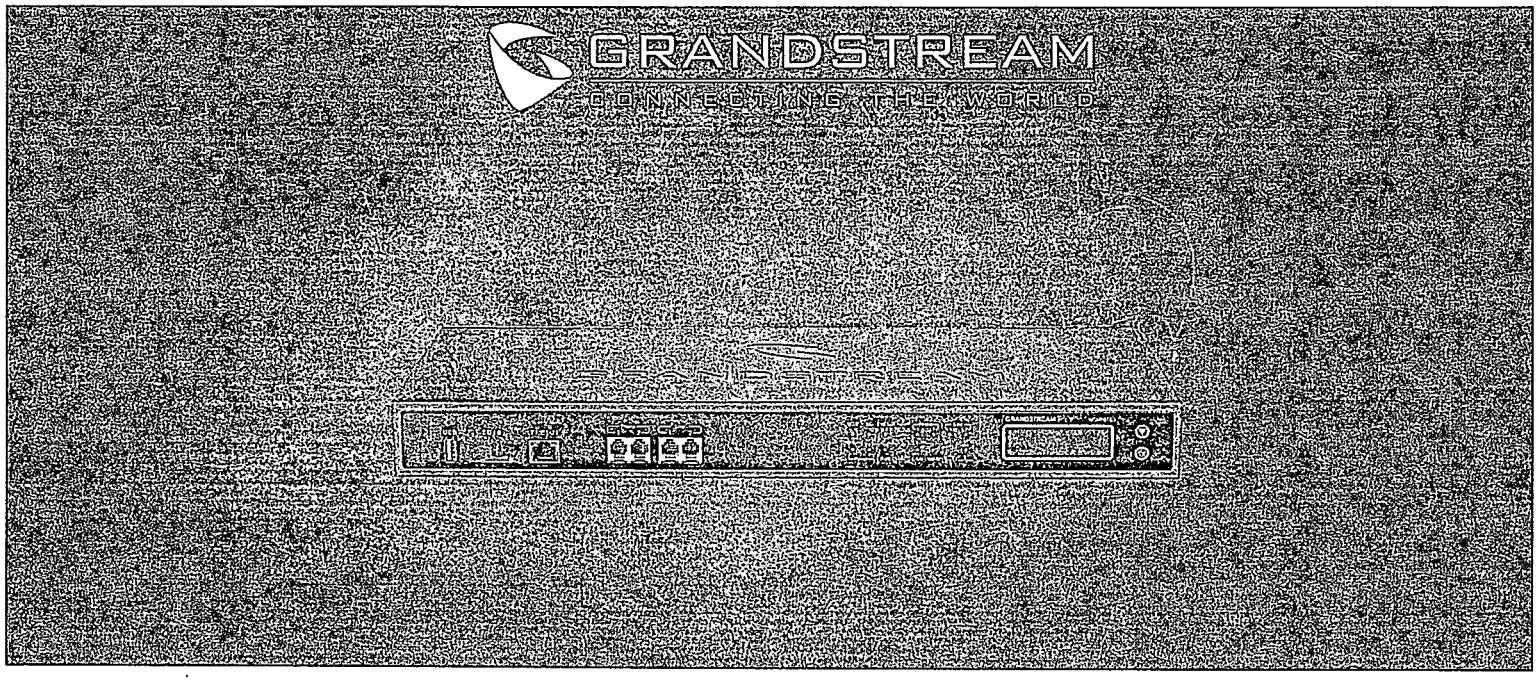
Gigabit

Suporta duas portas de rede Gigabit

NAT

Roteador NAT de alto desempenho

Interfaces	
Interfaces para telefone	Duas (2) portas FXS
Interfaces de rede	Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps
Indicadores de LED	POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede re-mota), PHONE1 (telefone 1), PHONE2 (telefone 2)
Botão para redefinição de fábrica	Sim
Voz, fax, modem	
Recursos de telefonia	Exibição ou bloqueio do identificador de chama-das, chamada em espera, flash, transferência as-sistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias
Codecs de voz	G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha
Fax por IP	Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax
Carga de toque de curto/longo alcance	3 REN, até 1 km com linhas de 24 AWG
Identificador de chamadas	Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF
Métodos de desconexão	Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito
Sinalização	
Protocolos de rede	TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069
Qualidade de serviço	Camada 2 (802.1Q VLAN, SIP/RTP 802.1p) e Ca-mada 3 (ToS, Diffserv, MPLS)
Método DTMF	Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO
Provisionamento e controle	HTTP, HTTPS, SSH, TFTP, TR-069 , provisiona-mento seguro e automatizado usando a criptogra-fia AES, syslog
Segurança	
Mídia	SRTP
Controle	TLS/SIPS/HTTPS
Gerenciamento	Suporta syslog, SSH, gerenciamento remoto via navegador Web
Aspectos físicos	
Fonte de alimentação universal	Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/0,5 A
Dados ambientais	Em operação: 32 – 104 °F ou 0 – 40 °C Armaze-namento: 14 – 140 °F ou -10 – 60 °C Umidade: 10 – 90% sem condensação
Dimensões e peso	28,5 x 130 x 90 mm (A x L x P) Peso: 353,33 g
Conformidade	FCC/CE/RCM



IP PBX

UCM6510

O UCM6500 é um PBX IP inovador para redes E1/T1/J1 que oferece comunicação unificada e proteção de segurança de nível empresarial para grandes corporações, pequenas e médias empresas (PMEs), ambientes de varejo e instalações residenciais de uma maneira fácil de gerenciar. Equipado com uma plataforma de hardware avançada e funcionalidades de software revolucionárias, o UCM6510 oferece uma solução inovadora com aplicações conjuntas de voz, vídeo, dados, fax, vigilância de segurança e mobilidade prontas para usar, sem taxas de licença ou custos periódicos adicionais.

2000 users

Suporta até 2000 registros de terminais SIP, até 200 chamadas simultâneas

zero CONFIG

Provisionamento de terminais SIP da Grandstream com zero configuração

Proteção de segurança mais intensa possível usando criptografia de SRTP, TLS e HTTPS

Gigabit

Porta(s) de rede Gigabit com PoE+ integrado

Suporta resposta interativa de voz (IVR) com até 5 níveis

REC

Servidor integrado de gravação de chamadas; gravações acessadas na interface Web

Permite fila de chamadas para gerenciamento eficiente do volume

Registros de detalhes de chamadas (CDR) para controlar o uso do telefone por linha, data, etc.

Atendimento automático em vários idiomas para lidar com as chamadas recebidas de forma eficiente

Agendas LDAP e XML integradas, plano de discagem flexível

SIP

Permite todos os terminais de vídeo SIP com H.264, H.263 e H.263+

Suporta correio de voz e encaminhamento de fax para email

Interfaces	
Portas FXS de telefone analógico Portas FXO de linha PSTN	2 portas RJ11 (as duas com capacidade de uso de linha pstn em caso de falta de energia)
Interface T1/E1/J1	1 porta RJ45
Interfaces de rede	Duas portas Ethernet RJ45 de 10/100/1000Mbps com PoE Plus integrado (IEEE 802.3at-2009)
Roteador NAT	Sim
Portas para periféricos	USB, SD.
Indicadores de LED	Energia 1/2, PoE, USB, SD, T1/E1/J1(J1 está ASD), FXS 1/2, FXO 1/2, rede local, rede remota, supervivência.
Tela LCD	LCD de 128x32 pontos com botão BAIXO & OK
Botão de redefinição	Sim, pressionamento longo para redefinição de fábrica ou pressionamento curto para reiniciar.
Recursos de voz/vídeo	
Recursos de Voice-over-Packet	LEC com unidade de controle de voz em pacotes NLP, neutralização de eco de linha em nível de portadora com 128 ms de comprimento de memória, Buffer de tremulação dinâmico, detecção de modem e troca automática para G.711.
Codecs de voz e fax	G.711 A-law/U-law, G.722, G.723.1 5.3K/6.3K, G.726, G.729A/B, iLBC, GSM, AAL2-G.726-32, ADPCM; T.38.
Codecs de vídeo	H.264, H.263, H263+
QoS	Qualidade de serviço de camada 3 e camada 2
Sinalização e controle	
Método DTMF	Em áudio, RFC2833 e SIP INFOPRI, SS7, MFC/R2
Sinalização digital	PRI, SS7, MFC/R2
Protocolo de provisionamento e Plug-and-Play	TFTP/HTTP/HTTPS, descoberta automática e provisionamento automatizado de terminais IP da Grandstream via ZeroConfig (DHCP Opção 66/multicast SIP SUBSCRIBE/mDNS), lista de eventos entre troncos locais e remotos
Protocolos de rede Plug-and-Play	TCP/UDP/IP, RTP/RTCP, ICMP, ARP, DNS, DDNS, DHCP, NTP, TFTP, SSH, HTTP/HTTPS, PPPoE, SIP, STUN, SRTP, TLS, LDAP, HDLC, HDLC-ETH, PPP, Frame Relay
Métodos de desconexão	Tom de andamento da chamada, inversão de polaridade, temporizador de flash, desconexão de corrente de loop, tom de ocupado
Segurança	
Mídia	SRTP, TLS, HTTPS, SSH
Aspectos físicos	
Fonte de alimentação universal	Entrada: 100-240 V 50/60 Hz ; Saída: +12 VCD/1,5 A 18 W
Aspectos físicos	Peso da unidade: 2,165 kg Peso da embalagem: 3,012 kg
Dimensões	440 mm (C) x 185 mm (L) x 44 mm (A)
Dados ambientais	De operação: Temperatura 32 - 113°F/ 0 - 45°C, Umidade 10 - 90% (sem condensação)Armazenamento: Temperatura 14 - 140°F / -10 - 60°C, Umidade 10 - 90% (sem condensação)
Montagem	Suporte de montagem e de mesa;
Recursos adicionais	
Suporta vários idiomas	Inglês/ chinês simplificado/ chinês tradicional/espanhol/francês/português/alemão/russo/italiano/polonês/tcheco na interface Web; URA/extensão personalizável para inglês, chinês, inglês britânico, alemão, espanhol, grego, francês, italiano, holandês, polonês, português, russo, sueco, turco, hebraico, árabe
Identificador de chamadas	Bellcore/Telcordia, ETSI-FSK, ETSI-DTMF, SIN 227 – BT, NTT Japão (em breve)
Inversão/troca de polaridade	Sim, com a opção de ativar/desativar ao estabelecer e encerrar a chamada
Central de chamadas	Filas de chamadas com várias configurações, distribuição automática de chamadas (ACD) com base nas habilidades/disponibilidade/ocupação do agente, anúncios de fila
Atendimento automático personalizado	Unidade de resposta audível (URA) de Até 5 níveis
Chamadas simultâneas	Até 2000 registros de registros de terminais de SIP, até 200 chamadas simultâneas.
Pontes de conferência	Até 8 pontes, até 64 participantes
Recursos de chamada	Chamada em espera para transferência, encaminhamento de chamadas, transferência de chamadas, não perturbe (DND), DISA, DOD, grupo de toque, grupo de captura, lista negra, paginação/interfone, etc.
Proteção	Fail2ban, eventos de alerta, sincronização de dados (exportação automática de dados do dia anterior), limpeza (exclusão periódica dos dados do usuário).
Conformidade	FCC: Parte 15 (CFR 47) Classe B, Parte 68 CE: EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, TBR21, RoHS RCM: AS/NZS CISPR 22 Class B, AS/NZS 60950, AS/ACIF S002 ITU-T K.21 (nível básico)UL 60950 (fonte de alimentação) T1: TIA-968-B Secção 5.2.4E1: TBR12/TBR13 E1: AS/ACIF S016 E1: AS/ACIF S016

VOXCITY
TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

A empresa Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveria, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis-SC, Declara que seu engenheiro responsável pela obra junto ao município de Mandaguaçu – PR é o Sr. Fernando Antunes Carneiro, CPF 005.410.329-09, com formação em Engenharia Elétrica com registro SC S1 118102-5.

Siderópolis, SC, 21 de Julho de 2021

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.21 10:39:33 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14


MikroTik
Ruan Teixeira
having successfully completed the appropriate training and certification requirements, is hereby recognised as a MikroTik certified
MTCRE
1810RE2741
27-10-2018
Valid for three years since issue. Validate the authenticity of this document at https://www.mikrotik.com/certificates/
Issued by MikroTikls SIA, Brivibas gatve 214i, Riga, Latvia


MikroTik
Ruan Teixeira
having successfully completed the appropriate training and certification requirements, is hereby recognised as a MikroTik certified
MTCTCE
1906TCE7115
29-06-2019
Valid for three years since issue. Validate the authenticity of this document at https://www.mikrotik.com/certificates/
Issued by MikroTikls SIA, Brivibas gatve 214i, Riga, Latvia

TERMO DE ABERTURA

Inova Solução em Telecomunicação Ltda

estabelecido ou domiciliado à Av. 15 de Novembro

Sala 02 nº 699, nesta cidade, com negócio de

inscrito no CNPJ nº 19.813.396/0001-14

INSS sob nº

registra o presente livro, nº 01 com 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA D.R.T. LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento do disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro de número

Joaçaba - SC, 24 de outubro de 2014.

Assinatura do Empregador

OBS.: Modelo de Acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68 - D. O. 15/5/68

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emol: R$ 4,02 Selo: R$2,82 ISS: R$0,00 Total: R$6,84
Selo digital de fiscalização: Normal GCL25734-JHVF
Dou fé. Herval D'Oeste/SC, 4 de maio de 2021.

Michele Costamilio Rascarello - Escrevente

Verifique os selos em "https://selo.tjsc.jus.br"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP: 89610-000 - FONE: (49) 3551-0507
Angus Ong Min Wong - Tabelião Titular - www.tabelionatoherval.com.br
tabelionatoherval@gmail.com

Tabelionato de Notas e Protestos de Herval d'Oeste - SC

CÓD. 5703-4 CONTÉM 50 FOLHAS
FORMATO: 215 mm X 315 mm

7 891321 057032

SÃO DOMINGOS S.A.
INDÚSTRIA GRÁFICA
Av. Miguel Stéfano, 354 - Distr. Ind. "José Antonio Boso"
CEP 15803-095 - Catanduva - SP
Tel.: 17 3524-9000 - Fax: 17 3524-9018
Inscr. Est. 260.000.408.112 - CNPJ 47.064.738/0001-86
saodomingos@saodomingos.ind.br - www.saodomingos.ind.br

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

NOMES	Folha nº
Gilnei de Lima Teixeira	2
Camila Petry	3
Renata Vieira Geronimo	4
Ruan Camargo Teixeira	5
Thiago Duarte Monteiro	6
Renato Walter Kecht	7
Lorenilson Monteiro Bonumço	8
Ney Roberto D Aquino Klaudio	9
Rikamar Dalfovo	10
Gabriel Tadiha	11
Ricardo Bagli Coitinho	12
Cristian Vargas da Silva	13
Gabriela Marcelino Elias	14
Manuele Bernarda da Rosa	15
Thiago Duarte Monteiro	16
Paulo Cesar Alves da Rocha	17
Renan Santana Bitencourt	18
Edinara dos Santos Batista	19
Vanderlei da Veiga	20
Overton Renato Bernarda	21
Fernanda Gomes Alves de Lima	22
Alexandro Anacleto	23
Jonathan Araujo da Silva	24
Rafael Mantua Jardim	25

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0481
Argus Dag Min Wong - Tabeliã Titular - www.tabelionatoherval.com.br
tabelionatoherval@gmail.com

Títulos Tabelionato de Notas e Protestos Herval D'Oeste

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Michele Castanho Vasconcello Escrevente

Emol: R$ 4,02 Selo: R$2,82 ISS: R$0,00 Total: R$6,84
Selo digital de Fiscalização: Normal GCL25735-8975
Dou fé. Herval D' Oeste/SC, 4 de maio de 2021.

"Confira os selos em https://selo.tjsc.jus.br"

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

Folha nº	NOMES
26	
27	João Rinaldo Moll Junior
28	Rafael Manarin
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0487
Argus Dag Min Wong - Tabelião Titular - www.tabelionatoherval.com.br
tabelionatoherval@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emol: R$ 4,02 Selo: R$2,82 ISS: R$0,00 Total: R$6,84
Selo digital de Fiscalização: Normal GCL25738-XJZK
Dou fé. Herval D'Oeste/SC, 4 de maio de 2021.

Minhala Costanaro Mascarello - Escrevente

REGISTRO DE EMPREGADO

N°: 27

EMPREGADOR

Nome/Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA
Nome Fantasia: VOXCITY TECNOLOGIA
CNPJ/CEI: 19.813.396/0001-14 CNAE: 61306/2-Provedores de voz sobre protocolo Internet - VoIP
Endereço: TV PINHEIRO MACHADO,103,SALA 05 CEP: 89610-000
Cidade: HERVAL D OESTE Estado: SC

EMPREGADO

Nome: RAFAEL MANARIN
Nº Reg: 349 Categoria: 01
Matrícula: /Urbano



Pai: PAULO CESAR MANARIN Mãe: ALICE APARECIDA FLORENCIO MANARIN
Local Nascimento: Urussanga Estado: SC
Nacionalidade: 10-Brasileiro Estado Civil: Solteiro
Data Nascimento: 20/10/1995 Idade: 25 Sexo: M

Nº PIS: 21275534025
Data Cadastro:
Banco:
Cód/Ag.Banco: /

CTPS: 0891650 Série: 0040
UF: SC Expedição: 01/04/2013
Hab.Prof.:
Reg.Prof.:
Conselho/Região://

Identidade: 5608199 Órgão Exp/UF: SESPD/SC Exped.: 26/01/2005 CPF: 10335810977
Cart.Saúde: Tít.Eleitoral: Habil./Categoria: /
Grau Instrução: 45-2° Grau Completo
Endereço Avenida Centenário,3980-Centro-88802-000
Cidade/Estado Criciúma - SC

ESTRANGEIRO

Ano Chegada: Identidade: Validade:
Tipo Visto:
Cart.Trabalho: Série: Expedição: Validade:

DOCUMENTO COM ESPAÇO(S) EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

Forma Pgto: 1-Mensal Prazo: Indeterminado Salário: 2.000,00 Adic:
Horário Trabalho/Intervalo: Dia Descanso: Domingo
CBO-Cargo/Função: 212420-ANAL. DE SUPORTE TÉCNICO Setor: 1-GERAL
Admissão: 03/05/2021 Data 1° Admissão: Indicador Admissão: Normal
Opção FGTS: 03/05/2021 Conta FGTS: Entidade Sindical:
Local e Data: Criciúma 03 de Maio de 2021
Empregador Empregado

Polegar Direito

Causa Demissão:
Data Demissão:
Assinatura Empregado:

Observações:

DOCUMENTO COM ESPAÇO(S) EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whats: (48) 9930-4001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Em test.: da verdade. Criciúma, 04 de Maio de 2021.
TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCREVENTE
Emol: 4,02 + Selo: 2,82 = 6,84 - IDA
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº GDA19198-HWGX
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

N°: 04

A

ro: 34

ão

icação

te

REGISTRO DE EMPREGADO N°: 05

EMPREGADOR

Nome/Razão Social: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia: INOVA TELECOM

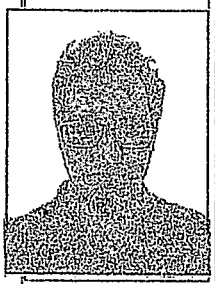
CNPJ/CEI: 19.813.396/0001-14 CNAE: 61906/2-Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO,699,SALA 02 CEP: 89600-000

Cidade: JOACABA Estado: SC

EMPREGADO

Nome: RUAN DE CAMARGO TEIXEIRA | N° Registro: 45



Pai: GILNEI DE LIMA TEIXEIRA Mãe: LILIAN CRISTINA DE CAMARGO TEIXEIRA

Local Nascimento: OSÓRIO Estado: RS

Nacionalidade: 10-Brasileiro Estado Civil: Solteiro

Data Nascimento: 28/01/1996 Idade: 20 Sexo: M

N° PIS: 20461725627 CTPS: 7545013 Série: 0040

Data Cadastro: UF: RS Expedição: 07/07/2014

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Hab.Prof.:

Cód/Ag.Banco: 104/04183 Reg.Prof.:

Conselho/Região: //

Identidade: 7100039011 Órgão Exp/UF: SJS/RS Exped.: 24/03/2004 CPF: 01483258076

Cart.Saúde: Tit.Eleitoral: 112382740469 Habil./Categoria: 06517759753/B

Grau Instrução: 50-Superior Incompleto

Endereço: RUA JOSE OSORIO CABRAL, 1959--95560-000

Cidade/Estado: TORRES - RS

ESTRANGEIRO

Ano Chegada: Identidade: Validade:

Tipo Visto:

Cart.Trabalho: Série: Expedição: Validade:

CONTRATO DE TRABALHO

Forma Pagam.: 1-Mensal Salário: 1.050,00 Adicionais:

Horário Trabalho/Intervalo: Das 08:00 as 18:00 Int. 12:00a14:00 Dia Descanso: Domingo

Cargo/Função: 212420-ANAL. DE SUPORTE TÉCNICO Setor: 1-GERAL

Admissão: 11/03/2016 Data 1° Admissão: Opção FGTS: 11/03/2016

Conta FGTS: Entidade Sindical: 10-SIN. DOS EMP. NO COMERCIO DE JBA E REGIAO

Local e Data: _____

Empregador _____ Empregado _____

Polegar Direito

Causa Demissão:

Data Demissão:

Assinatura Empregado: _____

Observações: DOCUMENTO COM ESPAÇOS EM BRANCO

ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

1° Tabelionato de Notas e Protestos
Márcio Medeiros da Motta
Escrevente

1° Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro da Criciúma/SC, CEP: 88801-230 - Fone/Whats: (48) 3468-5000
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos

AUTENTICADO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Emitese — da verdade. Criciúma, 01 de Dezembro de 2020.

TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCREVENTE

Emol: 4,00 - Selo: 2,80 = 6,80 (ISS)

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL nº FUS83651-9VHT

Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Santa Catarina

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Em test° da verdade. Criciúma, 01 de Dezembro de 2020
TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCREVENTE
Emol: 4,00 + Selo: 2,80 = 6,80 MDP
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL n° FUS83654-GY2G
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Márcio Medeiros da Mo...
Escrevente

1

olha nº
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
16
7
8
9
0
1
2
1

TERMO DE ABERTURA

Inova Telecomunicações Ltda

estabelecido ou domiciliado à Av. 12 de Dezembro

Sala 02 nº 699, nesta cidade, com negócio de

inscrito no CNPJ nº 19.833.396/0001-14

INSS sob nº

registra o presente livro, nº 01 com 50 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente de número 1 (hum) a 50 (cinquenta) no

SERVIÇO DE EMPREGO DA D.R.T. LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento do disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim, que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro de número

Criciúma - SC, 24 de outubro de 2019

Assinatura do Empregador

OBS.: Modelo de Acordo com a Portaria Nº 195 de 10/5/68 - D. O. 15/5/68

CÓD. 5703-4 CONTÉM 50 FOLHAS
FORMATO: 215 mm X 315 mm

7 891321 057032

SÃO DOMINGOS S.A.
INDÚSTRIA GRÁFICA
Av. Miguel Stéfano, 354 - Distr. Ind. "José Antonio Bosso"
CEP 15803-095 - Catanduva - SP
Tel.: 17 3524-9000 - Fax: 17 3524-9018
Inscr. Est. 260.000.408.112 - CNPJ 47.064.738/0001-06
saodomingos@saodomingos.ind.br - www.saodomingos.ind.br

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

NOMES	Folha nº
Gilson de Lima Teixeira	2
Camila Petry	3
Mérula Bueno Geremia	4
Ruan Ramunzi Teixeira	5
Thiago Duarte Monteiro	6
Renato Walter Becht	7
Lorena Vieira Monteiro Amaro	8
Ney Roberto de Aquino Calado	9
Rikelma Dalfovo	10
Gabriela Coutinho	11
Ricardo Bagli Coutinho	12
Karistian Borges da Silva	13
Gabriela Cardoso Silva	14
Manuela Bernarda da Rosa	15
Thiago Duarte Monteiro	16
Paulo Cesar Alves da Costa	17
Roman Cristian Guimarães	18
Edinara dos Santos Souza	19
Bernardete da Rosa	20
Oilerton Renato Bernardo	21
Bernardo Gomes Neto de Lima	22
Alexandre Aniceto	23
Jonathan Araujo da Silva	24
Rafael Moraes Goedert	25

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Márcio Medeiros da Motta
Escrevente

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Rua Felipe Schmidt, 140, Centro de Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone/Whatsapp: (48) 3433-4100
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.
Emolumentos: Selo: 4,00 + Selo: 2,80 = 6,80 NCP
Criciúma, 01 de dezembro de 2020.
TAMIRES MENEGARO RIBEIRO - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FUS83659-EA8Z
Confira os dados em www.tjsc.jus.br/selo

Proponente:
Razão Social: Inova Soluções em Telecomunicação Eireli
Endereço: Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro – Siderópolis-SC
c)Telefone: 48 3478-2300 Email: diego.netto@voxcity.com.br
d) CNPJ: 19.813.396/0001-14
Inscrição Estadual: 257286586
Pessoa de Contato: Diego Netto

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Itens a serem instalados no município de Mandaguaçu-PR conforme descrição da quantidade de ramais solicitados.

Produto	Quantidade	Marca	Modelo
PABX IP	01	Gransdream	UCM6510
TELEFONE IP COM 6 (SEIS) CONTAS SIP	01	Gransdream	GXP2170
MÓDULOS DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS	01	Gransdream	GXP2200(Módulo para telefone GXP2170)
TELEFONES IP	140	Gransdream	GXP1628
Gateway IP	10	Grandstream	HT812
FIREWALL	01	Mikrotik	RB941-2ND

Siderópolis, em 04 de Agosto de 2021.

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.08.04 15:17:24 -03'00'

Diego Bernarda Netto
Socio Administrador
Inova Soluções em Telecomunicação Eireli EPP
CNPJ: 19.813.396/0001-14

VOXCITY
TECNOLOGIA

AO
ILMO SR. PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU / PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2021

A INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, registrada sob o número no CNPJ 19.813.396/0001-14, situada a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 01, Centro, Siderópolis - SC, neste ato representado por seu Sócio Sr. Diego Bernarda Netto, portador do RG 4.640.711 SSP/SC e registrado sob o número no CPF 034.464.979-27, vem respeitosamente, nos autos do processo licitatório em epígrafe, com fulcro no artigo 41, §2º, da na Lei nº. 8.666/93, apresentar RECURSO no pregão 81/2021. Apresentamos as ilegalidades e a intenção de má fé e de fraudar o processo licitatório da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe ressalvar que a sessão pública que declarou a vencedora do Pregão em referência realizou-se em 23/07/2021, onde a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, foi declarada vencedora e teve o prazo de 5 dias uteis para apresentação dos documentos relativo a qualificação técnica solicitado no edital, a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, apresentou essa documentação no dia 27/07/2021.

> *"Estabelece o Decreto n. 10.024/2019, em seu artigo 44, § 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias."*

Assim, considerando-se o dia 27 de Maio para o início do primeiro dia, portanto, o dia 29 será considerado o terceiro dia. Data-limite para a entrega do pedido de Recurso.

Nota-se que a presente Recurso é tempestivo, razão pela qual passamos à apresentação dos fatos.

BREVE RELATO

Inicialmente esclarece a Recorrente que a interposição do presente Recurso Administrativo é o exercício do direito e da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, jamais havendo por parte desta empresa o interesse em tentativa de frustrar o procedimento licitatório, ao contrário, o objetivo sempre foi e será de que este ocorra dentro dos ditames legais, sob a égide dos sagrados e basilares princípios da legalidade e da igualdade.

Atende a empresa Recorrente os pressupostos para admissão da inconformidade, uma vez que presentes os requisitos a que alude MARÇAL JUSTEN FILHO, quais sejam os subjetivos, estes consubstanciados no interesse recursal

DIEGO BERNARD NETTO:03446497927 Assinado de forma digi por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:51:29 -03'00'

e na legitimidade e os requisitos objetivos, estes aportados na existência do ato administrativo de cunho decisório, tempestividade, forma escrita, fundamentação e o pedido de nova decisão. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide, 4a ed.p. 501).

Espera que se receba o recurso como efetiva contribuição à legalidade do procedimento.

A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, ora vencedora da etapa de lances do processo licitatório 81/2021, entregou os documentos fiscais no ato do pregão eletrônico ocorrido em 23/07/2021 e ficou intimado em um prazo de 5 dias uteis a apresentar os documentos exigidos no edital e seu termo de referência, onde a mesma em seu cadastro da proposta informou ter conhecimento de todas as especificações e documentos exigidos para a formulação dos lances e para a entrega dos serviços.

Todavia, após a apresentação de seus documentos técnicos, pode ser constatado várias IRREGULARIDADES e ILEGALIDADES quanto a comprovação da documentação apresentada, um ato por si só de extrema má fé e uma tentativa clara e indiscutível de fraudar, obstruir, manipular e cometer crime contra a administração pública.

É com o objetivo de garantir a eficácia e legalidade do certame que a licitante apresenta as provas para a desclassificação e demais providencias da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

DOS FATOS

A recorrente, na condição de empresa altamente especializada na execução dos serviços licitados, participou do certame promovido pelo MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, o qual tem como objeto, conforme o Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2021:

> *"O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento"*

A recorrente, em cumprimento às exigências do edital, encaminhou sua proposta acompanhada de todos os documentos necessários à habilitação e regular participação no certame.

Entretando a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, sacrou-se vencedora e após a apresentação de toda documentação pode ser constatado inumeras IRREGULARIDADES e ILIEGALIDADES da empresa por ora vencedora. Iniciamos abaixo os pontos questionaveis e duvidosos quanto a apresentação dos documentos.

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO. BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:51:44 -03'00'

1º IRREGULARIDADE

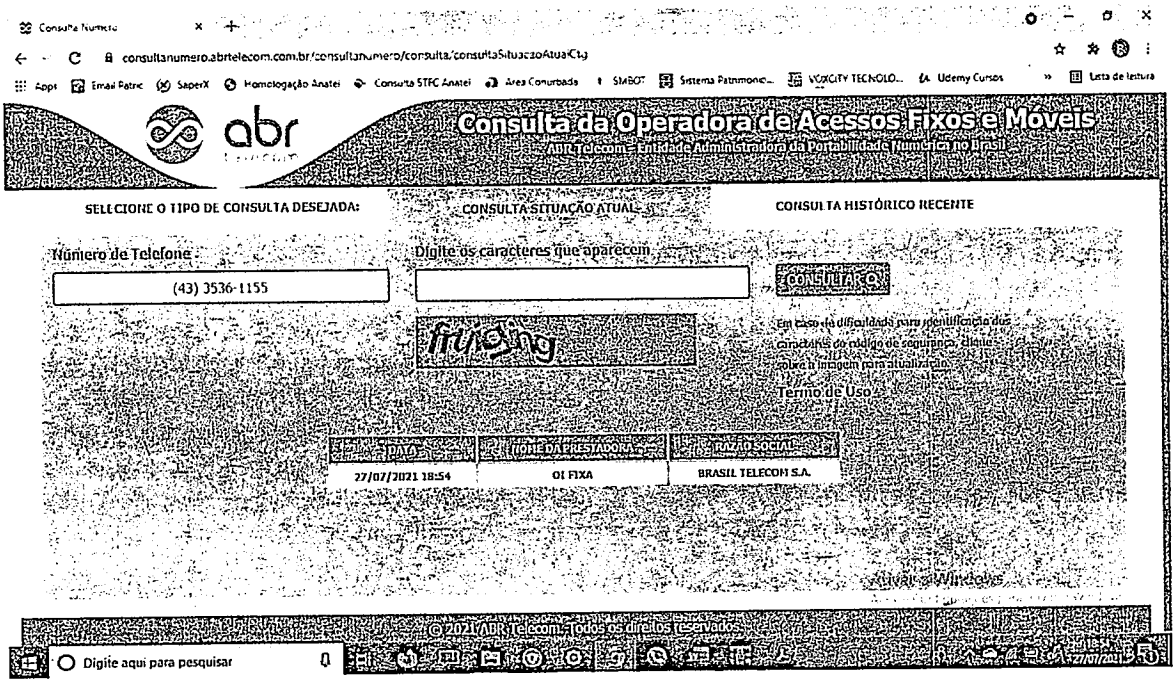
Em seu item constante na qualificação técnica do termo de Referencia, o mesmo conta:

VOXCITY
TECNOLOGIA

"- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 200 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução;"

A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, entregou um atestado da empresa PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, onde esse atestado é excessivamente suspeito, onde após contato com a Sra. Maria Helena, a mesma informou que a empresa fez trabalho de redução de custos, não caracterizando a veracidade do atestado apresentado, onde o mesmo informa que possui 500 ramais com 264 telefones, com fornecimento de linhas telefonicas em formato de portabilidade.

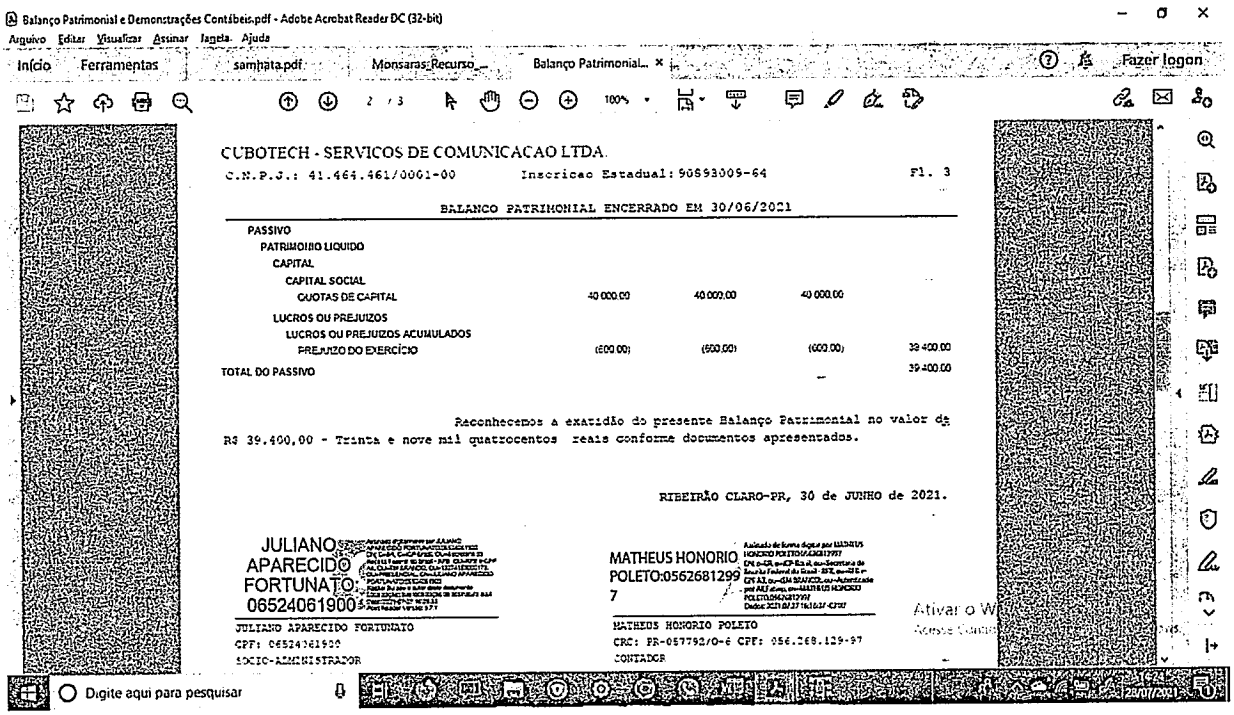
Fato esse muito suspeito devido a estrutura desse tipo de estabelecimento e por suas linhas se encontrarem com a operadora OI atualmente, conforme comprovamos atraves de consulta a portais via internet. Outro fator que já desclassifica e inabilita a empresa é que o atestado precisa ser de no minimo 12 meses, onde a data supostamente informada para o inicio dos trabalhos é de 07 de abril de 2021, ou seja, pouco mais de 3 meses de um suposto contrato ativo. A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, que possui sua data de abertura em 05/04/2021, já entrou nesse edital com ato de má fé, devido a saber que o atestado deveria ser de no minimo 12 meses e sua criação social aconteceu a menos de 4 meses.



DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:51:57 -03'00'

VOXCITY TECNOLOGIA

Em Edital participado pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA e INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI na data de 28/07/2021 na cidade de CANDÓI – PR, a mesma apresentou balanço patrimonial conforme documento em anexo a esse recurso, onde consta apenas o capital social, gerando uma prova que esse cliente e atestado de capacidade técncia é falso para a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.



Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (32-bit)

CUBOTECH - SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA.

C.N.P.J.: 41.464.461/0001-00 Inscricao Estadual: 90593009-64 Fl. 3

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2021

PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
QUOTAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	(600,00)	(600,00)	(600,00)	39.400,00
TOTAL DO PASSIVO				39.400,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 39.400,00 - Trinta e nove mil quatrocentos reais conforme documentos apresentados.

RIBEIRÃO CLARO-PR, 30 de JUNHO de 2021.

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900

JULIANO APARECIDO FORTUNATO
CPF: 06524061900
SOCIO-ADMINISTRADOR

MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997

MATHEUS HONORIO POLETO
CRC: PR-057792/O-6 CPF: 056.268.129-97
CONTADOR

Neste Documento apresentado pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA em outro edital posterior a data deste certema, comprova que a empresa não obteve desde sua criação nenhuma receita, pois os valores expostos são de capital social, sendo impossivel a empresa ter um contrato com a PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS de tamanho volume informado ou de qualquer volume informado, pois não teve nenhum faturamento nesse periodo informado em seu balanço.

Este ato praticado é um ato ilicito e criminal, onde a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA atraves de seu sócio está falsificando um documento para a participação desde edital. Considerando um grave crime com está municipalidade e contra as leis brasileiras, caracterizando uma falsidade ideológica conforme descrito na lei 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 em seu artigo 299.

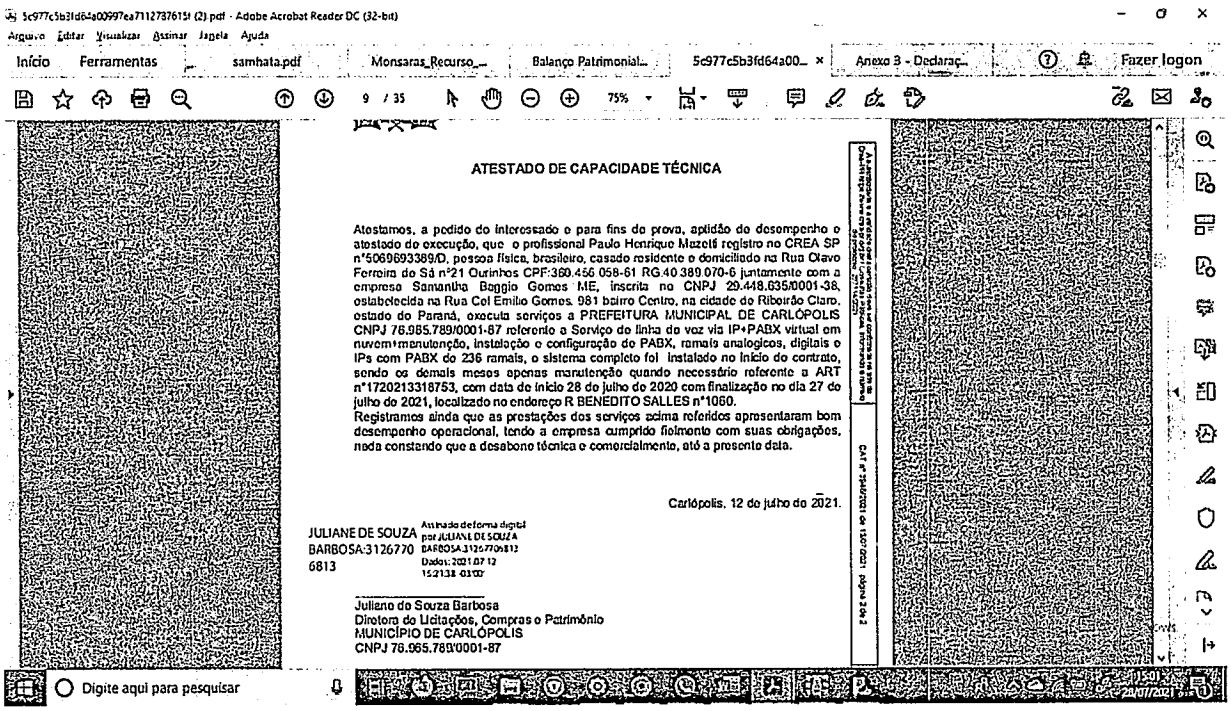
DIEGO BERNARDA NETTO:0344649792

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:52:10 -03'00'

Art. 299 *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos.

Outro atestado apresentado foi em nome de Pessoa fisica e fazendo menção a empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES ME, Claramente um ato de fraudar o processo licitatório pois é de uma empresa distinta a empresa participante neste edital, um ato que caracteriza um grupo economico conforme ficará claro mais abaixo em outra irregularidade.

Em contato a a Diretora de Licitações Juliane de Souza Barbosa, do municipio de Carlópolis, a mesma informa que nunca teve contrato com a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, mas sim com a SAMANTHA BAGGIO GOMES ME.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o profissional Paulo Henrique Mazeti registro no CREA SP nº5069693389/D, pessoa física, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Otavo Ferreira de Sá nº21 Ourinhos CPF:360.456.058-61 RG:40.389.070-6 juntamente com a empresa Samantha Baggio Gomes ME, inscrita no CNPJ 29.448.635/0001-38, estabelecida na Rua Cel Emilio Gomes, 981 bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, estado do Paraná, executa serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS CNPJ 76.965.789/0001-87 referente a Serviço de linha de voz via IP+PABX virtual em nuvem+manutenção, instalação e configuração de PABX, ramais analogicos, digitais e IPs com PABX de 236 ramais, o sistema completo foi instalado no início do contrato, sendo os demais meses apenas manutenção quando necessário referente a ART nº1720213318753, com data de início 28 de julho de 2020 com finalização no dia 27 de julho de 2021, localizado no endereço R BENEDITO SALLES nº1060.
Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabono técnica e comercialmente, até a presente data.

Carlópolis, 12 de julho de 2021.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA:3126770 6813 Assinado de forma digital por JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813 Dados: 2021.07.12 15:21:38 -03'00'

Juliano de Souza Barbosa
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
CNPJ 76.965.789\0001-87

Neste ato, as duas empresas do mesmo Grupo economico estão fraudando o processo licitatório a fim de ganhar vantagens, cometendo crimes com o fornecimento destes documentos.

2° IRREGULARIDADE

Em sequencia ao termo de referencia na parte de qualificação técnica, constatamos outra IRREGULARIDADE com um grau mais grave em seus atos, pois procurou ludibriar a adminsitração publica e seus concorrentes com documentos que não são de sua empresa, mas sim de outra empresa, caracterizando um grave delito e um grave ato de má fé junto a essa administração.

"Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA do referido atestado de capacidade técnica apresentado no item 6.1, que o responsável técnico (profissionais da área de Engenharia Elétrica, incluindo engenheiros, tecnólogos) da proponente tenha

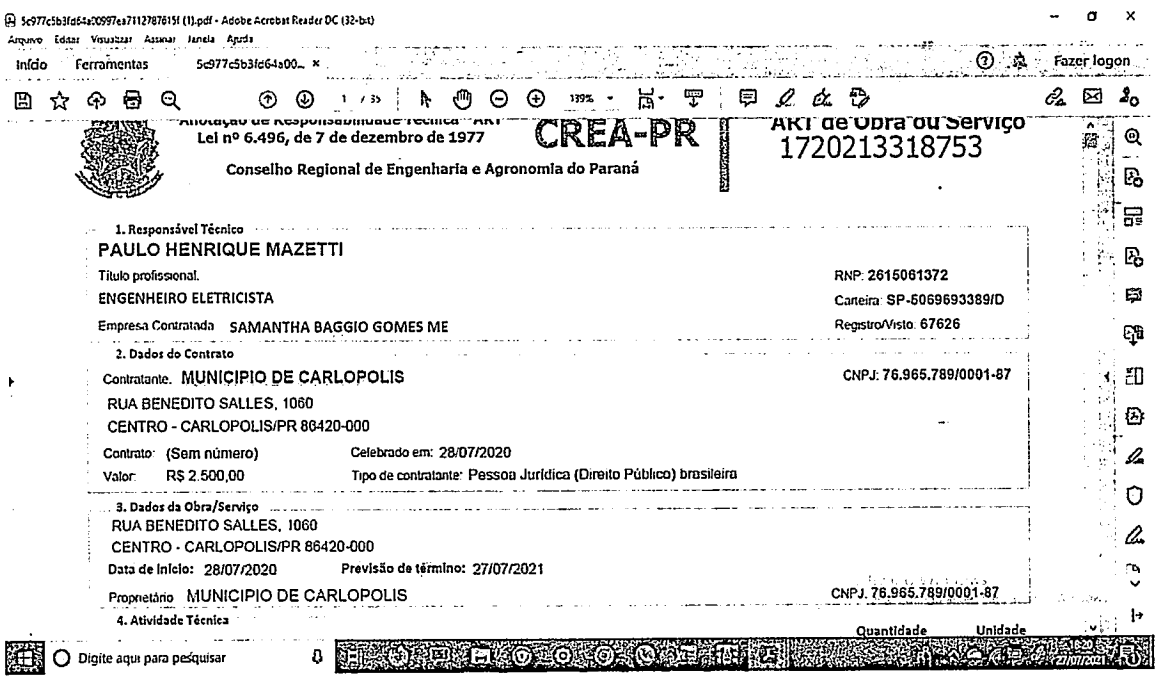
DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:52:25 -03'00'

executado serviços de Telefonia e Central Telefônica privativa. Tal comprovação deverá ser apresentada através de ART de obra ou Serviço conforme Contrato vigente;"

A Empresa apresentou um atestado de capacidade técnica da empresa Paroquia Sagrado Coração de Jesus, e outro atestado em nome de Pessoa Fisica através de seu engenheiro, documento já irregular pois o atestado de capacidade tem que ser em nome da empresa e não em nome de Pessoa Fisica.

O Ato mais grave deste item, foi que a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, procurou tomar vantagem em um ato totalmente fraudulento, pois aprensentou Acervo técnico e ART da empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES ME junto ao municipio de Carlópolis - PR, sendo que em outro ato suspeito, pois foi informado no edital um total de 236 ramais para todo municipio, inferior até que os 264 ramais para uma Paroquia anteriormente apresentado. Porém em um licitação ocorrida em 16/07/2021 no municipio de Carlópolis, onde a empresa Inova Soluções em Telecomunicação Eireli foi declarada vencedora, ocorreu com um total de 100 aparelhos IP, ou seja, total de 100 ramais, fato esse que caracteriza outra grave irregularidade.

Todavia, como o atestado foi apresentado em nome de Pessoa Fisica e em nome de uma outra empresa que não é a da empresa participante neste processo licitatório, conforme documentos apresentados pela mesma e demostrados abaixo, já caracteriza outra irregularidade apresentada na sua documentação e outra grave tentativa de ludibriar essa adminstração com documentos falsos ou no minimo duvidosos e com documentos que nem seque são de sua empresa.



5c977c5b3fd64a00997ea7112787615f (1).pdf - Adobe Acrobat Reader DC (32-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas 5c977c5b3fd64a00... Fazer logon

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720213318753

1. Responsável Técnico
PAULO HENRIQUE MAZETTI
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 2615061372
Carteira: SP-5069693389/D
Empresa Contratada: SAMANTHA BAGGIO GOMES ME
Registro/Visto: 67626

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
CNPJ: 76.965.789/0001-87
RUA BENEDITO SALLES, 1060
CENTRO - CARLOPOLIS/PR 86420-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 28/07/2020
Valor: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
RUA BENEDITO SALLES, 1060
CENTRO - CARLOPOLIS/PR 86420-000
Data de início: 28/07/2020 Previsão de término: 27/07/2021
Proprietário: MUNICIPIO DE CARLOPOLIS
CNPJ: 76.965.789/0001-87

4. Atividade Técnica
Quantidade Unidade

Digite aqui para pesquisar

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:52:40 -03'00'

VOXCITY
TECNOLOGIA

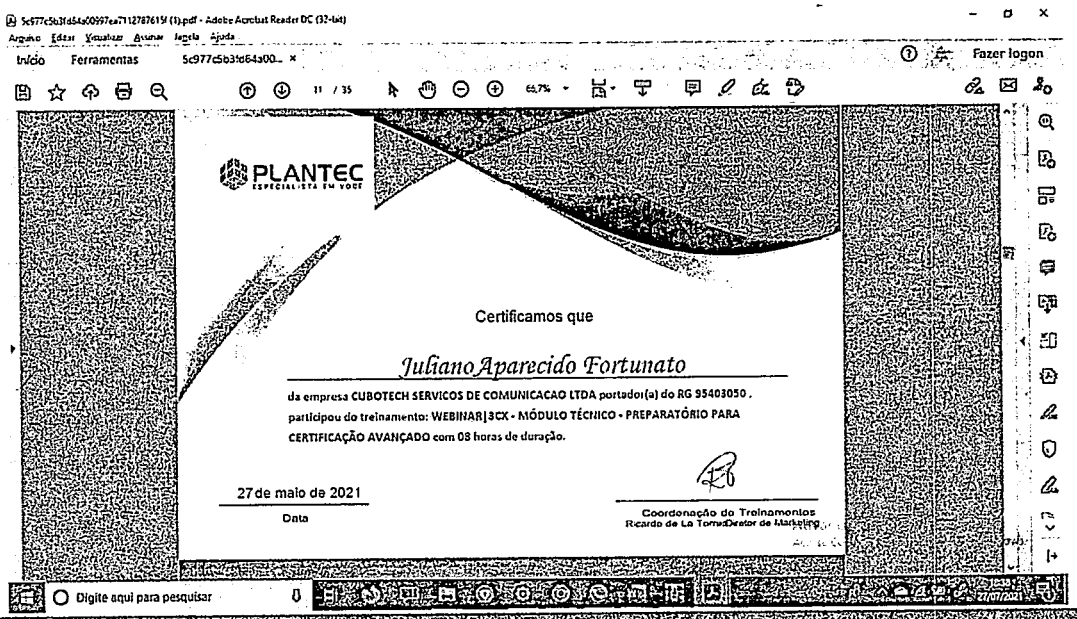
3° IRREGULARIDADE

Outra irregularidade apresentada a fim de agir de má fé fraudando o processo, pois a mesma tomou conhecimento de todos os documentos exigidos no edital e mesmo assim optou por participar e entregar documentos incorretos, tendo pleno conhecimento e responsábilidade por tal ato fraudulento e de má fé. Em seu item abaixo relaciono tal relato onde comprova o ato ilicito praticado pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Em seu item no termo de referencia na qualificação técnica, solicita-se:

> *"- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configuração e suporte técnico do PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento e monitoramento do parque de telefonia IP. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento no tocante ao projeto de telefonia IP do município de Mandaguaçu (PR)."*

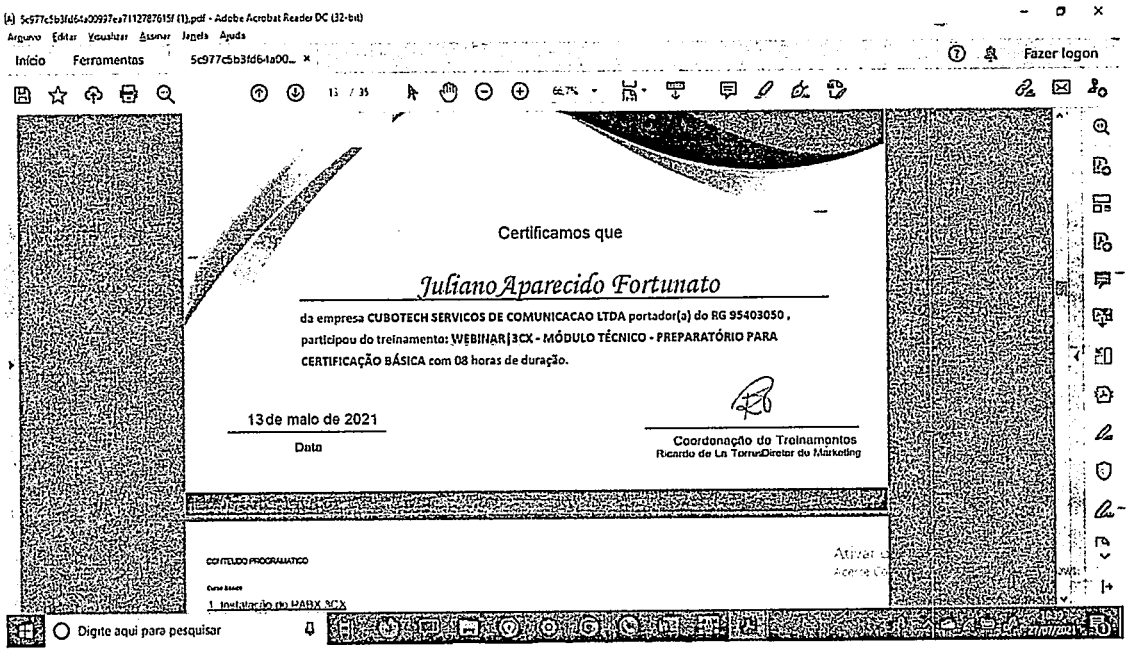
A empresa ora ganhadora, apresentou em sua relação de equipamentos que serão fornecidos e o datasheet do PABX, o equipamento de Marca Gransdtream UCM6510, porém a mesma apresentou a certificação técnica em nome de seu Sócio Juliano Aparecido Fortunato, de um Software Chamado 3CX e outra solução chamada WIDE CLOUD da fabricante intelbras, que faz a função de PABX, totalmente diferente da solução apresentada, em mais uma tentativa de burlar o sistema e colocar documentos incorretos devido a sua falta de qualificação, tendo o total conhecimento e responsábiidade por seus atos e documentos apresentados.

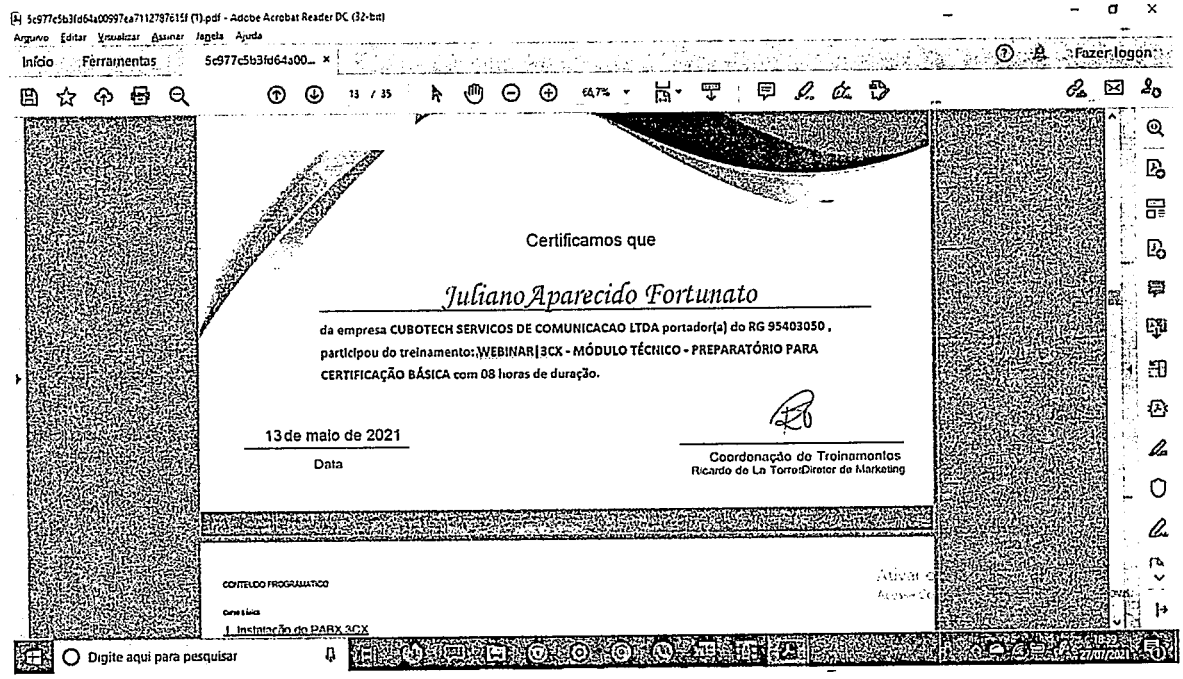
Abaixo comprovamos atraves de seus pröprios documentos a informação citada acima.



DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:52:56 -03'00'

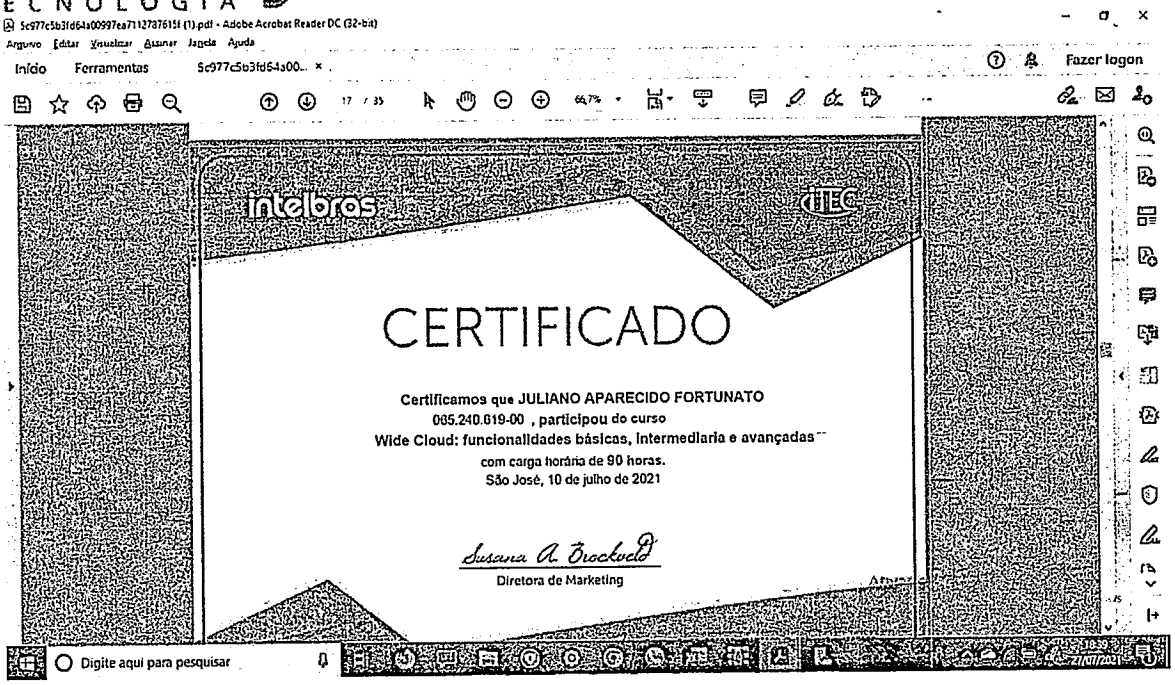
VOXCITY
TECNOLOGIA





DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:53:14 -03'00'



Tal falta de senso ético por parte da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA apresentando claramente documentos irregulares para fraudar o processo licitatório estão claramente visiveis e demostrado em seus documentos.

4° IRREGULARIDADE

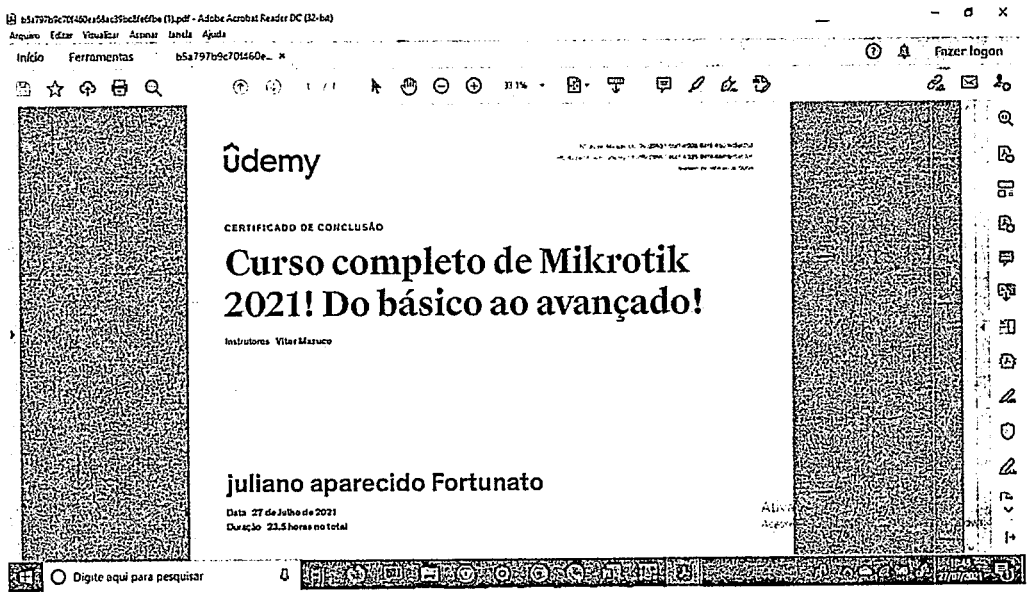
Outra irregularidade apresentada se dá quanto ao cumprimenteo do item referente a apresentação de certificação em firewall juntamente com seu conteudo Programatico. Não sendo apresentado nenhum dos dois docuemntos validos. Em seu item no edital;

> "- As empresas participantes deverão comprovar através de: registro empregatício ou contrato social que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação, configurações e suporte do Firewall que será instalado no Data Center da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu (PR), visando a Proteção do Sistema de Telefonia. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada ou original do certificado juntamente com o conteúdo programático do curso apresentado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que este possui a qualificação técnica para implantar, configurar e operar o referido equipamento. A certificação técnica acima citada deve ter como foco o aprendizado das competências relacionadas à melhoria da qualidade de voz (QoS), segurança de dados (Firewall) e controle e tráfego da rede, visto que a função essencial deste serviço será garantir, além da segurança e privacidade das chamadas

DIEGO BERNARDA NETTO:03447649792 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03447649792 Dados: 2021.07.28 16:53:39 -03'00'

realizadas pelo PABX IP na rede IP da prefeitura do município de Mandaguaçu (PR) e demais localidades, também manter a qualidade do serviço. "

Esse item não foi cumprido, onde a empresa apresentou um certificado de de conclusão de curso de um equipamento que o mesmo concluiu na data de 27/07/2021, ou seja, posterior a data de abertura deste edital e dessa forma se tornando irregular e sem validade, objetivando mais uma vez apresentar documentos irregulares. Abaixo documento postado pela empresa para essa qualificação.



5° IRREGULARIDADE

Outro item solicitado no edital é a apresentação dos certificados de homologação de equipamentos junto a ANATEL, conforme descrito abaixo em seu termo de referencia;

> *"A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL. A comprovação se dará através da apresentação de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL."*

Tal item foi ignorado e não foi apresentado essa documentação, caracterizando sua desclassificação.

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

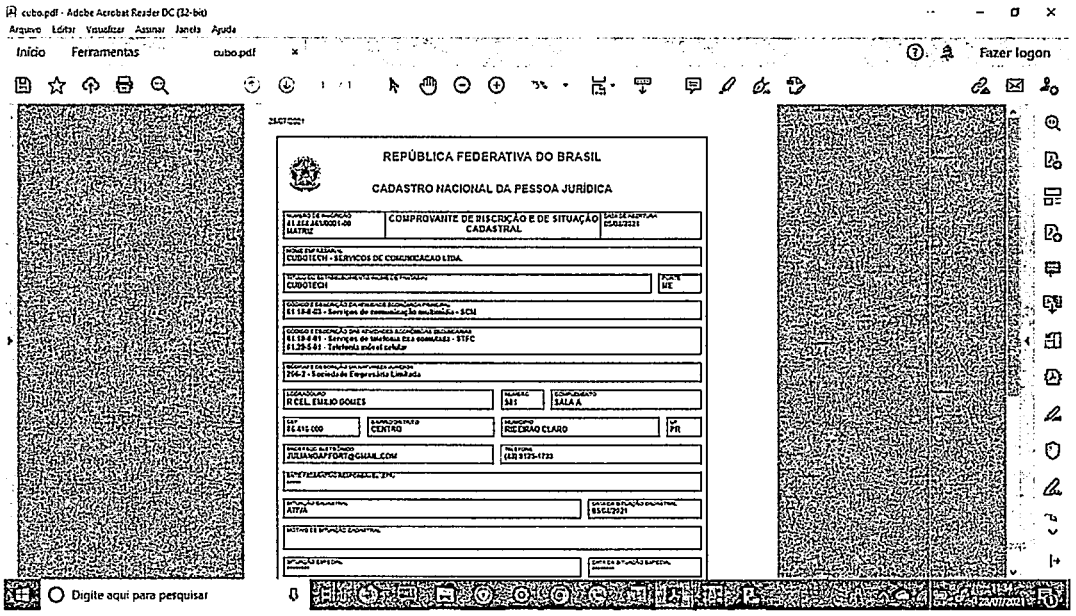
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:53:53 -03'00'

VOXCITY
TECNOLOGIA

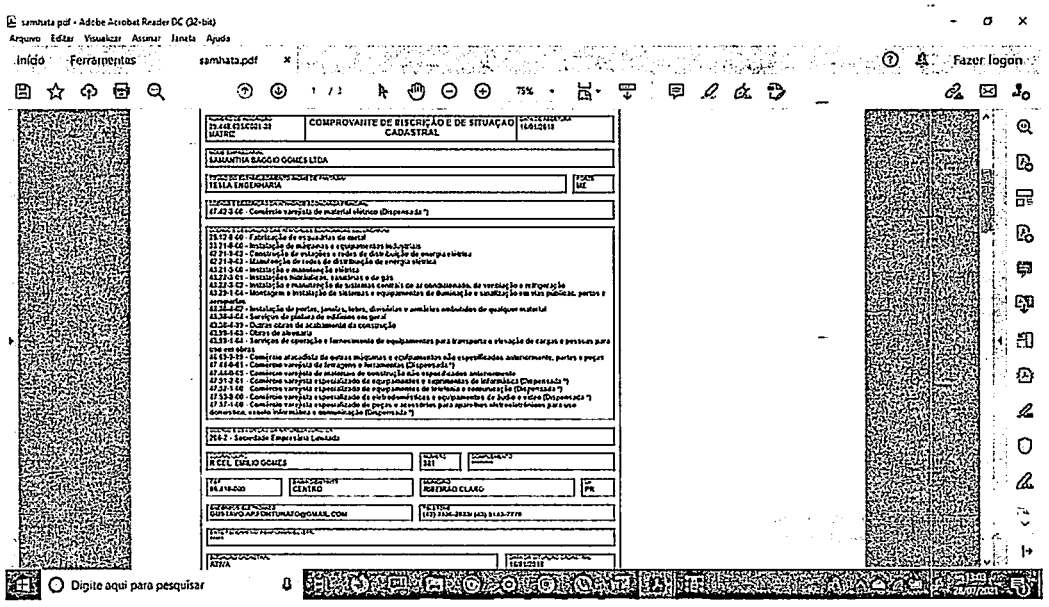
RESPONSÁBILIDADE POR FORMAÇÃO DE GRUPO ECONOMICO

Atraves dos documentos apresentados pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, foi contatado uma formação de grupo economico e fiz de fraudar o processo licitatório, com apresentação de documentos de duas empresas que são do mesmo grupo economico atraves de parentes ou laranjas, estão localizadas no mesmo endereço fisico e o endereço eletronico(E-mail) as pessos cadastradas possuem o mesmo sobrenome, caracterizando vinculo familiar conforme cartão de CNPJ apresentado abaixo.

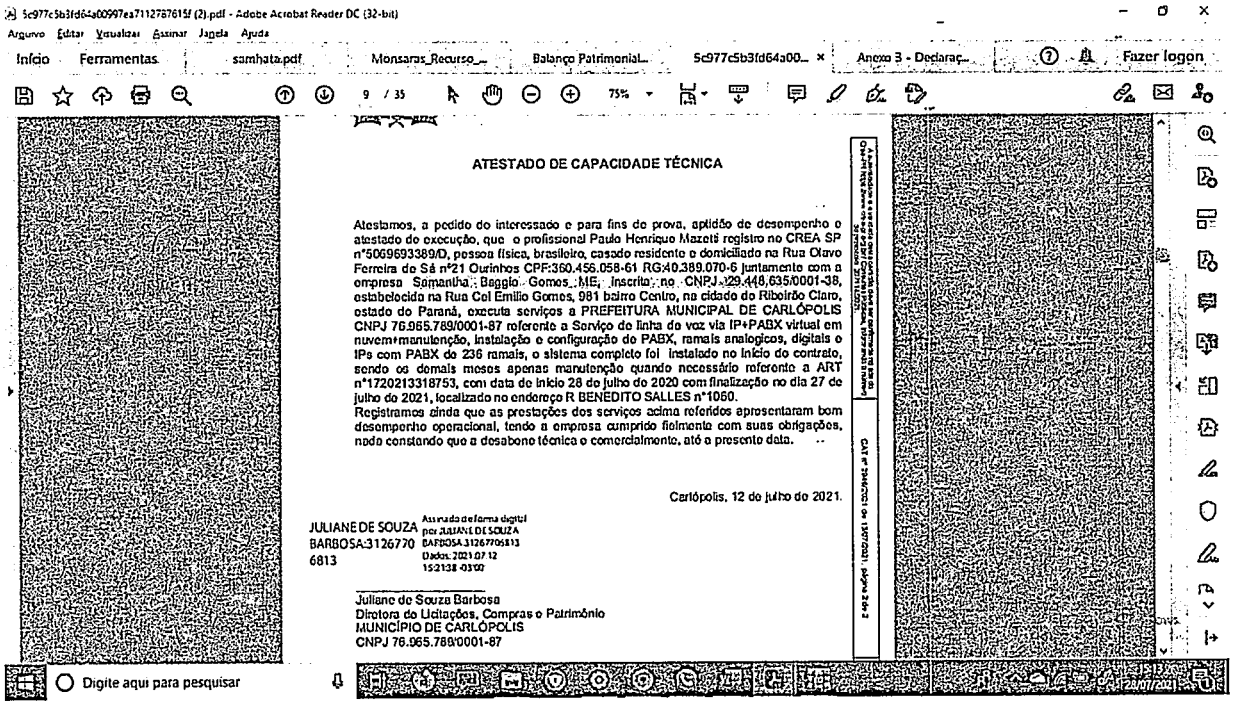
Cartão CNPJ CUBOTECH



Cartão CNPJ SAMANTHA BAGGIO GOMES ME



DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:54:08 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

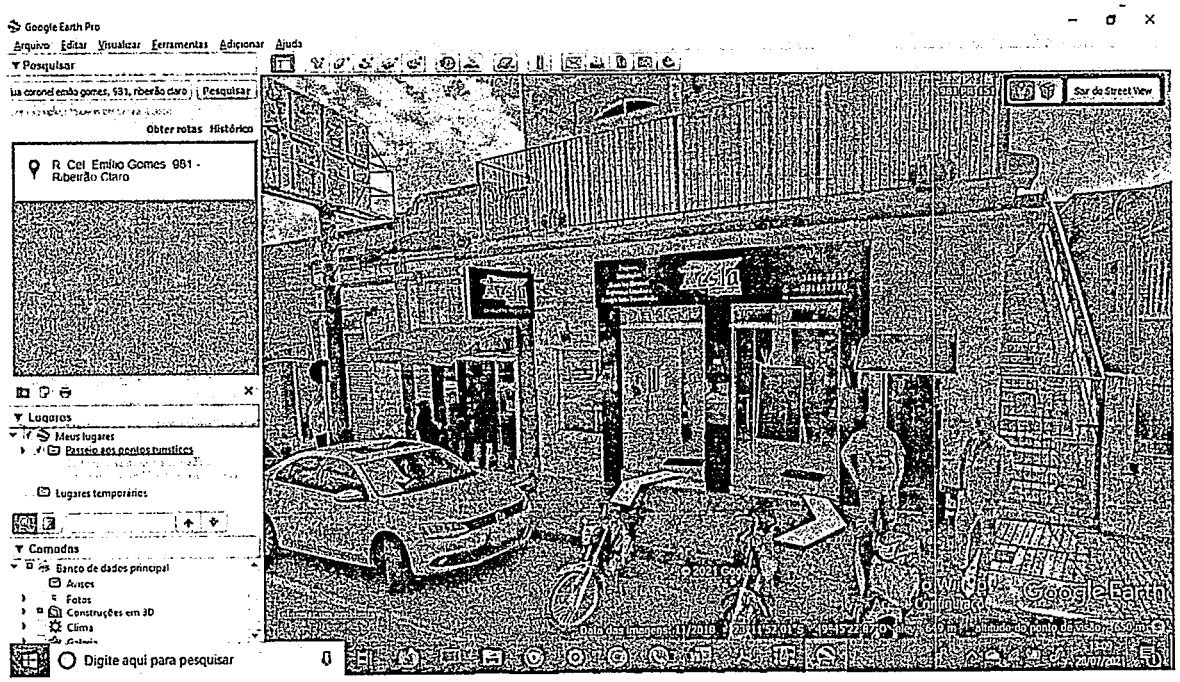
Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho o atestado de execução, que o profissional Paulo Henrique Mazeti registro no CREA SP nº5069693389/D, pessoa física, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Otavo Ferreira de Sá nº21 Ourinhos CPF:360.456.058-61 RG:40.389.070-6 juntamente com a empresa Samantha Baggio Gomes ME, inscrita no CNPJ 29.448.635/0001-38, estabelecida na Rua Cel Emilio Gomes, 981 bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, estado do Paraná, executa serviços a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS CNPJ 76.965.789/0001-87 referente a Serviço de linha de voz via IP+PABX virtual em nuvem+manutenção, instalação e configuração de PABX, ramais analogicos, digitais e IPs com PABX de 236 ramais, o sistema completo foi instalado no início do contrato, sendo os demais meses apenas manutenção quando necessário referente a ART nº1720213318753, com data de início 28 de julho de 2020 com finalização no dia 27 de julho de 2021, localizado no endereço R BENEDITO SALLES nº1060.
Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Carlópolis, 12 de julho de 2021.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813
Assinado de forma digital por JULIANE DE SOUZA BARBOSA:31267706813
Dados: 2021.07.12 15:21:38 -03'00'

Juliane de Souza Barbosa
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio
MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
CNPJ 76.965.789/0001-87

As duas empresas em um ato fraudulento e ilegal encontra-se no mesmo endereço fisico, onde com fotos do google Earth pode ser concluido que o local não é um centro comercial onde possuam várias salas para justificar ser no mesmo endereço, caracterizando um ato de extrema má fé com a administração Publica a entrega de documentos que vincule as duas empresas para o processo licitatório.



DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:54:25 -03'00'

VOXCITY TECNOLOGIA

DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

No que tange a responsabilidade dos agentes públicos, necessário destacar que, em sendo mantido a empresan CUBOTECH como vencedora do certame, os servidores envolvidos poderão ser responsabilizados, por meio de sanções administrativas, civis e penais, nos termos da Lei nº 8666/93, Lei nº 8.429/92 e do Código Penal Brasileiro.

Outrossim, aos responsáveis, poderão ser aplicadas as sanções previstas em lei, nos casos de má-contratação ou má-gestão, consequência de danos ao erário público, nos termos do art. 82 da Lei 8.666/93. Vejamos:

> ***Art. 82. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.***

Aplicável, também, nesse caso, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92):

> ***Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:***
> ***[...]***
> ***VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;***
> ***[...]***
> ***XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;***
> ***[...]***
> ***Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:***
> ***[...]***
> ***II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da***

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:54:40 -03'00'

qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

Da mesma forma, as disposições insertas no Estatuto Repressivo:

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:
Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Destarte, certos de que essa Administração prima pela legalidade e legitimidade de seus atos, corroborando os princípios de probidade da administração pública, comprovadas e constadas as irregularidades acima apontadas, solicitamosos préstimos e apuração por parte de Vossa Senhoria, no sentido de serem tomadas as providências cabíveis no caso em apreço.

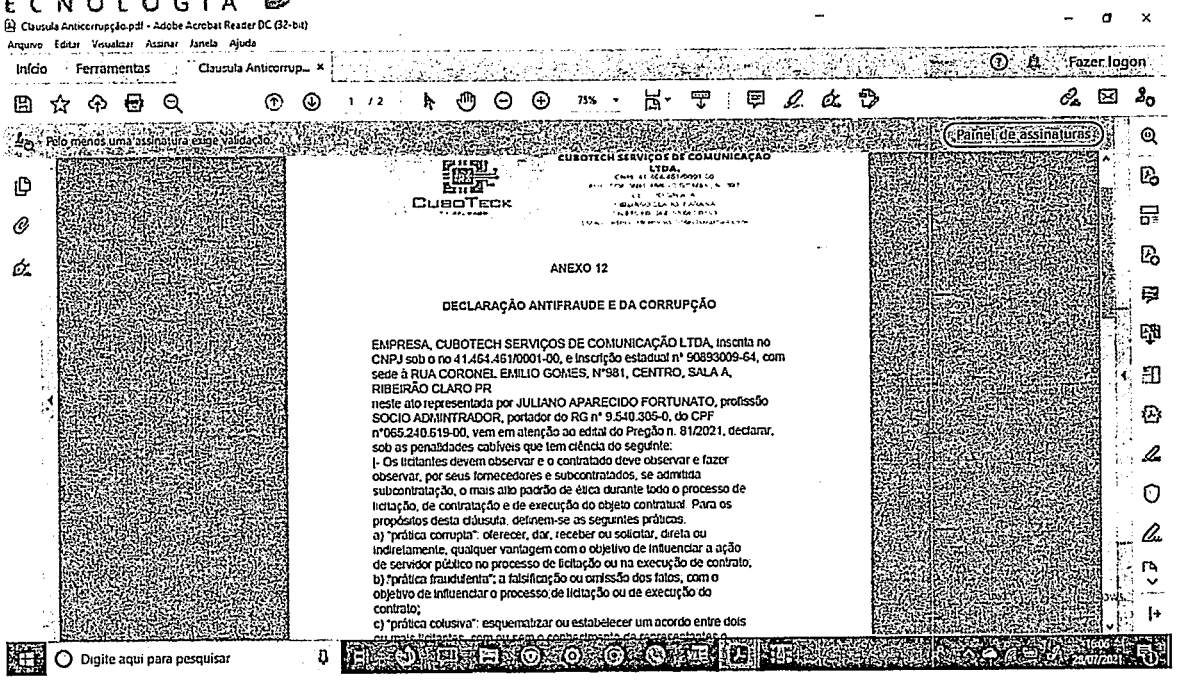
DO PEDIDO

Tendo em vista todo o exposto acima, ficou claramente evidenciado que a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, em um ato totalmente irresponsável e ilegal, tentou ludibriar e fraudar essa administração publica e seus participantes com documentos falsos quanto a seus atestados de capacidade técnica, documentos de outra empresa quanto ao acervo técnico, documentos de outro PABX quanto a qualificação técncia num ato de prejudicar esse processo licitatório e toda a administração Publica, formação de grupo economico com a empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA a fim de levar vantagens e influenciar com documentos inverídicos.

A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA tentou fraudar esse processo licitatório, onde apresentou Declaração conforme Anexo 12 que é a DECLARAÇÃO DE ANTIFRAUDE E CORRUPÇÃO, infringindo seu item b;

> " b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;"

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:54:55 -03'00'



A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE-COMUNICAÇÃO LTDA claramente tentou influenciar o processo atraves de documentos duvidosos e invalidos para este processo licitatório e para sua qualificação técnica, sendo que seus atos devem ser aplicados as penalisações conforme item 19 do Edital conforme lei 8.666/93 em seu artigo 88.

> *"**Art. 88.** As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:*
> ***II** - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*
> ***III** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados."*

Com as várias tentativas de fraudar o processo licitatório para obter vantagens, solicitamos que seja aplicada as sanções previstas em seu item D do item 19 do edital juntamente com as penalizações do Decreto 10.024/2019 artigo 49.

> **" Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública"**

A Empresa Inova Soluções em Telecomunicação EIRELI solicita que seja aplicado as penalizações a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA conforme Decreto 10.024/2019 conforme Capítulo XV onde fica impedida de licitar coma a União por um período não inferior a 5 anos conforme descrito pelo descumprimento dos itens II, III, VIII, IX já comprovados anteriormente.

> *"Impedimento de licitar e contratar*
> *Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será*

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:55:12 -03'00'

descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal."

Em um artigo publicado no JUSBRASIL, *https://rafaelfmvalente.jusbrasil.com.br/artigos/828503904/contratos-administrativos-riscos-inerentes-ao-negocio-que-devem-ser-considerados-no-momento-em-que-se-decide-contratar* o mesmo cita;

"...se a empresa for para o jogo despreparada, sem ter treinado devidamente e com antecedência, sem conhecer as regras do jogo que está entrando poderá, além de perder a partida, ser impedida de jogar novamente por até 5 (cinco) anos. O pior de tudo é que a aplicação desse tipo de penalidade em casos como os descritos no citado art. 7º é uma recomendação do Tribunal de Contas da União-TCU e não apenas isso. Se o empresário possui um grupo empresarial laborando em seu favor, com empresas no nome da esposa, irmão, pai, etc há a incidência de hipótese de impedimento indireto com registro do SICAF, o que se deu também por meio de recomendação do TCU (Acórdão 495/2013-TCU-Plenário. Ministro Relator Raimundo Carreiro. Julgado em 13/3/2013. Publicado no DOU de 18/3/2013)..."

Portanto solicitamos as Penalizações referente ao Decreto 10.024/2019 art. 49 e a ser declarado como inidoneo para licitar e contratar com a administração publica para as empresas CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA e SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA por criação de Grupo econômico com fins de influenciar, fraudar e criar documentos que não são verdadeiros a fim de se beneficiar no processo licitatório e obter vantagens perante outros concorrentes causando prejuízos a administração publica.

Tal ato praticado pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA e seu sócio foi um ato ilicito, com jurisprudencia em diversos processos já julgados;

Importante salientar que apresentação de atestado de capacidade técnica falso é crime, conforme exemplificado no julgado abaixo:

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.07.28 16:55:32 -03'00'

"APELAÇÃO. CRIME DA LEI DE LICITAÇÕES. ART. 90, DA LEI Nº 8.666/93. TENTATIVA. ATESTADO DE FORNECIMENTO FALSIFICADO, COM O INTUITO DE COMPROVAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESA LICITANTE. COMPETIÇÃO OBSTADA. A utilização de documento falso por sócio de empresa, na fase de habilitação, subsume-se ao tipo penal do art. 90, da Lei nº 8.666/93, na modalidade de "outro expediente", pois visava a tolher a competitividade do procedimento licitatório e, assim, lograr-se vencedor da disputa. O delito somente não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do réu, uma vez que a Comissão de Licitações, ao efetivar diligências para reconhecimento da validade da proposta descobriu que a empresa não satisfazia todos os requisitos do edital, restando inabilitada à concorrência pública. APELAÇÕES DESPROVIDAS. POR MAIORIA.
(TJRS - 4ª Câmara Criminal, desembargador Gaspar Marques Batista, RGL Nº 70057882276, CNJ: 0512854-08.2013.8.21.7000.)"

Não havendo outra posição a adotar e acreditando no bom-senso e na moralidade pela qual é conhecida essa Administração, é certo que esta Recurso deverá ser acatada em sua totalidade, evitando assim um processo licitatório que não tenha sua legalidade comprovada.

E é na certeza da apreciação e deferimento do presente pleito que encaminhamos este recurso, com a consciência de que serão tomadas todas as medidas em suas esferas legais.

Siderópolis/SC, 28 de Julho de 2021.

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927

Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927
Dados: 2021.07.28 16:55:52 -03'00'

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Diego Bernarda Netto
Representante Legal

Anexo I – Balanço Patrimonial CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2021

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL				
CAIXA	39.400,00	39.400,00	39.400,00	39.400,00
TOTAL DO ATIVO				39.400,00

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2021

PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL SOCIAL				
QUOTAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(600,00)	(600,00)	(600,00)	39.400,00
TOTAL DO PASSIVO				39.400,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 39.400,00 - Trinta e nove mil quatrocentos reais conforme documentos apresentados.

RIBEIRÃO CLARO-PR, 30 de JUNHO de 2021.

JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=13274153000179, OU=PRESENCIAL, CN=JULIANO APARECIDO FORTUNATO:06524061900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-27 16:25:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JULIANO APARECIDO FORTUNATO
CPF: 06524061900
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997
Assinado de forma digital por MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Faciap, cn=MATHEUS HONORIO POLETO:05626812997
Dados: 2021.07.27 16:16:37 -03'00'

MATHEUS HONORIO POLETO
CRC: PR-057792/O-6 CPF: 056.268.129-97
CONTADOR

À Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Sr. José Pedro Barbosa Filho

Eu, Edvaldo Betioli Filho, sacerdote católico, pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Ribeirão Claro inscrita no CNPJ 78.212.669/0014-59, venho através desta declarar:

1. A senhora Maria Helena Borges, secretária paroquial, não responde legalmente pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus. Os responsáveis em responder pela paróquia são o pároco e o bispo diocesano.

2. Em atestado emitido anteriormente, e assinado pela senhora Maria Helena Borges, o que por si já é um documento sem validade, havia a declaração de que a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA prestara serviços à Paróquia Sagrado Coração de Jesus. No entanto, não há registros da realização dos serviços mencionados na Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

3. Conforme as Notas Fiscais nº 217 e nº 232, anexas, a empresa SAMANTHA BAGGIO GOMES – ME, inscrita no CNPJ 29.448.635/0001-38, prestou serviços de telefonia e ramais na data de 06 de setembro de 2019 à Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

4. Tendo em vista tais informações e o equívoco ocorrido, a Paróquia Sagrado Coração de Jesus requer que o atestado assinado pela secretária Maria Helena Borges seja ANULADO, por ser um ato inválido.

5. Na oportunidade, a Paróquia Sagrado Coração de Jesus requer que este documento seja anexado ao certame de licitação, no Portal de Transparência, para fim de conhecimento de todos, respeitando os princípios que regem um certame licitatório.

Ribeirão Claro-PR, 29 de julho de 2021.

Re. Edvaldo Betioli Filho, SAC

Pároco Paróquia Sagrado Coração de Jesus

RECEBEMOS DE SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA BAIXO. EMISSÃO: 15/08/2019 VALOR TOTAL: RS 2.363,57 DESTINATÁRIO: PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS - PRACA PADRE MAX LEY, S/N CENTRO Ribeirao Claro-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.217
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME

RUA CEL. EMILIO GOMES, 981
CENTRO - 86410-000
Ribeirao Claro - PR Fone/Fax: 4335362823

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.217
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 0829 4486 3500 0138 5500 1000 0002 1713 6800 1949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO(S) NO ESTADO	141190145572745 - 15/08/2019 14:50:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9077043192		29.448.635/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS			78.212.669/0014-59	15/08/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA/ENTRADA**
PRACA PADRE MAX KLEY, S/N	CENTRO		86410-000	15/08/2019
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA/ENTRADA**
Ribeirao Claro	PR	4335361155		14:50:26

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	15/08/2019
Valor	RS 2.363,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363,5
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,75	0,00	2.363,5

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		**MUNICIPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7896637674263	kit video porteiro ivr 1010	85171810	0500	5405	UN	1,0000	399,8900	399,89	0,00	0,00		0,00	
10020	Conector Rj45	85177099	0500	5405	UN	10,0000	0,6000	6,00	0,00	0,00		0,00	
10039	Cabo de Rede	85441100	0500	5405	MT	300,0000	1,0000	300,00	0,00	0,00		0,00	
10153	Conector P4 Macho	85369090	0500	5405	UN	16,0000	1,1600	18,56	0,00	0,00		0,00	
15624	Fonte Chaveada 12v 5a	85044021	0500	5405	UN	16,0000	77,2200	1.235,52	0,00	0,00		0,00	
10503	placa ramal 4 ramais	85171891	0500	5405	UN	1,0000	81,1300	81,13	0,00	0,00		0,00	
7898127600738	placa tronco	85171239	0102	5102	UN	1,0000	141,9700	141,97	0,00	0,00		0,00	
10118	Cabo de Telefone	85441100	0500	5405	MT	150,0000	0,9000	135,00	0,00	0,00		0,00	
7890428160669	tomada telefonica	85044010	0500	5405	UN	7,0000	6,5000	45,50	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos: 529,75 (22,41%) Fonte: Ibpt Email do Destinatário: E.GERMANO.SAC@HOTMAIL.COM	

RECEBEMOS DE SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA BAIXO. EMISSÃO: 06/09/2019 VALOR TOTAL: RS 2.921,11 DESTINATÁRIO: PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS - PRACA PADRE MAX LEY, S/N CENTRO Ribeirao Claro-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.232
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME

RUA CEL. EMILIO GOMES, 981
CENTRO - 86410-000
Ribeirao Claro - PR Fone/Fax: 4335362823

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.232
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 0929 4486 3500 0138 5500 1000 0002 3215 6419 8431

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTO(S) NO ESTADO	141190160672060 - 06/09/2019 14:31:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9077043192		29.448.635/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS			78.212.669/0014-59	06/09/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAIDA/ENTRADA**
PRACA PADRE MAX KLEY, S/N	CENTRO		86410-000	06/09/2019
MUNICIPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA/ENTRADA**
Ribeirao Claro	PR	4335361155		14:31:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	06/09/2019
Valor	RS 2.921,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.921,1
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674,41	0,00	2.921,1

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7898127603555	roteador AP 360	85437099	0102	5102	UN	2,0000	441,7300	883,46	0,00	0,00		0,00	
7896637625647	Central conecta mais 2/4 intelbras	85311090	0500	5405	UN	1,0000	649,0500	649,05	0,00	0,00		0,00	
7896637675529	Camera multi HD VHD 1220	85171810	0500	5405	UN	10,0000	114,4700	1.144,70	0,00	0,00		0,00	
7896637622844	par balum XBP 402HD	85043199	0500	5405	UN	10,0000	24,3900	243,90	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Valor Aproximado dos Tributos: 674,41 (23,09%) Fonte: Ibpt Email do Destinatário: E.GERMANO.SAC@HOTMAIL.COM	

Ofício nº 10/2021 – STI

Mandaguaçu, 29 de julho de 2021.

Ref.: Análise dos documentos referentes ao item 14.5 do Pregão Eletrônico Nº 81/2021.

Ao Setor de Licitações
Assuntos Jurídicos de Licitações
Assuntos Administrativos e Processos

Considerando que o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, por meio do setor de licitações, realizou o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 (Processo Administrativo nº 181/2021), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Tendo como objeto a presente licitação, **a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**. Assim buscando atender o objetivo de modernizar os serviços de comunicação já existentes no Município de Mandaguaçu (PR), com implantação de um serviço de telefonia efetivo, moderno e robusto para proporcionar uma maior produtividade e celeridade na resolução de problemas técnicos e administrativos.

A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, sagrou-se vencedora da etapa de lances do pregão eletrônico n.º 81/2021, ocorrido em 23/07/2021, onde

a mesma foi intimada a apresentar os documentos exigidos no edital com prazo máximo de 5 (cinco). Diante deste fato, conforme exigido no item 14.5 do Edital, como segue:

> *"14.5. Para a homologação a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo não superior a cinco dias as seguintes documentações:*
> *a- Fornecimento de um atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público/privado com prazo de contrato de ao menos 12 meses, comprovando o fornecimento de no mínimo 200 ramais, declarando ter a proponente implantado solução de telefonia IP composta por PABX IP, minutos e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência. Justifica-se o pedido de apenas um atestado devido ao grande volume de equipamentos no município, para que a empresa ganhadora possua capacidade de fornecimento, instalação e manutenção da solução;*

Para atendimento da alinea "a", a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pela empresa PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, assinado pela Sra. Maria Helena Borges, como prova de aptidão de desempenho e atestando a execução da implantação de solução e gerenciamento de telefonia IP PABX de 500 ramais com Central PABX em nuvem, com fornecimento da portabilidade de linhas telefônicas digitais, com comodato de 264 telefones IP, com inicio do contrato em 07 de abril de 2021.

Somente com base nas informações da Central PABX em Nuvem e tempo de contrato de pouco mais de 3 (três) meses, já seriam suficientes para desclassificar a empresa por não atender o descritivos do edital. Entretanto diante das informações contidas neste atestado, considerando que uma contratação deste vulto, em tese não é compatível com o porte de uma Paróquia de um Município de aproximadamente 10.000 habitantes (de acordo com dados do IBGE).

Neste sentido este Setor de Tecnologia da Informação, desconfiando da autenticidade do documento, optou em investigar o caso. Em contato com Mitra Diocesana de Jacarezinho (PR) e com o Pároco Pe. Edvaldo Betioli Filho, foi solicitado esclarecimentos quanto fidedignidade do atestado. Em resposta foi esclarecido que não há registros de realização dos serviços mencionados na Paróquia Sagrado Coração de Jesus pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, bem como declarando inválido o ato assinado pela Sra. Maria Helena Borges.

Assim, fica evidente a utilização de documento falso, utilizando subterfúgios ilicitos para que a empresa consagre-se vencedora deste processo, em clara tentativa de frustrar o caráter da licitação, com o intuito de obter vantagem.

Ademais, conforme análise do pedido de recurso emitido pela empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, enviado ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura de Mandaguaçu, este Setor de Tecnologia da Informação entende ser pertinente acatar integralmente o pedido emanado por parte da empresa reclamante.

Diante do exposto, e entendendo que a análise realizada no **atestado de capacidade técnica**, conforme solicitado no edital, já apresentam elementos mais do que suficientes para solicitar a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 (Processo Administrativo nº 181/2021), bem como promover as **PENALIZAÇÕES E SANÇÕES** previstas na legislação brasileira.

Sem mais e presumindo a compreensão de Vossas Senhorias, aguardo que seja efetuado os trâmites e registros necessários, aproveitando a oportunidade para expressar protestos de estima a consideração distintas.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO
Setor de Tecnologia da Informação

ANEXOS:

1. Documentos da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, exigido no item 14.5 do Edital;
2. Pedido de Recurso da empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI;
3. Esclarecimento sobre atestado apresentado em nome da PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetly Nidauar
OAB/PR 73036

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 81/2021

Síntese do Objeto do Pregão n. 81/2021: Serviços para integralização telefônica.
Assunto: Resultado da classificação das propostas e qualificação da licitante CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA; Recurso apresentado pela proponente INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI.
Interessados: Setor de Tecnologia da Informação – José Pedro Barbosa Filho; Diretor do Departamento Administrativo – Anito Rocha de Oliveira; Diretor de Licitações – Pedro Costa Junior; Pregoeiro – Alzir Bocchi Junior e outros.

Leciona o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n. 81/2021 no tópico 14.5 que "Para a homologação a licitante vencedora deverá apresentar dentro de um prazo não superior a cinco dias as seguintes documentações", na sequencia são listados os referidos documentos.

A vencedora da etapa de lances foi a empresa CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, apresentou em 28/07/2021, Recurso contra a declarada vencedora, entendendo que "pode ser constatado inúmeras IRREGULARIDADES e ILEGALIDADES da empresa por ora vencedora", transcrição fiel, pontuando inúmeros fatos, fundamentos e matérias de direito.

Submetido a análise do Fiscal do Contrato Servidor José Pedro Barbosa Filho – Setor de Tecnologia da Informação, após diligencias e acompanhado de documentos comprobatórios, no uso de suas atribuições e competências, expediu o Ofício n. 10/2021, do qual destacamos partes do relevante parecer:

> Ofício nº 10/2021 – STI
>
> Mandaguaçu, 29 de julho de 2021.
>
> Ref.: Análise dos documentos referentes ao item 14.5 do Pregão Eletrônico Nº 81/2021 [...]
>
> A empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, sagrou-se vencedora da etapa de lances do pregão eletrônico n.º 81/2021, ocorrido em 23/07/2021 [...] a mesma foi intimada a apresentar os documentos exigidos no edital com prazo máximo de 5 (cinco). Diante deste fato, conforme exigido no item 14.5 do Edital [...]

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Para atendimento da alínea "a", a empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, apresentou um atestado de capacidade técnica emitido pela empresa PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, assinado pela Sra. Maria Helena Borges, como prova de aptidão de desempenho e atestando a execução da implantação de solução e gerenciamento de telefonia IP PABX de 500 ramais com Central PABX em nuvem, com fornecimento da portabilidade de linhas telefônicas digitais, com comodato de 264 telefones IP, com início do contrato em 07 de abril de 2021.

Somente com base nas informações da Central PABX em Nuvem e tempo de contrato de pouco mais de 3 (três) meses, já seriam suficientes para desclassificar a empresa por não atender o descritivos do edital. Entretanto diante das informações contidas neste atestado, considerando que uma contratação deste vulto, em tese não é compatível com o porte de uma Paróquia de um Município de aproximadamente 10.000 habitantes (de acordo com dados do IBGE).

Neste sentido este Setor de Tecnologia da Informação, desconfiando da autenticidade do documento, optou em investigar o caso. Em contato com Mitra Diocesana de Jacarezinho (PR) e com o Pároco Pe. Edvaldo Betioli Filho, foi solicitado esclarecimentos quanto fidedignidade do atestado. Em resposta foi esclarecido que não há registros de realização dos serviços mencionados na Paróquia Sagrado Coração de Jesus pela empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, bem como declarando inválido o ato assinado pela Sra. Maria Helena Borges.

Assim, fica evidente a utilização de documento falso, utilizando subterfúgios ilícitos para que a empresa consagre-se vencedora deste processo, em clara tentativa de frustrar o caráter da licitação, com o intuito de obter vantagem [...]

Ademais, conforme análise do pedido de recurso emitido pela empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, enviado ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura de Mandaguaçu, este Setor de Tecnologia da Informação entende ser pertinente acatar integralmente o pedido emanado por parte da empresa reclamante.

Diante do exposto, e entendendo que a análise realizada no atestado de capacidade técnica, conforme solicitado no edital, já apresentam elementos mais do que suficientes para solicitar a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 (Processo Administrativo nº 181/2021), bem como promover as PENALIZAÇÕES E SANÇÕES previstas na legislação brasileira [...]

JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO
Setor de Tecnologia da Informação

ANEXOS:
1. Documentos da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, exigido no item 14.5 do Edital;
2. Pedido de Recurso da empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI;
3. Esclarecimento sobre atestado apresentado em nome da PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS."

Transcrição Fiel do Ofício n. 10/2021, Jose Pedro Barbosa Filho, 29/07/21, anexo.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Em resumo o Fiscal e Servidor competente, com os devidos fundamentos, acolhe integralmente o Recurso apresentado pela empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, bem como, conclui que a declarada vencedora não atendeu as exigências técnicas necessárias, culminando com sua desclassificação, e por ter apresentado documentos com indícios de fraude, requisita que sejam tomadas as devidas providencias para apuração de responsabilidade em face da declarada vencedora, aplicando as sanções e penas cabíveis, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Dentre as condutas que são consideradas crimes contra licitação e contratos administrativos, recentemente incluídos no Código Penal, destacamos:

> Frustração do caráter competitivo de licitação
> Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:
> Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Sendo assim, não caberia esta parecerista divergir das conclusões emanadas pelo Servidor Fiscal Competente, Sr. José Pedro Barbosa Filho, por tanto:

a) Fica acolhido integralmente o Recurso apresentado pela empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI;

b) Desclassificação da declarada vencedora CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA;

c) Que proceda a convocação do próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para comprovação dos requisitos técnicos;

d) Posteriormente, em processo próprio e garantido o direito de defesa, seja instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade em face da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

É o parecer salvo entendimento diverso, do qual remetemos ao departamento de licitações para análise e providencias pertinentes e que seja dado ampla publicidade.

Mandaguaçu-PR, 05 de agosto de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 181/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2021 11:04:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2021 12:00:51 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA (08.335.264/0001-
Segue pedido de impugnação explicado no arquivo em anexo

12/07/2021 07:35:15 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Bom dia. Segue parecer jurídico. Obrigado.

19/07/2021 16:25:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

21/07/2021 13:27:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

21/07/2021 13:35:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

21/07/2021 14:13:04 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

23/07/2021 09:00:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia Srs licitantes, está aberta a sessão do Pregao 81/20121, às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances

23/07/2021 09:15:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
está aberta a fase de lances !

23/07/2021 09:22:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
srs poderiam me fornecer mais desconto?

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: GRANDSTREAM Modelo: UCM6108
Descrição: -Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município:" 01 PABX IP." 140 Telefones IP." 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência." 10 gateway IP 2 ramais." Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil." Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 6.500,00 **Valor Total:** 78.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	091	41.464.461/0001-00	8.890,00	6.500,00	Sim
2	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	076	19.813.396/0001-14	8.400,00	6.999,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2021 11:03:59 **PUBLICADO**

07/07/2021 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

23/07/2021 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/07/2021 09:15:16	**DISPUTA**		
23/07/2021 09:15:16	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**8.890,00**
23/07/2021 09:15:16	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**8.400,00**
23/07/2021 09:15:33	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**8.300,00**
23/07/2021 09:23:26	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**8.250,00**
23/07/2021 09:23:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/07/2021 09:23:43	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**8.100,00**
23/07/2021 09:23:51	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**8.000,00**
23/07/2021 09:24:52	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**7.990,00**
23/07/2021 09:25:07	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**7.900,00**
23/07/2021 09:25:58	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**7.899,00**
23/07/2021 09:26:08	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**7.850,00**
23/07/2021 09:27:40	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**7.849,00**
23/07/2021 09:27:48	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**7.800,00**
23/07/2021 09:27:59	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**7.799,00**
23/07/2021 09:28:12	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**7.750,00**
23/07/2021 09:29:06	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**7.749,00**
23/07/2021 09:29:19	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**7.700,00**
23/07/2021 09:30:02	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**7.699,90**
23/07/2021 09:30:14	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**7.200,00**
23/07/2021 09:31:25	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**7.199,90**
23/07/2021 09:31:35	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**7.000,00**
23/07/2021 09:32:19	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**6.999,90**
23/07/2021 09:32:43	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**6.999,89**
23/07/2021 09:32:59	**LANCE**	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**6.999,88**
23/07/2021 09:33:12	**LANCE**	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	**6.500,00**
23/07/2021 09:35:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA			
23/07/2021 09:35:12	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 181/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2021 11:04:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/07/2021 12:00:51 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** NETSERVER INFORMATICA E INTERNET LTDA (08.335.264/0001-
Segue pedido de impugnação explicado no arquivo em anexo

12/07/2021 07:35:15 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Bom dia. Segue parecer jurídico. Obrigado.

19/07/2021 16:25:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

21/07/2021 13:27:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

21/07/2021 13:35:58 **CADASTRO DE PROPOSTA** INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

21/07/2021 14:13:04 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

23/07/2021 09:00:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia Srs licitantes, está aberta a sessão do Pregao 81/20121, às 09:15 hrs iniciaremos a fase de lances

23/07/2021 09:15:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
está aberta a fase de lances !

23/07/2021 09:22:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
srs poderiam me fornecer mais desconto?

23/07/2021 09:42:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em análise referente a documentação de habilitação da licitante melhor classificada a comissão e o Pregoeiro declarou habilitada por ter apresentado dos os documentos exigidos em edital, a seguinte empresa: Cubotech - Serviços de Comunicação Ltda.

23/07/2021 09:43:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Está aberto o prazo para manifestação/intenção de recursos, retornaremos às 10:15 horas.

23/07/2021 10:17:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
retomando o Prcesso

23/07/2021 10:17:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Processo *

23/07/2021 10:23:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Apos analise da documentação de habilitação, pedimos para a empresa vencedora que nos envie a documentação constante no item 14.5 e subitens

23/07/2021 10:24:51 **MENSAGEM** PREGOEIRO
prazo este nao superior a 5 dias

23/07/2021 10:25:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
agradecemos a participação e ate breve

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Propria Modelo: Propria
Descrição: -Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município:" 01 PABX IP." 140 Telefones IP." 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência." 10 gateway IP 2 ramais." Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil." Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 6.999,88 **Valor Total:** 83.998,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	076	19.813.396/0001-14	8.400,00	6.999,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	091	41.464.461/0001-00	8.890,00	6.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

06/07/2021 11:03:59	PUBLICADO		
07/07/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/07/2021 09:15:16	DISPUTA		
23/07/2021 09:15:16	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	8.890,00
23/07/2021 09:15:16	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	8.400,00
23/07/2021 09:15:33	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	8.300,00
23/07/2021 09:23:26	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	8.250,00
23/07/2021 09:23:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/07/2021 09:23:43	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	8.100,00
23/07/2021 09:23:51	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	8.000,00
23/07/2021 09:24:52	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	7.990,00
23/07/2021 09:25:07	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.900,00
23/07/2021 09:25:58	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	7.899,00
23/07/2021 09:26:08	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.850,00
23/07/2021 09:27:40	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	7.849,00
23/07/2021 09:27:48	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.800,00
23/07/2021 09:27:59	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	7.799,00
23/07/2021 09:28:12	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.750,00
23/07/2021 09:29:06	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	7.749,00
23/07/2021 09:29:19	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.700,00
23/07/2021 09:30:02	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	7.699,90
23/07/2021 09:30:14	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.200,00
23/07/2021 09:31:25	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	7.199,90
23/07/2021 09:31:35	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	7.000,00
23/07/2021 09:32:19	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	6.999,90
23/07/2021 09:32:43	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	6.999,89
23/07/2021 09:32:59	LANCE	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 076)	6.999,88
23/07/2021 09:33:12	LANCE	CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 091)	6.500,00
23/07/2021 09:35:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA			
23/07/2021 09:35:12	HABILITAÇÃO		
23/07/2021 09:43:20	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

23/07/2021 09:47:44 **RECURSO MANIFESTADO** INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Desejo entrar com recurso pois a empresa não entregou os documentos técnicos para analise e comprovação das solicitações do edital. Desejo também a relação de documentos que os mesmos apresentarem para a formulação do recurso.

23/07/2021 10:13:20 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

23/07/2021 10:20:41 **MANIFESTAÇÃO DEFERIDA** PREGOEIRO

23/07/2021 10:21:13 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

29/07/2021 00:00:03 **EM ADJUDICAÇÃO**

09/08/2021 15:31:51 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA inabilitado. Motivo: Inabilitado conforme parecer juridico em anexo!

09/08/2021 15:31:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

09/08/2021 15:33:05 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 181/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2021 11:04:00

			TOTAL DO PROCESSO:	**83.998,56**
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA			**19.813.396/0001-14**	**83.998,56**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 076	6.999,88	**Total: 83.998,56**
Item: 1	Unidade: MES	Marca: Propria	Modelo: Propria	

Descrição: -Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município:" 01 PABX IP." 140 Telefones IP." 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência." 10 gateway IP 2 ramais." Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil." Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 6.999,88** Total Item: 83.998,56

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetly Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2021

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. INTEGRALIZAÇÃO TELEFÔNICA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATOS.

1 Após parecer jurídico emitido em 05 de agosto de 2021, acolhendo o parecer do fiscal do processo e responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação, Sr. José Pedro Barbosa Filho, que corroboraram com a inabilitação da empresa CUBOTECH – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA entre outras providências considerações, a Comissão de Licitações encaminhou para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo em epígrafe na modalidade Pregão, forma eletrônica, cujo objeto em síntese visa a contratação de empresa para serviços de integralização telefônica e outros, nos termos do processo.

2 A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do procedimento licitatório, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

3 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

4 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 O valor máximo fixado no edital para a aquisição/contratação em tela, foi de R$ 106.680,00 (cento e seis mil seiscentos e oitenta reais), do qual após abertura da sessão, análise das propostas, recursos, inabilitação e atos correlatos, foi lavrado ATA DE HOMOLOGAÇÃO (documento contendo 01 folha), gerado em 09/08/2021, dispondo em resumo:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE HOMOLOGAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO N. 81/2021 – INTEGRALIZAÇÃO TELEFÔNICA				
ITEM	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	CNPJ n.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	19.813.396.0001.14	R$ 6.999,88	R$ 83.998,56
		TOTAL DO PROCESSO	R$ 83.998,56	
	VALOR MÁXIMO TOTAL DO EDITAL	R$ 106.680,00		
	VALOR TOTAL AUFERIDO	R$ 83.998,56		

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º), etc.

7 Pelo exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado sob o aspecto jurídico, encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 18 de agosto de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 181/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2021 11:04:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/08/2021 15:35:22
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: MES Marca: Propria Modelo: Propria

Descrição: -Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município:" 01 PABX IP." 140 Telefones IP." 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência." 10 gateway IP 2 ramais." Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil." Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 6.999,88 **Valor Total:** 83.998,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	076	19.813.396/0001-14	8.400,00	6.999,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	091	41.464.461/0001-00	8.890,00	6.500,00	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO ARARECIDO DA SILVA

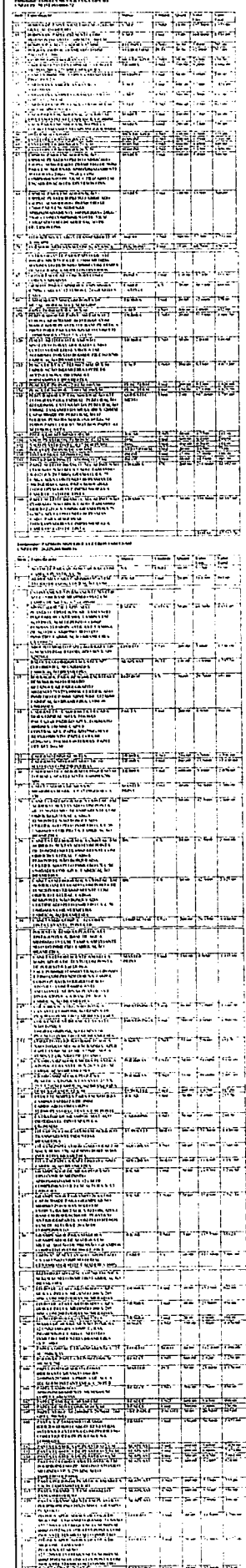
Prefeitura Municipal de Itaguajé

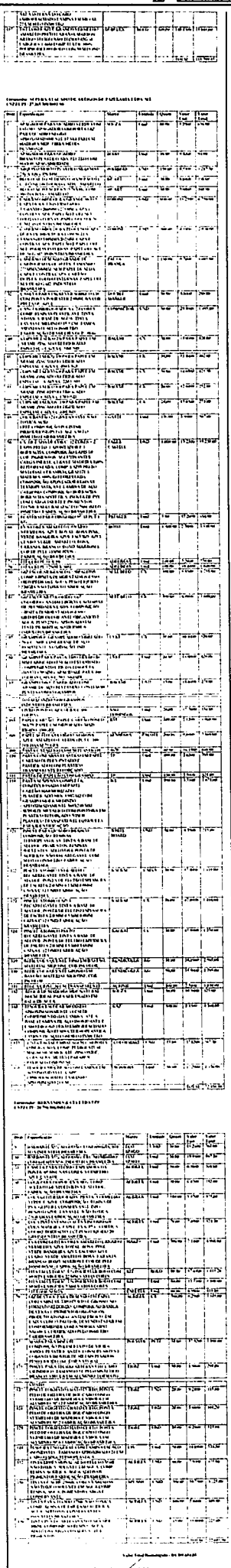
Avenida Manoel da Rocha, 123 - Fone (44) 3232 1212 / Telefax 3232 1213
Caixa Postal 11 - CEP 86.970-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 75.101.000/0001-47

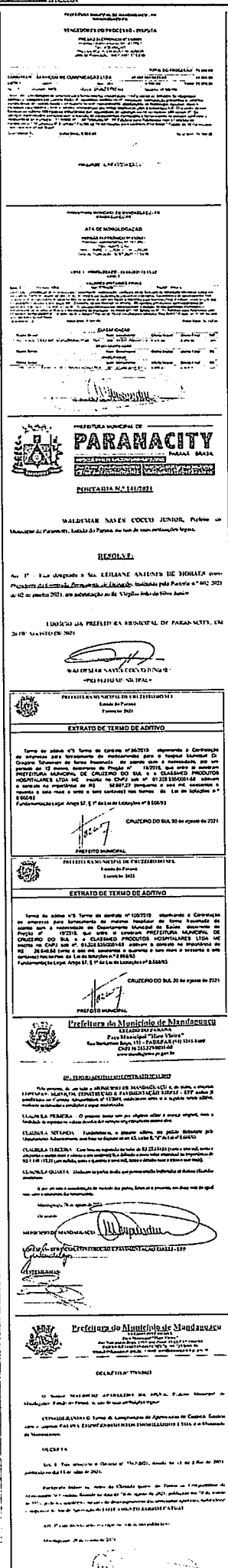
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO 1º PROCESSO DE LICITATÓRIO

O Município de Itaguajé, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.101.000/0001-47, por seu representante legal, Sra. Ana Paula Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipais, resolve:

Nº 75.101.000/0001-47
Nº 75.101.000/0001-47
Nº 75.101.000/0001-47

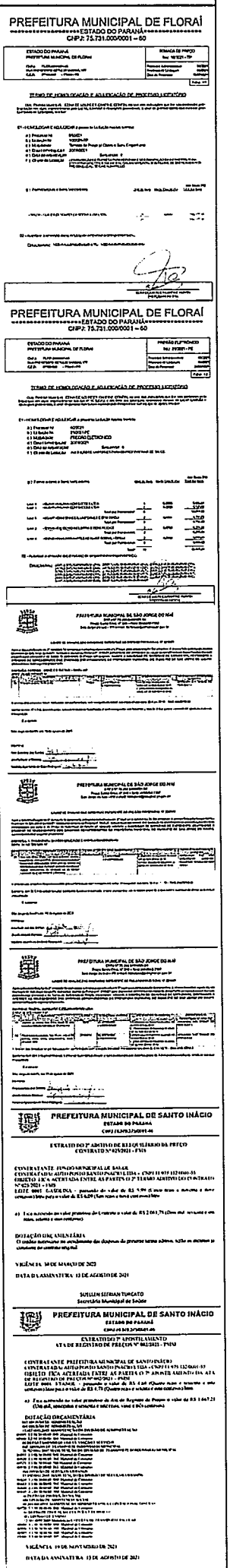






PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ BRASIL

PORTARIA Nº 141/2021

WALDEMAR SAVEN COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Sra. LILIANE ANTUNES DE MORAIS para exercer a função de Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 042/2021 de 02 de janeiro 2021, em substituição ao Sr. Virgílio Inácio da Silva Junior.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE AGOSTO DE 2021

WALDEMAR SAVEN COCCO JUNIOR
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3, Termo de contrato nº 36/2019, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para a hospital Municipal Dr. Gregório Silvestrini de forma fracionada, de acordo com a necessidade, pelo um período de 12 meses, decorrentes do Pregão nº 19/2019, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 01.328.550/0001-58 aditivam o contrato no importância de R$ 57.867,27 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93

Fundamentação Legal Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

CRUZEIRO DO SUL, 20 de agosto de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Estado do Paraná
Exercício 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3, Termo de contrato nº 100/2019, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalar de forma fracionada de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, decorrentes do Pregão nº 19/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.550/0001-58 aditivam o contrato no importância de R$ 26.648,88 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93

Fundamentação Legal Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93

CRUZEIRO DO SUL, 20 de agosto de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Elias Vieira"
Rua Benjamim Belga, 131 - FAX/FAX (44) 3345-8400
CNPJ Nº 81.527.969/0001-60

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, e de outro, a empresa LOPES SAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP sobre as condições que a seguir declaram, celebram este 1º Termo Aditivo ao Contrato Inicial, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto alterar o prazo original, com a finalidade de adequar ao Cronograma de Execução da Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamentam o presente aditivo, as partes declaram pela Departamento Administrativo, com base no disposto no art. 65, inciso II, "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com base no exposto na cláusula anterior, o prazo de execução da obra será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando o prazo total de execução para 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Aditivo, ou seja, de 13/08/2021 (treze de agosto de dois mil e vinte e um) até 09/02/2022 (nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por estar de acordo com as condições do presente aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Mandaguaçu, 13 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

LOPES SAY - SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Testemunhas:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7.174/2021

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de Homologação de Abertura de Credenciamento Emergencial nº 001/2021 e o Processo de Credenciamento;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão nº 95/2021, através da Portaria nº 7.168 de 2 de Agosto de 2021 publicada em dia 03 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Os demais membros da Comissão ficam mantidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 20 de agosto de 2021

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.000/0001-60

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE RESEQUILÍBRIO DE PREÇO CONTRATO Nº 025/2021 - PMSI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.937.132/0001-35
OBJETO: FICA ALTERADA ENTRE AS PARTES O 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021 - PMSI
LOTE 0001 - GASOLINA - passando de valor de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) litro para o valor de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) litro

a) Fica acrescido no valor primitivo de Contrato o valor de R$ 2.061,79 (Dois mil sessenta e um reais, setenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os saldos suficientes de acordo com as dotações do presente termo aditivo, serão oriundos do orçamento vigente.

VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2021

SUELLEN SERRANO TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.000/0001-60

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INÁCIO LTDA - CNPJ 11.937.132/0001-35
OBJETO: FICA ALTERADA ENTRE AS PARTES O 3º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMSI
LOTE 0001 - GASOLINA - passando de valor de R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos) litro para o valor de R$ 6,09 (Seis reais e nove centavos) litro

a) Fica acrescido no valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$ 1.667,21 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, vinte e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2021

SANTO VOLATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021
Processo Administrativo Nº 181/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2021 11:04:00

TOTAL DO PROCESSO: **78.000,00**

CUBOTECH - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA		**41.464.461/0001-00**		**78.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	6.500,00	**Total: 78.000,00**
Item: 1	Unidade: MES	Marca: GRANDSTREAM	Modelo: UCM6108	

Descrição: -Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas para a tecnologia SIP. O sistema deverá fornecer no mínimo 100 ligações simultâneas com capacidade de abrangência de no mínimo 200 ramais IP. Os serviços mencionados compreendem a locação de equipamentos (comodato) e fornecimento de minutos conforme a necessidade do município:" 01 PABX IP." 140 Telefones IP." 01 Telefone para Telefonista com 01 Módulo de transferência." 10 gateway IP 2 ramais." Pacote de 15 mil minutos para telefones Fixo Brasil." Pacote de 10 mil minutos para telefones Móvel Brasil.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 6.500,00** Total Item: 78.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Murilo de Rocha, 625 - Fone (0**44) 332-1277 / Fax(0**44) 332-1243
Caixa Postal 01 - Cep 86.975-000 - ITAGUAJÉ - PR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE ADITAMENTO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do Art. 38 Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas